

licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevensohn.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de abril de 2023 15:40
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Cc: licitacoes mrv; Naiara Lima; Pedro Pavão; Grupo Juridico Medlevensohn; anneliza argon; tulio oliveira; Cc; Robson Medlevensohn
Assunto: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: Assinatura_Maira_Barbosa.jpg; impugnação + docs CORONEL VIVIDA assinada.pdf

Prezados,

essa empresa interessada em participar do referido pregão, apresenta em **anexo** impugnação ao edital.

Atenciosamente,

MedLevensohn[®]
MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON[®]
DIABETES CARE

microlife

URIEL

wellion

VEROMED

medbem

Maira Barbosa

Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1500 / Ramal: 1505

✉ maira.barbosa@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 8, Lote 8, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030, por sua advogada infra-assinada, vem, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, face ao Edital epigrafado.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o edital é possível verificar o **direcionamento do item 151 – Tiras Reagentes, para a marca específica G-Tech**, configurando grave ilegalidade.

Sabe-se que **não existem tiras universais**, de modo que cada tira somente é compatível com o monitor da mesma marca/modelo. Por isso, é prática de mercado, o fornecimento **GRATUITO (por Comodato ou Doação)** dos aparelhos compatíveis com as tiras ofertadas no certame.

Assim:

- a) A lei de licitação veda expressamente a escolha de marca/modelo em processos licitatórios. **Sendo aceitável apenas quando justificado tecnicamente que somente um produto é capaz de atender às necessidades da Administração.** O que não é o caso desse certame na medida em que atualmente existem no mercado mais de 10 produtos, de alta qualidade, devidamente aprovados e registrados na ANVISA, todos capazes de realizar a medição da glicose com eficiência. Por essa razão, não há motivos técnicos que justifiquem a escolha de um produto em detrimento de todos os demais;

- b) Ademais, o fato de a Administração, eventualmente já possuir aparelhos não seria justificativa para escolher a marca do produto. **Assim, primeira licitante vencedora será para sempre a fornecedora do município.**
- c) Por fim, esclareça-se que, justamente por não existir compatibilidade entre tiras e monitores de marcas distintas, é prática comum de mercado o **fornecimento GRATUITO** dos monitores compatíveis com as tiras ofertadas.

Desta feita, ao direcionar o item para marca/modelo específico, tem-se as seguintes consequências:

1. Afronta direta à Lei de Licitações que veda a escolha de marca;
2. A escolha de marca ceifa o certame de todas as demais fabricantes do mercado, apesar de possuírem produto de qualidade, devidamente registrado na ANVISA;
3. A redução do número de licitante reduz a disputa de lances e com isso onera a contratação.

Por tudo isso, serve a presente para requerer a reforma do edital para que exclua a exigência de o item ser de marca específica, sob pena de nulidade do certame e ainda denúncia no Tribunal de Contas a fim de fiscalizar a condução deste e outros pregões desta municipalidade.

2. DIRECIONAMENTO. ILEGALIDADE.

A lei de licitações veda expressamente o direcionamento de marca em processos licitatórios em **DOIS dispositivos legais**: os artigos 7º, §5º e 15º, §7º, ambos da lei de licitações, a saber:

"Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º. **É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas**, características e especificações exclusivas,

salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime da administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.” (Grifo nosso)

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;” (Grifo nosso)

Como se vê, o direcionamento para um produto específico, afronta a lei de licitações, a lei de pregões, além de diversas jurisprudências já pacificadas, inclusive no Tribunal de Contas da União. Vejamos:

O Tribunal de Contas da União já decidiu de forma pacífica:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ANULAÇÃO. A inadequação das exigências editalícias, que atentam contra o princípio da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório”. (ACÓRDÃO 1097/07 ATA 23/2007 - PLENÁRIO. Julgado em 06/06/2007)

“Vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da **livre concorrência**, o do julgamento objetivo e o da **igualdade entre os licitantes**”. (Acórdão 1553/2008 – Plenário.).

"2. (...) O objeto pode ser formado por único ou diversos itens, com a respectiva especificação técnica, constituindo em descrição de suas características, propriedades, medidas, quantidades e todos os demais elementos necessários à sua exata identificação e avaliação pela Administração, ressalvada a inviabilidade de especificações que possam caracterizar restrição à participação de interessados ou direcionamento a determinados produtos, marcas ou fornecedores. (...)" (TC de Santa Catarina. Processo CON-04/03646740. Parecer COG-268/04)." (g. n.)

Para o Superior Tribunal de Justiça:

"A busca da melhor proposta recomenda a admissão do maior número de licitantes. Quanto mais propostas houver, maior será a chance de um bom negócio. Por isto, os preceitos do edital não devem funcionar como negações, para abater concorrentes." (STJ, MS nº 5.623, DJ de 18/02/1998).

Na mesma esteira o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VEÍCULOS. EDITAL 057/2010. MUNICÍPIO DE POTÉ. CARACTERÍSTICAS DOS BENS LICITADOS. EXPLICITAÇÃO EXCESSIVA. **LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ENTRE OS INTERESSADOS. DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO.** SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. I. A deflagração de novo processo licitatório visando a efetiva habilitação e ampliação do número de fornecedores dos bens descritos no novo edital não constitui medida ilícita; **II. A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender aos reclamos do interesse coletivo;** III. O objeto da licitação não pode conter características peculiares e explicitações excessivas que possam excluir o universo de licitantes e outros produtos similares, que atendam ao mesmo fim. Trata-se de proibição de cláusula ou limitação do conteúdo da contratação, preservando o interesse e os princípios da moralidade e conveniência da Administração Pública; **IV. O estabelecimento de especificações não usuais que resultem, sem justificativa consistente, na exclusão de outros fornecedores que disponham de bens similares e que atendam os interesses da Administração Pública, configura afronta ao princípio da moralidade administrativa.** V. Toda a atuação administrativa orienta-se à satisfação dos interesses supraindividuais." (TJ-MG - AC: 10686100176235001 MG, Rel.: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 02/07/2013). (G.n.)

Para o ilustre Administrativista Marçal Justen Filho:

“Será inválida a cláusula discriminatória quando não tiver pertinência ou relevância. Mais, ainda, também será inválida quando deixar de consagrar a menor restrição possível. Se as características do objeto licitado exigirem a adoção de tratamento discriminatório, isso não significa a autonomia da Administração para consagrar discriminação excessiva, somente será admitida a mínima discriminação necessária para assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed., p.84. g. n.)

Portanto, **não restam dúvidas de que a definição de marca nos editais é terminantemente proibida**, não apenas por afronta os mais mezinhos princípios que regem os certames, mas por afrontar diretamente diversos dispositivos legais, doutrina e jurisprudência, como os acima transcritos.

3. PRINCIPAL OBJETIVO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Certamente essa r. municipalidade sabe que o principal objetivo dos processos licitatórios é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e os cofres Públicos.

Por isso, a Administração está vedada a realizar qualquer exigência editalícia que restrinja a competitividade, especialmente nos casos em que a Administração escolha um produto em detrimento de outro. Principalmente se tal escolha onera os gastos da Administração, nos termos do art. 3º, §1º da Lei de Licitações (8.666/1993).

Do mesmo modo, o art. 3º da Lei de Pregões também determina que são vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. É por isso que, o mestre Marçal Justen Filho ensina que, nos processos licitatórios a maior vantagem ocorre quando a Administração decide realizar a prestação menos onerosa aos cofres Públicos, o que somente ocorrerá mediante a promoção da competitividade entre as licitantes.

Portanto, considerando que as exigências impugnadas não agregam qualidade ao produto, sendo, pois, mero diferencial comercial, serve a presente para requerer a reforma do edital a fim de ampliar o rol de licitantes.

4. PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer que seja alterado o descritivo do **item 151, excluindo o nome da marca e modelo citado**, podendo a Administração passar a exigir da licitante vencedora o fornecimento gratuito dos monitores.

Em **anexo**, seguem algumas decisões de órgãos conceituados que decidiram alterar o edital em homenagem à competitividade, na busca da proposta mais vantajosa, tudo em benefício da Administração.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Serra/ES, 25 de abril de 2023.

ANNELIZA ARGON
VIEIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS
SANTOS
Dados: 2023.04.25 15:29:28 -03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
Representada por sua advogada.**

Zimbra

anneliza.argon@medlevensohn.com.br

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**De :** LICITAÇÃO/MACEDÔNIA-SP <licitacao@macedonia.sp.gov.br>

qua., 12 de abr. de 2023 16:11

Assunto : IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**Para :** juridico@medlevensohn.com.br

Boa Tarde.

Em análise ao seu pedido de impugnação, constatei que quanto ao item 1, de fato a descrição está errada, porém no detalhamento fica claro que o aparelho tem que ser compatível com as tiras fornecidas.

1	002.006.240	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ONE TOUCHE	<u>Aparelho para medir glicemia compatível com as tiras fornecidas</u>	UND	200
---	-------------	---------------------------------------	--	-----	-----

Quanto ao item 7 venho esclarecer que hoje o município conta com mais de 200 pacientes que utilizam os aparelhos One Touch distribuído gratuitamente pela prefeitura a mais de 3 anos.

Seria economicamente inviável trocar a marca das referidas tiras.

No entanto o detalhamento do item deixa claro que as tiras devem ser COMPATÍVEIS com os aparelhos One Touch, mas deixa aberto para empresa vencedora a possibilidade de trocar de marca das tiras, porém a empresa deverá substituir os aparelhos sem custos para o Município.

7	002.005.999	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA ONE TOUCH (SELECT PLUS)	Caixinha com 50 tiras <u>compatíveis</u> com aparelhos onetouch, em <u>sendo tiras de outras marcas a empresa vencedora deverá fornecer os referidos aparelhos para teste de glicemia</u>	CX	2.000
---	-------------	--	---	----	-------

Mas diante da dúvida, o pregão será suspenso e remarcado para data oportuna.

Att.

Antonio Pereira de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA DO INDAIÁ/MG



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA MEDLEVENSOHN
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

REF.: Pregão Presencial nº. 53/2022 - Processo Licitatório nº. 084/2022

Assunto: Impugnação ao edital enviada via e-mail em 14/10/2022

Conforme item 11.1 do edital, "o licitante terá até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentar sua impugnação ao edital, ou solicitar esclarecimentos".

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões da IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se anexo.

A presente impugnação requer que seja alterado o descritivo dos itens 240 e 241, excluindo o nome da marca citada nos mesmos.

Em relação a estes pedidos, a Pregoeira considerou procedente tal exigência.

Como se vislumbra, a presente IMPUGNAÇÃO foi acatada pela Pregoeira, quanto aos pedidos.

DECISÃO

A Secretaria de Saúde sugeriu a modificação da sua descrição, que deverá ser feito mediante retificação do edital.

Esta Pregoeira segue o posicionamento da exigência legal, no sentido de se considerar **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos termos aqui referidos.

Considerando as alterações necessárias, será publicado a retificação do edital e consequente alteração na data de realização do certame.

Pedra do Indaiá, 18 de outubro de 2022.

Brenda Melissa Fonseca
Pregoeira



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Pelo presente instrumento particular de Alteração Sociedade Limitada:

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes **ALTERAR** as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte alteração:

DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES DA FILIAL

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0003-51 excluindo a atividade comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00) e incluindo a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Passando às Seguintes Redações:

A filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 46.18-4-02); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 2ª – Permanencem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, as partes resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:





34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob o nº 32201720961. Resolvem as partes dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN**.

Cláusula 2ª - A sociedade está sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

- a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4.
- b) **Filial 2** - Estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3.
- c) **Filial 3** - Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9.
- d) **Filial 4** - Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Cláusula 3ª - A sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Cláusula 4ª - O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Cláusula 5ª - A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Cláusula 7ª - As filiais giram com o capital da Matriz.

DO OBJETO

Cláusula 8ª - A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-medico-hospitalares.
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAO - TABELA
 Rua de Ourinhos, nº 99 - Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3263.5900
MATERIALIZAÇÃO
 Certificado que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado 34 Ata de Assessoria Medleyvrssohm.pdf
 com tamanho de 1354 bytes criado em 08/08/2022 às 16:08:57 no
 formato PDF. Cópia 3 de 4 - Processo nº 16-08-57 - Rio de
 Janeiro, 11/10/2022.

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRIVENTE, Matr. 24.11543
 Emprego nº 13.94 - T.F. nº 57 - Matr. 03.18.54
 Selo: E5H11100.DPM - Consulte em: <https://www3.tjn.rj.gov.br> 088647110311412



11/10/2022 16:31:58
 088647110311412



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de teleatendimento;
- Atividades de enfermagem.

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce somente a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99).

Parágrafo 2 – A filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 46.18-4-02); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado. (CNAE 46.19-2-00); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9, exerce as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 46.45-1-01); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. (CNAE 77.39-0-02); aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (CNAE 77.39-0-99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. (CNAE 74.90-1-04); comércio atacadista de calçados. (CNAE 46.43-5-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de equipamentos de informática. (CNAE 46.51-6-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 46.44-3-01); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. (CNAE 46.44-3-02); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. (CNAE 46.69-9-99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (CNAE 46.49-4-99); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. (CNAE 46.89-3-99); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 49.30-2-02); organização logística do transporte de carga. (CNAE 52.50-8-04); carga

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
 Rua de S. D'Ávila, nº 99 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3252-2200
 MATRÍCULA Nº 111413

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado 34 Alteração - Medleyenssoln.pdf
 com tamanho de 1351, criado em 08/08/2022 às 16:08:57 no
 formato PDF. Folha 5 de 8. Matr. nº 95 16:08:57 Rio de
 Janeiro 11/10/2022

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESSENCIAL SINALIZADO
 Encarregado do Tabelionato nº 111413 - Tm nº 1952
 Selo: EHM1101-01f - consulte em <https://www.tn0888.org.br> nº 311413




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da
 Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

e descarga. (CNAE 52.12-5-00); consultoria em tecnologia da informação. (CNAE 62.04-0-00); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. (CNAE 46.18-4-02); comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. (CNAE 46.93-1-00); atividades de teletendimento. (CNAE 82.20-2-00); atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Parágrafo 4 – A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civil I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 5 – Para as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, destaca-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social, que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Cláusula 10ª - A titular não responderá de maneira subsidiária pelas obrigações sociais, e sua responsabilidade patrimonial perante a sociedade será limitada ao valor de suas quotas, conforme o artigo 49-A do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Administração da Sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

- I - Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
- II - Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos ao objeto social da sociedade;
- III - Representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- IV - Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;
- V - Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da sociedade, firmar contratos de locação, *leasing* ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a sociedade;
- VI - Nomear procuradores, em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, pela titular.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA =
Rua do Centro, nº 89 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 32333800
MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização
do arquivo denominado 34 Alteração - Medição.com.pdf
com tamanho de 1351 - criado em 08/08/2022 às 18:08:57 no
formato PDF. Folha 5 de 8 impresso em 18-08-22 Rio de
Janeiro, 11/10/2022

JOAQ PAULO SOUZA CASTRO - TABELA =
Escrição nº 19.711.208 - R. 19.54
Selo: EHHYH4D2-DSAN - Consulte em <https://www3.br.bbb641111414>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade.

Cláusula 12ª - Os administradores terão o direito a retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado com a titular.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, sendo os lucros ou prejuízos verificados reinvestidos, distribuídos ou suportados, por deliberação da titular.

Parágrafo Único - Por decisão da titular, também poderão ser levantados os balanços parciais a qualquer tempo ao longo do exercício social, inclusive para distribuição dos lucros apurados no período.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª - A titular deliberará, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, sobre as destinações dos resultados financeiros, devendo proceder o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados econômicos referentes ao período, bem como proceder com as devidas averbações e registros. Poderá, a titular, decidir sobre toda e qualquer matéria relacionada ao objeto social da Sociedade, isoladamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer deliberação no âmbito da sociedade poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital, inclusive permitindo a participação e votação por meio de plataforma digital durante a reunião, conforme decidido por sua titular, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A titular concorda, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência a eventuais termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Cláusula 16ª - As quotas sob propriedade da titular poderão ser alienadas, de qualquer modo e a qualquer título, gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, desde que sejam respeitadas eventuais regras internas da sociedade e procedidas as devidas alterações contratuais necessárias.





34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

Cláusula 17ª - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de sua titular, ou em caso de seu falecimento, caso os sucessores e herdeiros legais não desejem prosseguir com a sociedade, ou, então, em casos decorrentes de decisão de entidade governamental competente. Em todas as hipóteses, proceder-se-á a liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído a sua titular ou aos seus sucessores e herdeiros, em caso de falecimento.

Parágrafo Único - Caberá a titular estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no Brasil.

Cláusula 18ª - O contrato social será alterado, total ou parcialmente, por deliberação da Titular, exceto se a lei, ou este contrato social, requererem unanimidade na decisão.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade poderão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar esses direitos desta Cláusula junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4º, §2º, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo - A sociedade e a titular deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

Cláusula 19ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Cláusula 20ª - Os casos omissos ou para qualquer demanda oriunda deste instrumento, serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Serra/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes, assinam o presente instrumento por meio digital, para que produza todos os efeitos legais, declarando todas as partes expressamente aceitarem e reconhecerem como válida tal forma de assinatura para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário, para todos os fins, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Serra/ES, 30 de Maio de 2022.

Medlevensohn Participações Ltda
José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster
Representantes

15° OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LITTAO - TABELIONA
 Rua da Serrinha, nº 49 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-9100
 MATERNALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado 34 Alteração - Maternização.pdf
 com laranja de 1351 criado em 05/10/2022 às 16:08:57 no
 formato PDF. Folha nº 8 impressa às 16:08:57 no
 Janeiro 11/10/2022

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - Tabelião - ESCRITÓRIO PÚBLICO Nº 08.864-1
 L. Matrícula nº 18 - C. Matrícula nº 57 - C. Matrícula nº 10.54
 Selo: EHY4104-DOV - Consulte em: <https://www.dfi.org.br>

NOTAS



DB8241NE31416



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 16:04 SOB Nº 20220859345.
 PROTOCOLO: 220859345 DE 02/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207283539. CNPJ DA SEDE: 05343029000190.
 NIRE: 32201720961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNPJ 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		TELEFONE (27) 3338-0756
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 11:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 11:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ - 43.687.090/0001-43

Nire - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº **32202820986** e inscrita no CNPJ de nº **43.687.090/0001-43** com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030. Resolvem as partes **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da sede para Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 2ª - Altera-se a forma da administração da empresa, para passa a ser da seguinte forma:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster** e **Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ - 43.687.090/0001-43

NIRE - 32202820986

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49.

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15.

15° OFICIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ourador, 189 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3333-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
do arquivo denominado doc.pdf com Juntamente de 5/4, criado
em 19/10/2022 às 13:11:01 no formato PDF, Folha 1 de 10
Impresso às 13:11:01, Rio de Janeiro 18/10/2022

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRIVENTE - MAT. 24.35741
Endereço: R. 13, 84 - 104 - Lados, RS 11.7 - 1500 - N. 19, 54
Seio: EHZ290647-DRE - Consulte em <https://www.trf4.jus.br/portalapp>

NOTAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986**

Únicos sócios da sociedade limitada de denominação **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE de nº **32202820986** e inscrita no CNPJ de nº **43.687.090/0001-43** com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, em virtude da alteração havida, resolveram os sócios dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª – A Sociedade adota a denominação social de **MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

Parágrafo Primeiro - Por resolução dos sócios, poderá a sociedade abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Segundo - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

I- Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede;

II - Por unanimidade dos sócios representando o capital social da sociedade.

DO OBJETO

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, acionista ou quotista, atuando como "holding"

Código da atividade:

- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades após a data de assinatura deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 1.597.777,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), dividido em 1.597.777 (um milhão, quinhentas e noventa e sete mil e setecentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e a ser integralizado mediante a conferência dos bens descritos no anexo I, bem como em moeda corrente no valor de R\$ 9.777,00 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais) pela sócia **Verônica Vianna Villaça Szuster**, sendo as quotas divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
José Marcos Szuster	1.438.000	R\$ 1.438.000,00	90
Verônica Vianna Villaça Szuster	159.777	R\$ 159.777,00	10
TOTAL -----	1.597.777	R\$ 1.597.777,00	100

15º OFFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELÃO
 Rua do Bumbador, nº 88 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. Fone: (21) 3235-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado: desprf - cam.lanmanio de 574, criado
 em 19/10/2022 às 13:11:01 no formato PDF, Folha 2 de 10
 impresso às 13:11:01 - Rio de Janeiro, 19/10/2022.

NOTAS

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRITURANTE, ESCRITURANTE
 Emprego nº 13.134, 1ª Função: 08.5.7, 1031, 04.19.85
 Selo: EHZ9854810YS - Consulte em <https://www.tjuv.org.br/portal/portal/100011>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 3 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do Capital Social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **José Marcos Szuster** e **Verônica Vianna Villaça Szuster** indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, ou por um procurador nomeado pelos administradores, com poderes específicos, conforme parágrafo primeiro, abaixo:

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, que poderá ser determinado ou indeterminado, salvo no caso de procurações "ad judicium" que será sempre indeterminado.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado à sociedade prestar fiança ou aval, assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais a pessoas e/ou empresas.

Parágrafo Terceiro - Incumbe aos administradores:

I - Representar a sociedade dentro das atribuições impostas pelos sócios;

II - Administrar os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;

III - Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;

Parágrafo Quarto - Os Administradores ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de administração

Parágrafo Quinto - Os sócios, de comum acordo, declaram e aceitam com a previsão de constituição de conselho de administração

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 7ª - Os administradores, ora nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
 Rua do Ouvidor, n.º 98 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3205.2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização
 do arquivo denominado doc.pdf e qqr firmado em 19/10/2022
 em 19/10/2022 às 13:11:01 no formato PDF, Folha 3 de 10
 Impresso às 13:11:01 - Rio de Janeiro, 19/10/2022.

Notas

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matrícula 15141
 Embarumbas, RS 13.84 - Telefone: RS 51 - 1048 - 93 19 54
 SMC: EHZ298548-DOB - Consulte em: https://www2.trf1.br/BRBRepublica/100012




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

Página 4 de 10

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem que foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – Os administradores terão o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado e reajustado periodicamente por decisão dos sócios representando a maioria do capital social e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 9ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por quaisquer sócios.

Cláusula 10ª - Competirá aos sócios por unanimidade de votos, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

I - Deliberação sobre as demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver;

II - A concessão de empréstimo aos sócios ou em nome da sociedade;

III - Constituição do conselho de administração da Sociedade e eleição de seus membros.

Cláusula 11ª - Competirá aos sócios, através de votos de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas representativas do capital social, a deliberação sobre os assuntos abaixo elencados:

I - Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;

II - Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, desde que não envolva a concessão ou obtenção de empréstimos, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;

III - representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores;

IV - Alteração do presente Contrato Social;

V - Fusão, cisão e incorporação;

VI - Nomeação de procuradores;

VII - Dissolução e cessação do estado de liquidação.

Cláusula 12ª - Dentro de 4 (quatro) meses a contar da data de encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão em reunião ordinária a fim de:

I - Tomar as contas do administrador, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986**

correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade do administrador da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;

III - Designar, se necessário, novo administrador, fixando-lhe a respectiva remuneração.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará a seu titular o direito a 1 (um) voto nas decisões sociais.

Parágrafo Segundo - As atas de reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes e levadas ao registro no prazo de até 20 (vinte) dias de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer sócios poderão fazer-se representar nas reuniões por outro sócio ou por procuradores devidamente autorizados por procuração ou por carta, telegrama, e-mail ou fac-símile que indique tal representação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral. A sociedade deverá preparar e submeter aos sócios, balanços semestrais ou em períodos menores, podendo, com base nesses balanços:

I - Declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;

II - Manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou

III - Destiná-los ao aumento de capital.

Parágrafo Único - Os lucros serão distribuídos proporcionalmente às respectivas participações, permitida, no entanto, a distribuição desproporcional por decisão unânime de Sócios.

DA SESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Prioridade para aquisição pela própria sociedade;

II - Aquisição por demais Sócios.

Parágrafo Primeiro - É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos atuais sócios, a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir, priorizando-se sempre o "*intuitu personae*"

Parágrafo Segundo - Os sócios que desejarem alienar suas quotas comprometem-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a sociedade e os demais sócios, em igualdade de condições com o adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de quaisquer sócios desejarem praticar qualquer forma de

15º OFÍCIO DE NOTAS, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - FAPÉLIA
 Rua de Salvador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3243-8000

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado doc.pdf, com tamanho de 574, criado
 em 19/10/2022 às 13:11:01 no formato PDF, Folha 5 de 10
 impresso às 13:11:01 Rio de Janeiro, 19/10/2022

Notas

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRITÓRIO ELETRÔNICO DE NOTAS
 Encargado, Nº 13.94 - 1ª - Voto, 19 de outubro de 2022, às 18:15:04
 São: EEH296551-DVF - Consulte em <https://www.trj.jus.br/epq/epq/epq/10021>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Página 6 de 14

**CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986**

alienação de parte ou totalidade de sua participação societária na sociedade e/ou os direitos que detêm em função da referida participação, deverá notificar, por escrito, os demais sócios (Notificação de Oferta) especificando:

I - Quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da sociedade que elas representam;

II - Os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

Parágrafo Quarto - Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestarem-se, por escrito, e especificando a parcela da participação que pretendem adquirir.

Parágrafo Quinto - As quotas sobre as quais não for exercido o direito de compra deverão ser ofertadas novamente aos demais Sócios, mediante a citada notificação de oferta, tendo os sócios mais 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, para se manifestarem. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à sociedade considerar o ato nulo.

Parágrafo Sexto - Caso quaisquer dos sócios confirmem sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, a aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao Sócio aceitante as quotas que tiver adquirido ou será repetido o processo em relação à sociedade.

Parágrafo Sétimo - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, deverá ser operada a apuração dos haveres do sócio ofertante, na qualidade de sócio dissidente, aplicando-se as regras previstas na Cláusula 18ª e parágrafos, abaixo.

Parágrafo Oitavo - O valor das quotas, na negociação entre o sócio alienante e os demais sócios ou a sociedade, será o valor de mercado apurado em avaliação feita por empresa especializada.

Parágrafo Nono - Para os fins do Parágrafo Oitavo desta Cláusula 14ª, será contratada 1 (uma) entre 3 (três) empresas com expertise comprovada, de comum acordo entre os Sócios, para apurar o valor da participação do Sócio dissidente.

Parágrafo Décimo - Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

DA SUCESSÃO E DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15ª - O falecimento, ausência, retirada, exclusão ou incapacidade de quaisquer sócios não dissolverá a sociedade, prosseguindo esta com os demais sócios. Ocorrendo qualquer das situações aqui previstas com quaisquer sócios ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, sucessores, sociedades coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa natural ou jurídica.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITAO - TABELA
 Rua do Ouvidor nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3.208.2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
 do arquivo denominado doc.pdf com lançamento de 574, criado
 em 10/10/2022 às 13:41:01 no formato PDF - Folha 8 de 10
 impresso às 13:41:04 - Rio de Janeiro/10/10/2022

NOTAS

JOAO PAULO SOUZA CASTRO, ESCRIVENTE PUBLICO Nº 10743
 Empl Impresas: PIS 13.04 - TEF Impresas PIS 57 - TARE Nº 18.54
 Selo: EB1298552-DCH - Consulte em: <https://www.cenad.br/legisla/legislacao/100015>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986**

Página 7 de 14

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos ao convívio social novos sócios, caso os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, os aceitem. Os sócios, quando excluídos, farão jus aos pagamentos de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro

o valor do patrimônio líquido constante do último balanço geral. Para apuração dos haveres e dos pagamentos deverão ser observados os termos dos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula 18ª, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de falecimento, impedimento ou incapacidade de quaisquer Sócios ou, ainda, de sub-rogação forçada nos direitos às quotas, incorrendo nas regras onde há vedação expressa na admissão de novos sócios, serão estes excluídos da sociedade mediante alteração contratual, tendo seus direitos e haveres apurados com base nos Parágrafos Oitavo e Nono da Cláusula 14ª, acima, os quais serão pagos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro - O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e, ainda, mediante determinação de sócios representando 90% (noventa por cento) do capital social.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 16ª - Na vigência deste contrato, ocorrendo impedimento ou incapacidade de quaisquer sócios, que comprometa o desenvolvimento da sociedade, será este excluído da Sociedade mediante a alteração contratual, sendo seus direitos e haveres pagos na forma descrita nas cláusulas anteriores.

Cláusula 17ª - Será expressamente admitida exclusão de sócio, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Terceiro - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Oitavo e Novo da Cláusula 14ª e Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 15ª, respectivamente, ressaltando-se o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

Parágrafo Quarto - Para fim de definição de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, entende-se:

- I - Não observação das disposições contidas neste Contrato Social;
- II - Cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações perante a sociedade;
- III - Deixar de agir com lealdade e diligência, inclusive desviando ou permitindo o desvio de bens ou recursos da sociedade para uso próprio ou de terceiros ou qualquer outro tipo de fraude;

15º Ofício de Notas - FERNANDA DE FREITAS SÉLIO - TABELA
 Rua de Quador, 189 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-3000

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização
 do original denominado docs.pdf com tamanho de 574, criado
 em 18/10/2022 às 13:11:01 no formato PDF - Folha 7 de 10
 impresso às 13:11:01 - Rio de Janeiro, 18/10/2022

Notas

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESQUELETO: 18412875741
 E-Produtos: N° 13.84 - Utiliza: N° 5 - 128 - 13 - 11 - 04
 Selo: EHZ9853 DXM - Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/portal>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Página 8 de 10

- IV - Concorrer, sob qualquer forma, com a sociedade;
- V - Criar, incorrer, assumir ou permitir a existência de quaisquer gravames sobre as quotas;
- VI - Ser condenado judicialmente, com trânsito em julgado, mesmo em instância singular, pela prática de quaisquer crimes doloso e/ou hediondo;
- VII - Adotar comportamento impróprio e/ou inadequado perante funcionários, clientes, parceiros ou fornecedores da sociedade;
- VIII - Praticar atos que a lei ou a jurisprudência venham a considerar como justa causa para exclusão de sociedades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª - É vedado aos sócios a prestação de fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória, que envolvam de qualquer forma as quotas representativas do capital social da sociedade, ficando ditas quotas, desde já, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO FORO

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Cidade de Serra/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em por fim, os sócios, assinam eletronicamente o presente instrumento, em uma única via.

Serra/ES – 13 de Dezembro de 2021

JOSÉ MARCOS SZUSTER
Sócio Administrador

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócio Administrador

AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
Advogada – OAB/RJ – Nº 162.474





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ - 43.687.090/0001-43
Nire - 32202820986

Página 9 de 10

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Por José Marcos Szuster:

I - 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil quotas), no valor correspondente a R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030.

II - 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), da empresa **Leve Saudável Shopping Ltda**, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Sala 005, 1º andar, Civit 1, Serra/ES, CEP 29168-030, inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32.6.0008919-0 e no CNPJ/ME sob nº 25.346.626/0001-85.

Por Verônica Vianna Villaça Szuster:

I - 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da sociedade **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 05.343.029/0001-90, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201720961, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 08, Lote 08, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.





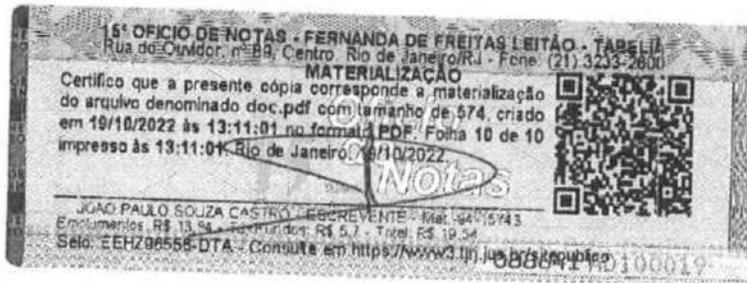
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10674111788	AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION
28653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 17:51 SOB N° 20211441732.
 PROTOCOLO: 211441732 DE 21/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109304258. CNPJ DA SEDE: 43687090000143.
 NIRE: 32202820986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
 MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 às 18:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.687.090/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 08 SALA 02
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 11:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROIBIDO PLASTIFICAR
2129853689

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
12/03/2021

ASSINATURA
Delapalmeira

ADMINISTRAÇÃO EMISSORA
RIO DE JANEIRO

411.0551.7A3B
RJ060294875



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2129853689

CPF: 00052907687

VALIDADEZ
03/03/2026

1ª VALIDAÇÃO
12/07/1978

IDENTIFICACIONAL

CPF: 03684169217794

DATA VALIDAÇÃO
633.791.987-49 14/05/1960

FUNÇÃO
PENSACII SRUJSTER

RACHEL SZUJSTER

CPF: 03684169217794

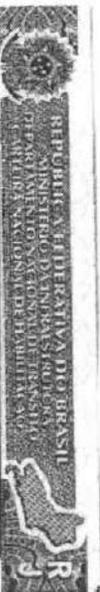
DATA VALIDAÇÃO
633.791.987-49 14/05/1960

FUNÇÃO
PENSACII SRUJSTER

RACHEL SZUJSTER



Nome
JOSE MARCOS SZUSTER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE COMÉRCIO DA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL



Petropolis, Rio de Janeiro

0202

Roselle Vianna Villaca Szuster

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VA, LIGA IVA, TODOS O TERRITÓRIO FUNCIONAL

REGISTRO Nº 24.854.394-9 DATA DE EMISSÃO 25/08/2009

Nome: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

Sexo: F

PLACADO: ROSERIO HEILO VILLAÇA

ROSELE VIANNA VILLAÇA

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIM: 23/08/1965

CPF: 00000000000

C. CASM CIV: 82985 RJ 15 101 TERN 49151 C 005

RIO DE JANEIRO

CPF: 266-598-151-15

2 MA

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2009

LOCAL DE EMISSÃO: PETROPOLIS

LETRA TITULO DE REGISTRO

1801



PROCURAÇÃO

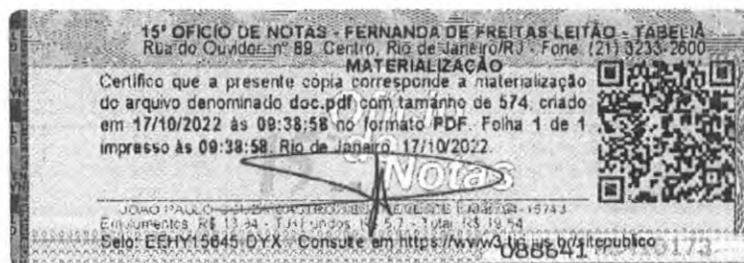
Pelo presente instrumento de mandato, a **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, s/n, quadra 008, lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seu sócio diretor **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 03684168-2 e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49, nomeia e constitui como suas bastante procuradoras, **AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.474 e **ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 235.642, com **PODERES** para participar de licitações em geral, pregões eletrônicos ou presenciais, apresentar impugnações, recursos em geral, pedidos de esclarecimento, bem como, notificar, poderes de cláusula *ad judicium* e *extra*, para todas as instâncias, esferas e tribunais, podendo para tanto habilitar, peticionar, defender e atuar nos processos administrativos em interesse do **OUTORGANTE**, solicitar cópias, vistas dos processos, requer o que for preciso, solicitar informações, tudo visando o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2022.10.14 17:19:30
-03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Verônica Vianna Villaça Szuster
RG 24.834.394-9
CPF/MF 266.539.151-15



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Flaviane <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 08:50
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: Assinatura_Maira_Barbosa.jpg

Bom dia, após considerar o assunto com equipe do setor responsável, decidiu-se pela exclusão do item em processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

25 de abril de 2023 16:20, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue anexo pedido de impugnação, favor responder até amanhã de meio dia

De: Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevensohn.com.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de abril de 2023 15:40
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: licitacoes mrv <licitacoes.mrv@gmail.com>; Naiara Lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>; Pedro Pavão <pedro.pavao@medlevensohn.com.br>; Grupo Juridico Medlevensohn <juridico@medlevensohn.com.br>; anneliza argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>; tulio oliveira <tulio.oliveira@medlevensohn.com.br>; Cc <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>; Robson Medlevensohn <robsondepaulo@medlevensohn.com.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Prezados,

essa empresa interessada em participar do referido pregão, apresenta em **anexo** impugnação ao edital.

Atenciosamente,

MedLevensohn®

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON
DIABETES CARE

microlife

URIEL

wellion

VEROMED

medbem

Maira Barbosa

Jurídico



☎ Escritório / Office: (21) 3557-1500 / Ramal: 151

✉ maira.barbosa@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

licitacao@coronelvividapr.gov.br

De: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 11:52
Para: 'maira.barbosa@medlevensohn.com.br'
Assunto: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Anexos: Assinatura_Maira_Barbosa.jpg

Bom dia!

Conforme mensagens enviadas no sistema BNC e e-mail, fica excluído o item 151 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, após impugnação recebida.

Mensagens do Processo

26/04/2023 11:49:14	Desta forma, fica excluído do Pregão Eletrônico nº 38/2023 o ITEM 151. (A impugnação e resp
26/04/2023 11:49:06	O pedido foi então, encaminhado a Secretaria de Saúde, solicitante do processo em questão, a
26/04/2023 11:48:43	Informamos que foi recebido o pedido de impugnação da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO ar a exigir da licitante vencedora o fornecimento gratuito dos monitores".

De: Flaviane <flaviane@coronelvividapr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 08:50
Para: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Re: ENC: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Bom dia, após considerar o assunto com equipe do setor responsável, decidiu-se pela exclusão do item em processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

25 de abril de 2023 16:20, licitacao@coronelvividapr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue anexo pedido de impugnação, favor responder até amanhã de meio dia



De: Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevensohn.com.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de abril de 2023 15:40

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: licitacoes mrv <licitacoes.mrv@gmail.com>; Naiara Lima <naiara.lima@medlevensohn.com.br>; Pedro Pavão <pedro.pavao@medlevensohn.com.br>; Grupo Jurídico Medlevensohn <juridico@medlevensohn.com.br>; anneliza argon <anneliza.argon@medlevensohn.com.br>; tulio oliveira <tulio.oliveira@medlevensohn.com.br>; Cc <victoria.menezes@medlevensohn.com.br>; Robson Medlevensohn <robsondepaulo@medlevensohn.com.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Prezados,

essa empresa interessada em participar do referido pregão, apresenta em **anexo** impugnação ao edital.

Atenciosamente,



microlife



Maira Barbosa
Jurídico

📞 Escritório / Office: (21) 3557-1500 / Ramal: 151

✉ maira.barbosa@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: medicentro distribuidora <medicentrodistribuidora@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:22
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão eletrônica

Prioridade: Alta

Boa tarde

Referente aos itens 12 13 14 15 16 solicita o mesmo peso para todos, como preceder neste caso na cotação?

No aguardo.

att,,,

Eliani

55 30259920

De: Flaviane <flaviane@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 09:45
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: Pregão eletrônica

Bom dia, o peso descrito pode ser considerando mínimo ou aproximado. Serão aceitos itens com peso diferente desde que cumprida a especificação de tamanho em CM e quantidade em metros.

Sem mais,

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

28 de abril de 2023 08:38, licitacao@coronelviviada.pr.gov.br escreveu:

Favor responder até meio dia

De: medicentro distribuidora <medicentrodistribuidora@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:22
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Pregão eletrônica
Prioridade: Alta

Boa tarde

Referente aos itens 12 13 14 15 16 solicita o mesmo peso para todos, como preceder neste caso na cotação?

No aguardo.

att,,,

Eliani

55 30259920

licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 11:19
Para: 'medicentrodistribuidora@hotmail.com'
Assunto: Pregão eletrônica

Bom dia
Segue abaixo resposta da secretaria.

Atte.,

De: Flaviane <flaviane@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 09:45
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: Pregão eletrônica

Bom dia, o peso descrito pode ser considerando mínimo ou aproximado. Serão aceitos itens com peso diferente desde que cumprida a especificação de tamanho em CM e quantidade em metros.
Sem mais,

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

28 de abril de 2023 08:38, licitacao@coronelvvida.pr.gov.br escreveu:

Favor responder até meio dia

De: medicentro distribuidora <medicentrodistribuidora@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:22
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Pregão eletrônica
Prioridade: Alta

Boa tarde

Referente aos itens 12 13 14 15 16 solicita o mesmo peso para todos, como preceder neste caso na cotação?

No aguardo.

att,,,

Eliani

55 30259920





licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: Licitacao1 - KCR Equipamentos <licitacao1@kcrequipamentos.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:43
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, por seu representante legal **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, portador da cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e inscrito no CPF sob o nº 226.722.708-80, representado pela Sra. procuradora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA., vem respeitosamente á presença de V.SRA., interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epigrafe**, isso pelos relevantes motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A IMPUGNANTE é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a Administração Pública em Geral. Atua no comércio atacadista e varejista de balanças e equipamentos médico-hospitalares.

Os produtos comercializados são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas nacionais vigentes, emanadas pelos órgãos competentes fiscalizadores e certificadores como INMETRO por exemplo.

DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Vale ressaltar que decisão do Tribunal De Contas Da União é que a impugnação

deve ser recebida de forma eletrônica (e-mail):

O envio de impugnações e pedidos de informação por parte dos interessados em licitação na modalidade pregão eletrônico deve ser permitido pela via eletrônica, conforme prevê o art. 19 do Decreto no 5.450/2005.

Acórdão 2655/2007 Plenário (Sumário)

*O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações a via escrita, contrariando o art. 19 do Decreto no 5.450/2005, de modo incompatível com o objetivo de celeridade inerente a modalidade "pregão".
Faca constar, do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto no 5.450/2005.*

Acórdão 2655/2007 Plenário

Logo, o meio apresentado se mostra devidamente cabível.

DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E DOS FATOS

O direito de petição é um direito universal previsto na Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

Este direito visa a efetivar o poder de autotutela administrativa consubstanciado na possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, alcançando aspectos de legalidade e mérito,

inerentes ao poder-dever geral de vigilância da Administração Pública.

O DEVER DE AUTOTUTELA, Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, demonstra que "o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa."

A aplicabilidade deste dispositivo culminou com a formulação de duas súmulas, as quais prescrevem que:

"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

(Súmula 473, STF)

"a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" (Súmula 346, STF).

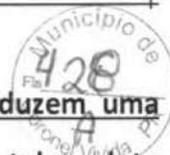
Nesse contexto, inobstante a inexistência de prazo recursal, a presente petição é cabível, uma vez que indica notória ilegalidade, merecendo ser considerada para fins de revisão do ato.

Em face do ato contaminado por qualquer vício de ilegalidade, o administrador deve (e não apenas pode) anulá-lo. A Administração atua sob a égide do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), de modo que, se o ato é ilegal, tem o dever de preceder à sua anulação, ainda na esfera administrativa, para o fim de restaurar a legalidade desejada.

Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritivo e requisitos do ITEM 20, visto que deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO (Selo inmetro) E VALOR DE REFERENCIA INEXEQUIVEL.

20	20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM	82,55
----	----	------	----	------	---	-------



As especificações estabelecidas no edital “teoricamente” traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão publico para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 item 1.1 e 1.2 definem o objetivo e aplicação da norma:

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento Técnico Metrológico estabelece as condições técnicas e metrológicas bem como o controle metrológico, aplicados aos instrumentos de pesagem não automáticos.

“1.2 Campo de aplicação 1.2.1 - Este regulamento aplica-se a todos os instrumentos de pesagem não automáticos, a seguir denominados "instrumentos", que forem empregados para:



- a) *determinação da massa para transações comerciais;*
- b) *determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;*
- c) *determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;*
- d) *determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento;*
- e) *determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;*
- f) *determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;*

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se **refere a aspectos relacionados com segurança**, prevenção de práticas enganosas de

comércio, proteção da vida e saúde humana, animal e vegetal, e com o meio ambiente.



O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

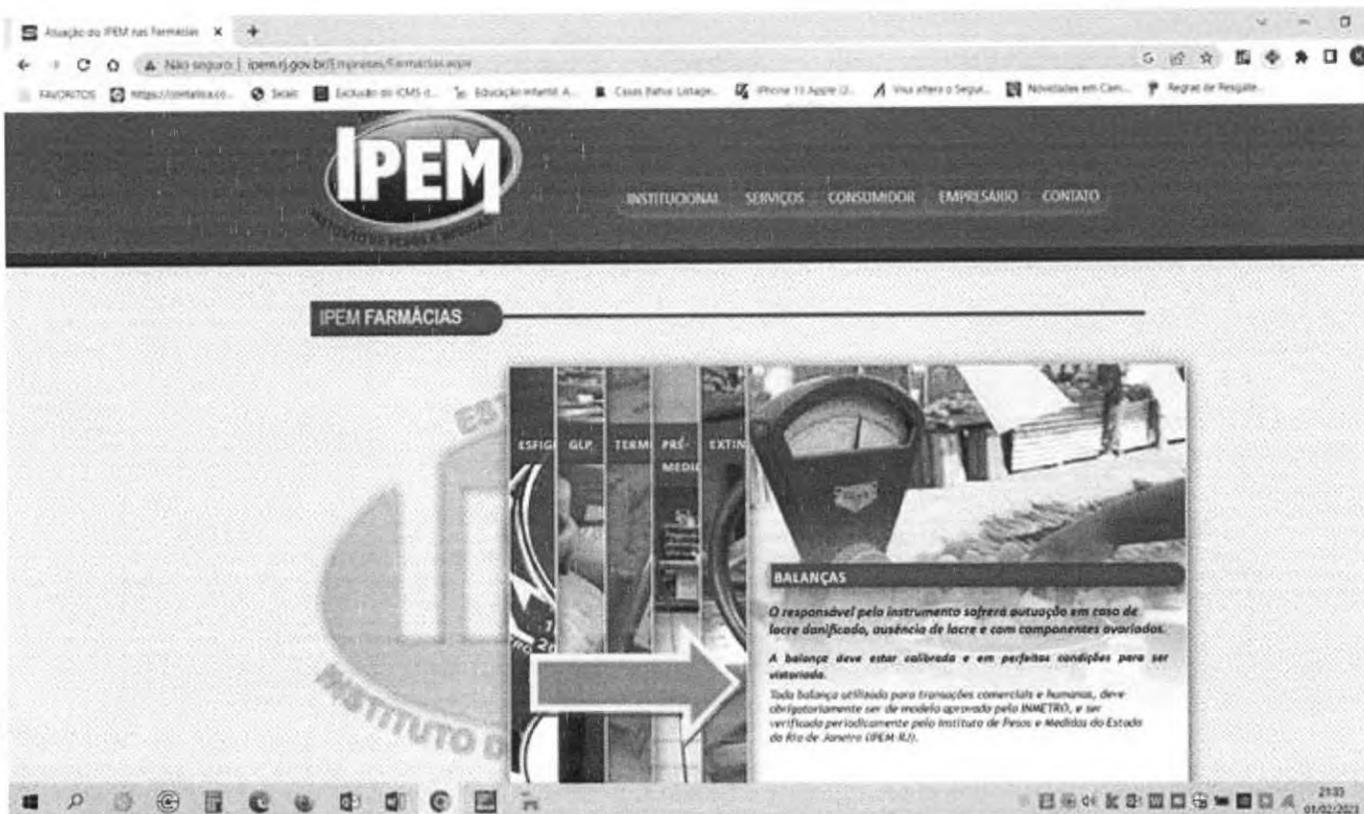
Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: "Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público".

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais "barato", mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, devendo ser corrigida, inserindo tais obrigações para o equipamento. – CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

O INMETRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU WEBSITE:



...Toda balança utilizada para transações comerciais e humanas, deve obrigatoriamente ser de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...

AS 5 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO INMETRO PARA UMA BALANÇA



A fabricação de qualquer equipamento de medição obrigatoriamente exige um rigoroso exercício de controle de qualidade, o qual é o responsável por atestar se as ferramentas de medição estão aptas para o uso. Neste contexto, tratando especificamente sobre a aplicação de balanças, é interessante destacarmos as exigências do INMETRO para uma balança.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro é o órgão público que regulamenta em nosso país todas as diretrizes acerca da metrologia e afins. Deste modo, cabe a ele determinar quais são as condições mínimas que um equipamento de medição precisa atingir para então ser disponibilizado para a sociedade, como é o caso de uma balança.

O INMETRO é um instituto que tem como um dos objetivos munir e fortalecer as empresas no quesito controle de qualidade de processos, produtos e serviços. Além disso, vale destacarmos que este órgão também realiza um importante papel para o consumidor brasileiro, o qual encontra respaldo e proteção a partir das diretrizes do INMETRO.

São várias as funções deste instituto, dentre elas cabe enfatizar:

- elaborar e executar as políticas nacionais de metrologia e de qualidade, ambas aplicadas nos produtos comercializados em todo território nacional;
- conservar os padrões das unidades de medida;
- servir como suporte técnico ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);
- amparar as empresas brasileiras no setor de metrologia, fazendo com que elas adotem padrões de produção internacionalmente reconhecidos.

Segue abaixo as 5 exigências do INMETRO para uma balança precisa preencher, segundo o INMETRO, para ser classificada como apta para a utilização.

1. Lacre

O lacre de uma balança é colocado após a colocação de seu selo, ambos pelos fiscais do INMETRO ou do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) dependendo de cada estado, visando assim evitar que sejam alteradas as características metrológicas da balança.

2. Placa de identificação

Toda balança precisa constar em sua estrutura física informações básicas acerca de sua procedência, modo de funcionamento, tipo de classe, fabricante e entre outros.

Segundo o INMETRO, todas estas informações obrigatoriamente precisam constar na placa de identificação, sendo elas expressas da seguinte forma:

- nome do fabricante com endereço completo e CNPJ;
- modelo de registro da balança;
- mês e ano de fabricação da balança;
- faixa de temperatura a qual a balança consegue operar com eficiência;
- número único de série da balança;
- o perfil de consumo de energia elétrica (em Watts);
- número e ano da publicação da portaria de aprovação de modelo no INMETRO;
- o valor da carga máxima que a balança suporta pesar;
- o valor da carga mínima que a balança consegue mensurar.

3. Selo do INMETRO exposto

O selo do INMETRO atesta que a balança passou por todos os testes de qualidade do instituto após ser fabricada, ou seja, que ela se encontra em condições satisfatórias para a realização do processo de mensuração.

4. Aprovação de modelo



Há vários tipos de balanças disponíveis no mercado, por esse motivo, cada modelo de balança tem o seu respectivo parâmetro de qualidade a ser avaliado pelo INMETRO, o qual designamos de Avaliação de Modelo.

Nesta avaliação o INMETRO analisa a documentação do equipamento e realiza ensaios em amostras do modelo, buscando assim verificar se as condições metrológicas da balança condizem com o que está especificado em sua ficha técnica.

Sendo assim, precisa constar na estrutura da balança as informações que comprovam a aprovação daquele modelo em questão junto ao INMETRO.

5. Verificação no portal PAM

A Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição – PAM, é uma base de dados que reúne as portarias de aprovação de modelos. Em outras palavras, é um tipo de registro que arquiva todas as informações acerca da comercialização nacional de instrumentos de medição.

Desta forma, ao ser aprovado pelo INMETRO um modelo de equipamento de medição passa a ter seus dados cadastrados no PAM, contendo assim todas as informações técnicas necessárias para uma averiguação de confiabilidade.

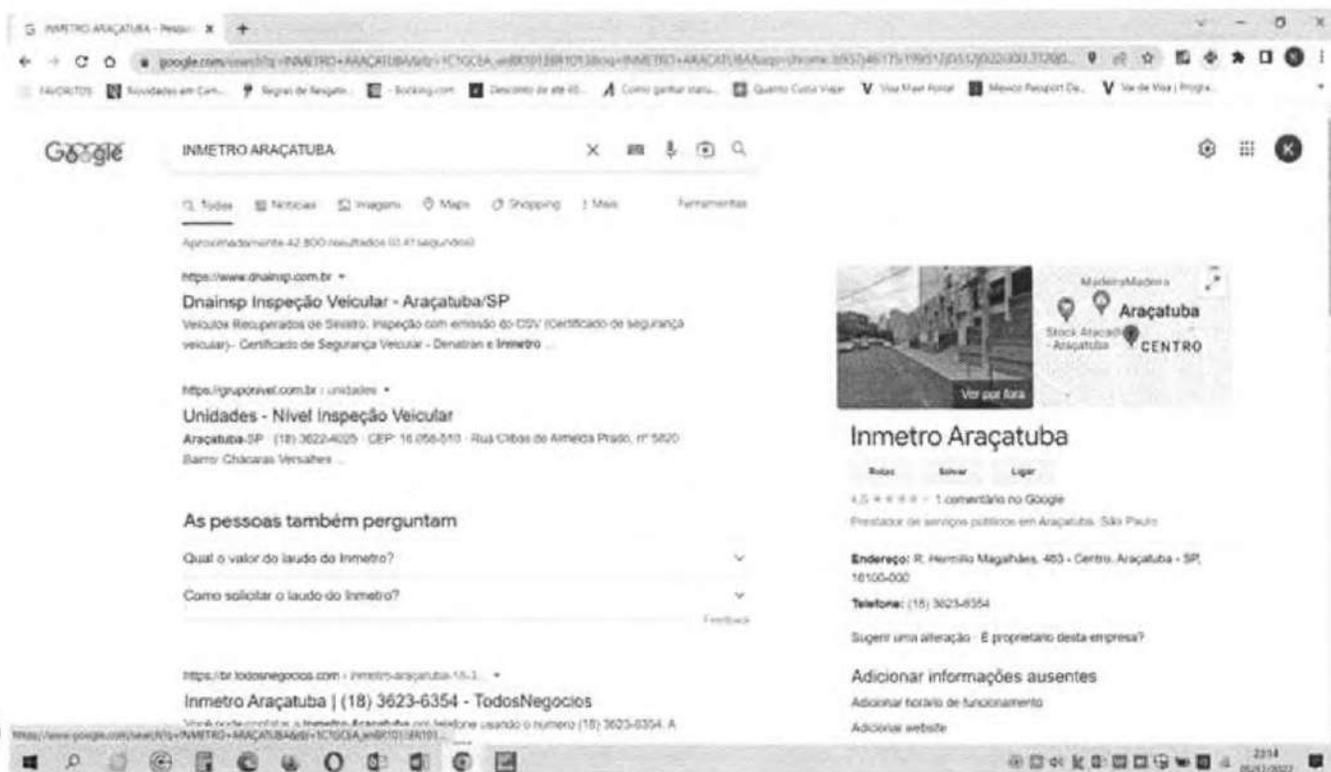
Cabe destacar que a verificação no portal PAM é uma importante ferramenta para atestar as origens de uma balança, isto é, em caso de dúvidas em relação à procedência de determinado equipamento, a consulta neste portal é fundamental para uma verificação segura.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2 :

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão do produto.

Diante dos argumentos acima apontados pode a administração diligenciar junto ao INMETRO com o sr Jose Carlos Palmieri jcpalmieri@ipem.sp.gov.br, chefe do IPEM DE ARAÇATUBA;SP no Telefone (18) 3623-6354





É evidente que, em situações atípicas, o edital pode ser modificado depois de publicado, observado certo procedimento adequado para tanto. Percebido que há um vício, que há um defeito, que há uma irregularidade, abre-se um processo para retificação e ratificação do edital.

No caso de se constatar falhas ou inadequações do Edital que permitam processar correções previamente à data de abertura das propostas, far-se-á alterações com conseqüentes comunicações a todas as licitantes.

Apesar da Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, pode a mesma alterar o seu teor quando existir motivo superveniente, de interesse público. Nesse sentido, ao trabalhar a relativização deste princípio, elucida Diógenes Gasparini:

“(…) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento.”

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço

máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas idôneas a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame,

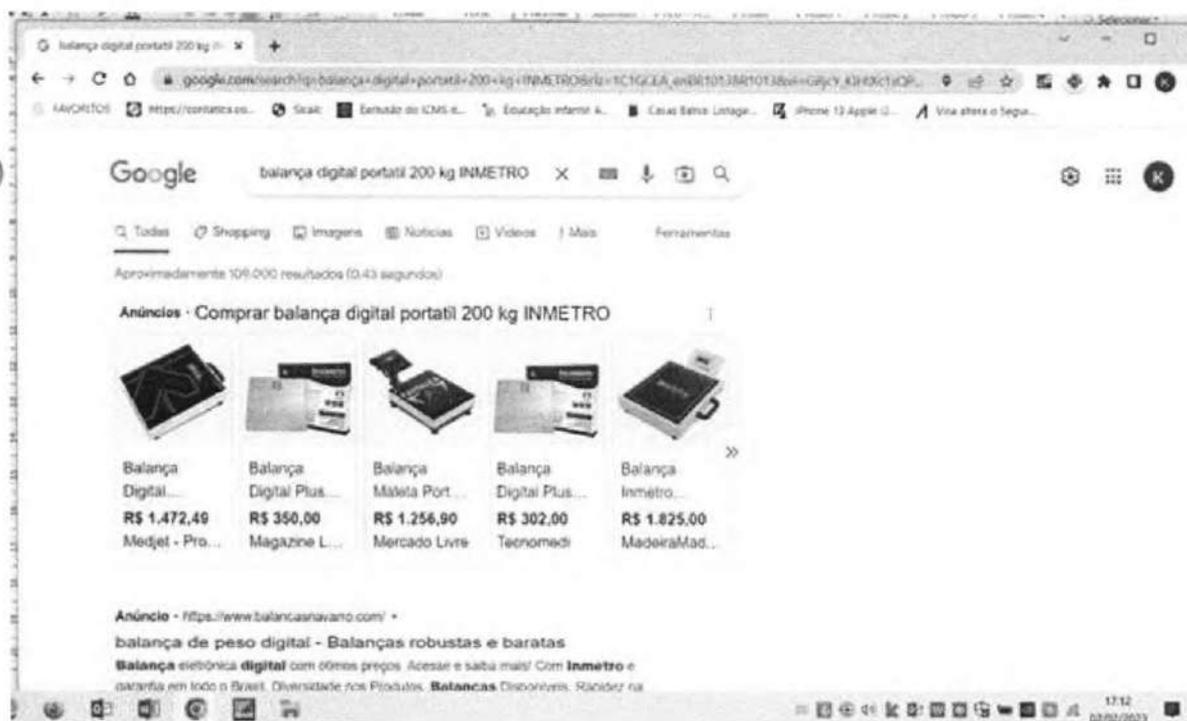
adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).



Assim, a especificação e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

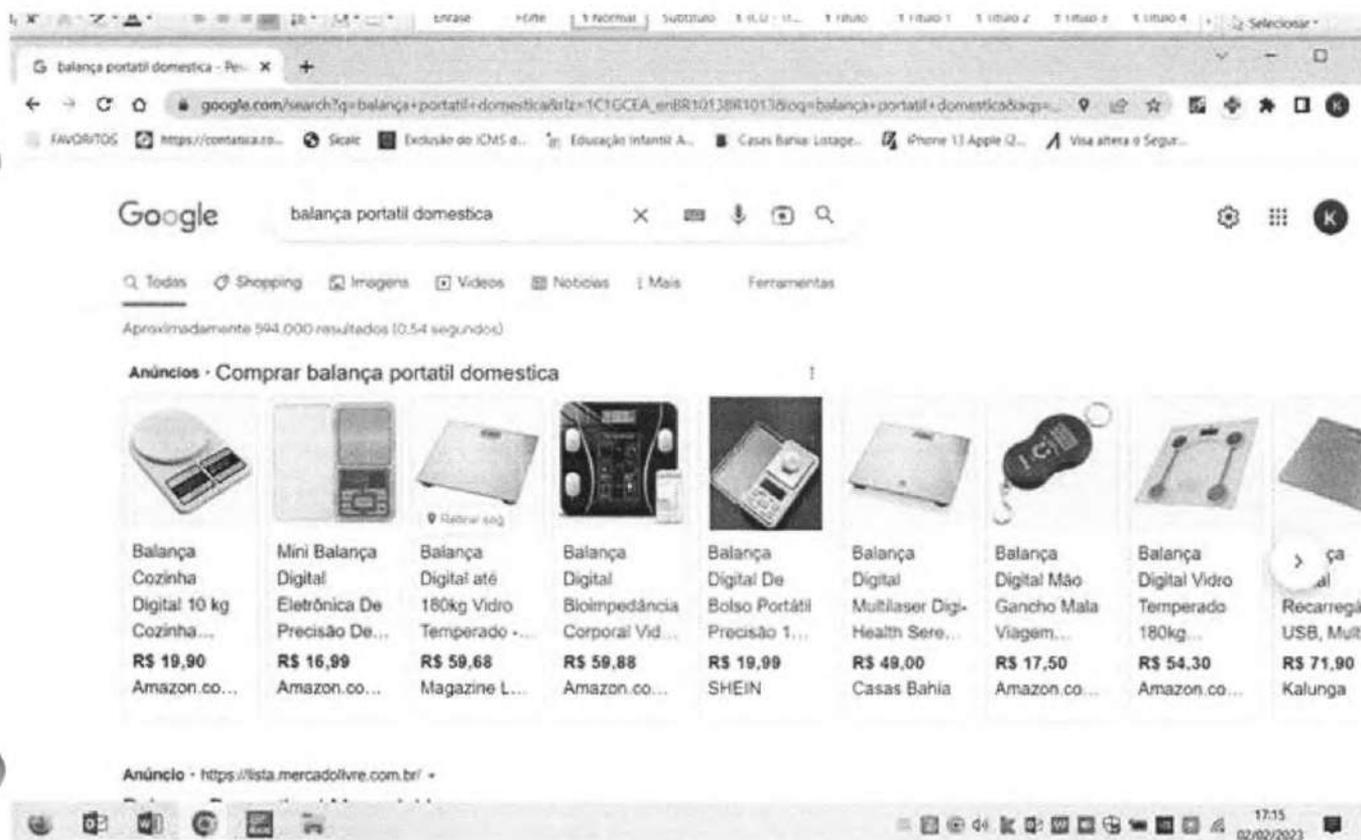
Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas do edital e Administração, o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado NENHUMA BALANÇA PORTATIL PARA PESAGEM DE PESSOAS CERTIFICADA PELO INMETRO que apresente o valor acima orçado. A Estimativa foi feita com base em uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

VEJAMOS OS PREÇOS DAS BALANÇAS PORTATEIS CERTIFICADAS PELO INMETRO NO MERCADO:



Como pode ser observado acima no print as balanças marca Welmy, Ramuza, Balmak, Lider possuem produtos de uso humano devidamente certificado pelo INMETRO e o preço do produto é acima de R\$1.000,00 sendo que não existe balança com INMETRO ao custo inferior a isso.

As balanças domésticas (de plástico e/ou vidro) possuem preço muito inferior porém são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão público para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido conforme já amplamente explanado.



Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para as balanças dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma revenda e o valor cotado (estimado) não cobre os custos e o preço de mercado da matéria prima, custos, insumos e verificação inicial (taxa metrológica junto ao INMETRO).



SOMENTE A TAXA INMETRO PARA BALANÇAS PORTATIL 150KG A

300KG CUSTA 165,40 :



Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 33,53	103	bal. 5 kg	288,48	34,87
Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 33,53	104	bal. de 5 kg	368,77	129,83
Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 33,53	Instrumentos de pesagem da classe de exatidão II (fóssil)			
Taxa para verificação de acurácia/precisão inicial	R\$ 1.352,74	105	bal. 3 kg	93,23	30,75
Taxa para verificação de acurácia/precisão de manutenção	R\$ 1.352,74	106	bal. de 5 kg até 50 kg	142,93	47,01
Taxa de assistência para produtos importados sujeitos ao licenciamento eletrônico	R\$ 53,53	107	bal. de 50 kg até 350 kg	250,62	82,80
Nota 1: O registro tem sua validade vinculada ao Atestado de Conformidade emitido para o objeto registrado. De quem é o ônus para concessão, manutenção e renovação de Atestado de Conformidade são devidos aos portadores que operam os Equipamentos de Avaliação da Conformidade de cada objeto.		Sem dispositivos indicadores			
Nota 2: As taxas de verificação de acurácia/precisão inicial e de manutenção incidirão na concessão e na manutenção de registros para os serviços com conformidade avaliada pelo mecanismo de licitação do fabricante.		108	bal. 5 kg	54,41	16,56
		Instrumentos de pesagem da classe de exatidão III (fóssil) com valores de divisão múltiplos em múltiplos fixos			
		109	sem valores de divisão múltiplos em múltiplos fixos	106,45	34,80
		110	bal. de 2 kg até 50 kg	180,73	54,81
		111	bal. de 50 kg até 150 kg	174,28	52,83
		Instrumentos de pesagem das classes de exatidão III (módulo I e IV implícitas)			
		112	bal. 5 kg	50,18	16,32
		113	bal. de 5 kg até 50 kg	121,08	40,35

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nacional/ind/>. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



44

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 23, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

170	bal. de 50 kg até 350 kg	183,00	34,87
171	bal. de 250 kg até 3.500 kg	257,32	34,82
172	bal. de 1.500 kg até 4.900 kg	431,39	141,98
173	bal. de 4.500 kg até 12.000 kg	678,32	222,65
174	bal. de 12.000 kg até 33.000 kg	1.078,49	354,65
175	bal. de 33.000 kg até 83.000 kg	1.726,20	436,96
176	bal. de 83.000 kg até 200.000 kg	2.740,82	699,97
177	sem dispositivos indicadores de glutelivoro, decodif e pesos, outros		
178	bal. 5 kg	30,75	9,86
179	bal. de 5 kg até 20 kg	49,68	16,56
180	bal. de 50 kg até 350 kg	99,24	33,12
Instrumentos de pesagem das classes de exatidão III (módulo I e IV implícitas) com valores de divisão múltiplos em múltiplos fixos			
181	bal. 5 kg	78,06	26,07
182	bal. de 5 kg até 50 kg	141,80	47,47
183	bal. de 50 kg até 350 kg	139,11	43,50
184	bal. de 350 kg até 1.500 kg	335,65	111,18
185	bal. de 1.500 kg até 4.900 kg	684,07	162,81
186	bal. de 4.500 kg até 12.000 kg	777,34	256,60
187	bal. de 12.000 kg até 33.000 kg	1.270,53	417,48
244	galômetros - a partir de 1 litro, cada unidade	293,01	293,01
245	galômetros - a partir de 5 litro, cada unidade	393,06	393,06
247	hidrômetros de manometria luminosa	286,67	286,67
Instrumentos de medição de temperatura - Termômetros			
Escala de temperatura de 0 °C até 200 °C			
251	até 02 unidades, cada unidade	37,00	37,00
252	a partir de 02 unidades, cada unidade	14,00	14,00
253	a partir de 100 unidades, cada unidade	13,91	13,91
254	a partir de 500 unidades, cada unidade	9,74	9,74
Escala de temperatura de -50 °C até 0 °C e maior que 100 °C até 200 °C			
255	até 02 unidades, cada unidade	37,00	37,00
256	a partir de 02 unidades, cada unidade	12,83	12,83
257	a partir de 100 unidades, cada unidade	13,09	13,09
258	a partir de 500 unidades, cada unidade	12,52	12,52
Escala de temperatura de 200°C até 800°C			
259	até 02 unidades, cada unidade	80,31	80,31
260	a partir de 02 unidades, cada unidade	41,74	41,74
261	a partir de 100 unidades, cada unidade	39,75	39,75
262	a partir de 500 unidades, cada unidade	18,09	18,09
Termômetros em densímetros			
264	até 02 unidades, cada unidade	23,64	23,64

Cumpra destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório,

onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública e que atende a legislação e o INTERESSE PUBLICO..

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja AQUISICAO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE A NORMAS LEGAIS DO INMETRO.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamentos isonômicos, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. Seja realizada alteração no descritivo **PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO**, afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível (conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO,

não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.66/1993 para que analise e decida em última Instância, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.



Nesses termos, pede deferimento.

Araçatuba/SP

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF 277.277.558-50

Atenciosamente,

Bruna Barbosa,

Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.



licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

De: Flaviane <flaviane@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:31
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

Boa tarde, após discussão técnica do assunto com os setores responsáveis, vimos através deste, informar que o item solicitado visa a complementação de ações em saúde, sendo que o mesmo não possui a finalidade única de triagem final ou estratificação de risco de pacientes. Ressaltamos ainda que trata-se de processo para futuras e eventuais aquisições de materiais e utensílios para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde, de modo geral, podendo os mesmos se fazerem necessários ou não. Informamos ainda que o item sugerido pela proponente faz parte de um grupo de equipamentos médico assistenciais que a secretaria de saúde já possui.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

28 de abril de 2023 08:38, licitacao@coronelvvida.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Favor responder até meio dia.

De: Licitacao1 - KCR Equipamentos <licitacao1@kcrequipamentos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:43
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua

impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto no 5.450/2005.



Acórdão 2655/2007 Plenário

Logo, o meio apresentado se mostra devidamente cabível.

DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E DOS

FATOS

O direito de petição é um direito universal previsto na Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a. o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

Este direito visa a efetivar o poder de autotutela administrativa consubstanciado na possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, alcançando aspectos de legalidade e mérito, inerentes ao poder-dever geral de vigilância da Administração Pública.

O DEVER DE AUTOTUTELA, Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, demonstra que "**o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal,** desde que não ocorrida a preclusão administrativa."

A aplicabilidade deste dispositivo culminou com a formulação de duas súmulas, as quais prescrevem que:

"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se

originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

(Súmula 473, STF)

"a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" (Súmula 346, STF).



Nesse contexto, inobstante a inexistência de prazo recursal, a presente petição é cabível, uma vez que indica notória ilegalidade, merecendo ser considerada para fins de revisão do ato.

Em face do ato contaminado por qualquer vício de ilegalidade, o administrador deve (e não apenas pode) anulá-lo. A Administração atua sob a égide do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), de modo que, se o ato é ilegal, tem o dever de preceder à sua anulação, ainda na esfera administrativa, para o fim de restaurar a legalidade desejada.

Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritivo e requisitos do ITEM 20, visto que deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO (Selo inmetro) E VALOR DE REFERENCIA INEXEQUIVEL.

20	20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM
----	----	------	----	------	---

As especificações estabelecidas no edital “teoricamente” traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão publico para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 item 1.1 e 1.2 definem o objetivo e aplicação da norma:

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento Técnico Metrológico estabelece as condições técnicas e metrológicas bem como o controle metrológico, aplicados aos instrumentos de pesagem não automáticos.

“1.2 Campo de aplicação 1.2.1 - Este regulamento aplica-se a todos os instrumentos de pesagem não automáticos, a seguir denominados "instrumentos", que forem empregados para:

a) determinação da massa para transações comerciais;

b) determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;

c) *determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;*

d) *determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento;*

e) *determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;*

f) *determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;*

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se **refere a aspectos relacionados com segurança,**

prevenção de práticas enganosas de comércio, **proteção da vida e saúde humana**, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: “Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público”.

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais “barato”, mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, devendo ser corrigida, inserindo tais obrigações para o equipamento. – CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

O INMETRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU WEBSITE:



...Toda balança utilizada para transações comerciais e humanas, deve obrigatoriamente ser de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...

AS 5 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO INMETRO PARA UMA BALANÇA

A fabricação de qualquer equipamento de medição obrigatoriamente exige um rigoroso exercício de controle de qualidade, o qual é o responsável por atestar se as ferramentas de medição estão aptas para o uso. **Neste contexto, tratando especificamente sobre a aplicação de balanças, é interessante destacarmos as exigências do INMETRO para uma balança.**

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro é o órgão público que regulamenta em nosso país todas as diretrizes acerca da metrologia e afins. Deste modo, cabe a ele determinar quais são as condições mínimas que um equipamento de medição precisa atingir para então ser disponibilizado para a sociedade, como é o caso de uma balança.

O INMETRO é um instituto que tem como um dos objetivos munir e fortalecer as empresas no quesito controle de qualidade de processos, produtos e serviços. Além disso, vale destacarmos que este órgão também realiza um importante papel para o consumidor brasileiro, o qual encontra respaldo e proteção a partir das diretrizes do INMETRO.

São várias as funções deste instituto, dentre elas cabe enfatizar:

-elaborar e executar as políticas nacionais de metrologia e de qualidade, ambas aplicadas nos produtos comercializados em todo território nacional;

-conservar os padrões das unidades de medida;

-servir como suporte técnico ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

-amparar as empresas brasileiras no setor de metrologia, fazendo com que elas adotem padrões de produção internacionalmente reconhecidos.

Segue abaixo as 5 exigências do INMETRO para uma balança precisa preencher, segundo o INMETRO, para ser classificada como apta para a utilização.

1. Lacre

O lacre de uma balança é colocado após a colocação de seu selo, ambos pelos fiscais do INMETRO ou do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) dependendo de cada estado, visando assim evitar que sejam alteradas as características metrológicas da balança.

2. Placa de identificação

Toda balança precisa constar em sua estrutura física informações básicas acerca de sua procedência, modo de funcionamento, tipo de classe, fabricante e entre outros.

Segundo o INMETRO, todas estas informações obrigatoriamente precisam constar na placa de identificação, sendo elas expressas da seguinte forma:



- nome do fabricante com endereço completo e CNPJ;
- modelo de registro da balança;
- mês e ano de fabricação da balança;
- faixa de temperatura a qual a balança consegue operar com eficiência;
- número único de série da balança;
- o perfil de consumo de energia elétrica (em Watts);
- número e ano da publicação da portaria de aprovação de modelo no INMETRO;
- o valor da carga máxima que a balança suporta pesar;
- o valor da carga mínima que a balança consegue mensurar.

3. Selo do INMETRO exposto

O selo do INMETRO atesta que a balança passou por todos os testes de qualidade do instituto após ser fabricada, ou seja, que ela se encontra em condições satisfatórias para a realização do processo de mensuração.

4. Aprovação de modelo

Há vários tipos de balanças disponíveis no mercado, por esse motivo, cada modelo de balança tem o seu respectivo parâmetro de qualidade a ser avaliado pelo INMETRO, o qual designamos de Avaliação de Modelo.

Nesta avaliação o INMETRO analisa a documentação do equipamento e realiza ensaios em amostras do modelo, buscando assim verificar se as condições metrológicas da balança condizem com o que está especificado em sua ficha técnica.

Sendo assim, precisa constar na estrutura da balança as informações que comprovam a aprovação daquele modelo em questão junto ao INMETRO.

5. Verificação no portal PAM

A Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição – PAM, é uma base de dados que reúne as portarias de aprovação de modelos. Em outras palavras, é um tipo de registro que arquiva todas as informações acerca da comercialização nacional de instrumentos de medição.

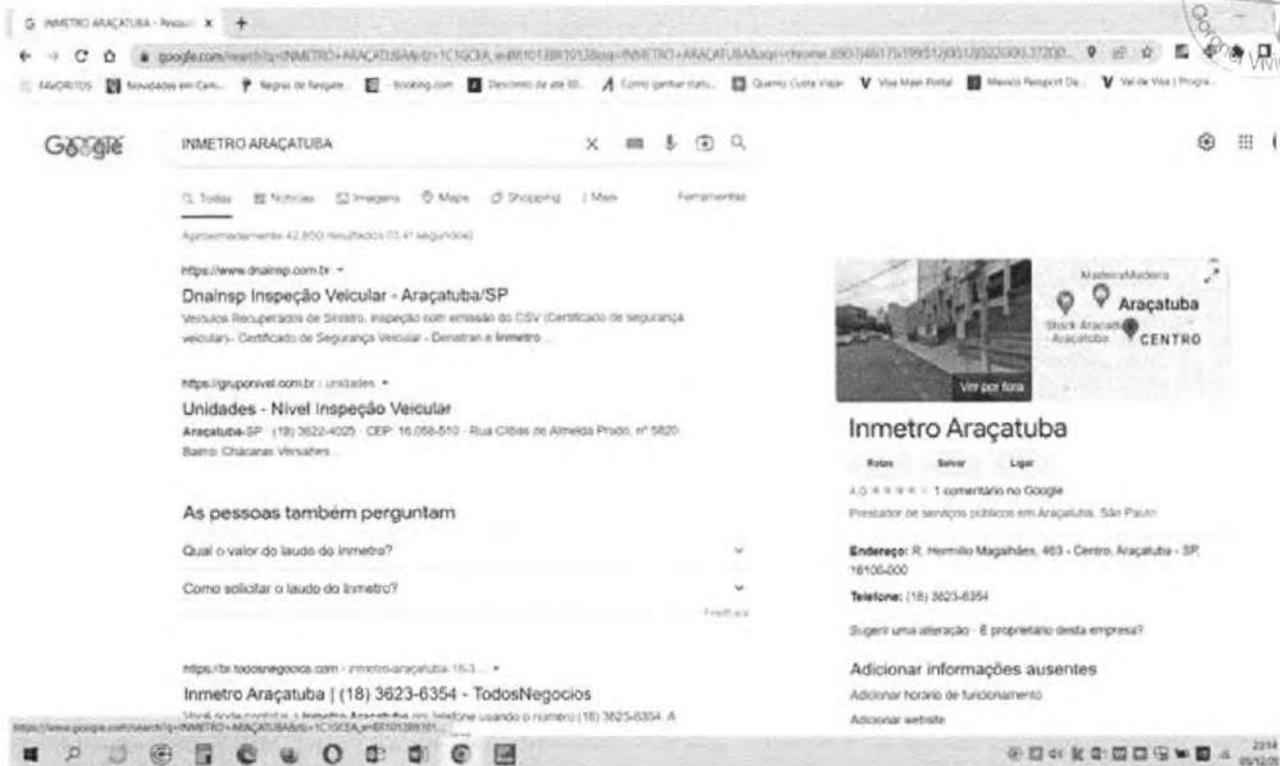
Desta forma, ao ser aprovado pelo INMETRO um modelo de equipamento de medição passa a ter seus dados cadastrados no PAM, contendo assim todas as informações técnicas necessárias para uma averiguação de confiabilidade.

Cabe destacar que a verificação no portal PAM é uma importante ferramenta para atestar as origens de uma balança, isto é, em caso de dúvidas em relação à procedência de determinado equipamento, a consulta neste portal é fundamental para uma verificação segura.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2 :

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão do produto.

Diante dos argumentos acima apontados pode a administração diligenciar junto ao INMETRO com o sr Jose Carlos Palmieri jcpalmieri@ipem.sp.gov.br, chefe do IPEM DE ARAÇATUBA;SP no Telefone [\(18\) 3623-6354](tel:(18)3623-6354)



É evidente que, em situações atípicas, o edital pode ser modificado depois de publicado, observado certo procedimento adequado para tanto. Percebido que há um vício, que há um defeito, que há uma irregularidade, abre-se um processo para retificação e ratificação do edital.

No caso de se constatar falhas ou inadequações do Edital que permitam processar correções previamente à data de abertura das propostas, far-se-á alterações com conseqüentes comunicações a todas as licitantes.

Apesar da Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, pode a mesma alterar o seu teor quando existir motivo superveniente, de interesse público. Nesse sentido, ao trabalhar a relativização deste princípio, elucida Diógenes Gasparini:

"(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento."

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da

proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.



Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas idôneas a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexecutáveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser

contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

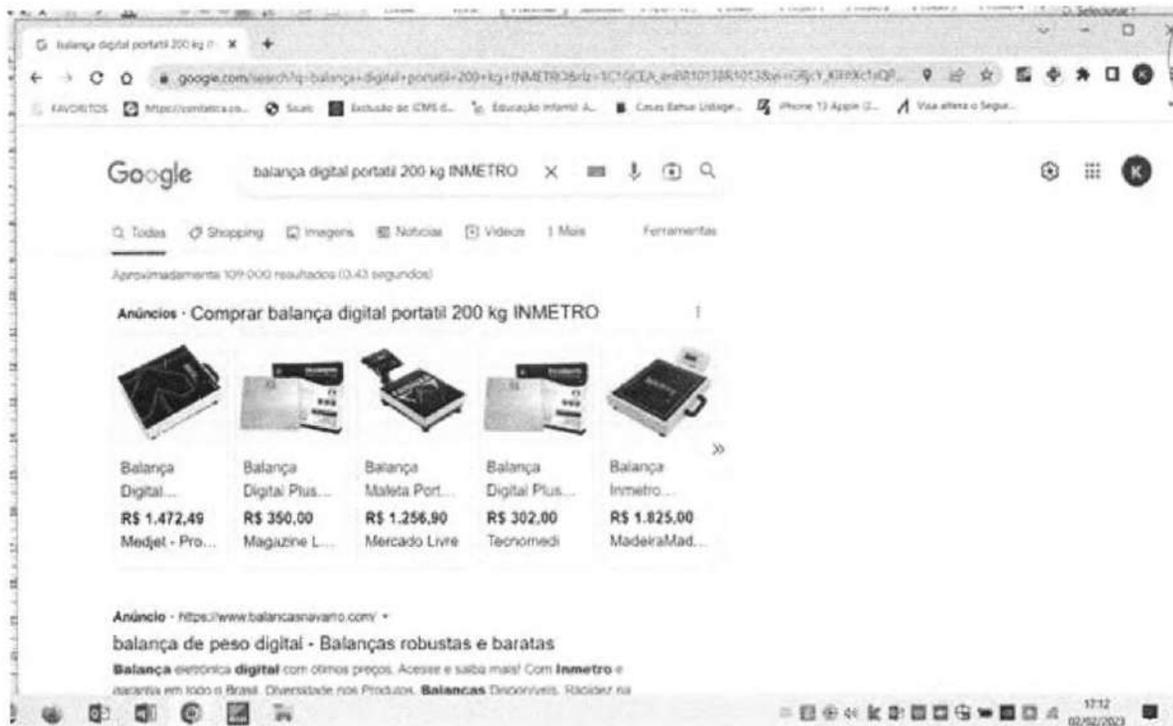
O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Assim, a especificação e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas do edital e Administração, o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado NENHUMA BALANÇA PORTATIL PARA PESAGEM DE PESSOAS CERTIFICADA PELO INMETRO que apresente o valor acima orçado. A Estimativa foi feita com base em uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

VEJAMOS OS PREÇOS DAS BALANÇAS PORTATEIS CERTIFICADAS PELO INMETRO NO MERCADO:



Como pode ser observado acima no print as balanças marca Welmy, Ramuza, Balmak, Lider possuem produtos de uso humano devidamente certificado pelo INMETRO e o preço do produto é acima de R\$1.000,00 sendo que não existe balança com INMETRO ao custo inferior a isso.

As balanças domésticas (de plástico e/ou vidro) possuem preço muito inferior porém são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão público para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido conforme já amplamente explanado.

The screenshot shows a Google search for "balança portátil doméstica". The search results include several product listings with images, descriptions, and prices. A circular stamp in the top right corner of the page reads "Município de 458 Seleção A PR".

Produto	Preço	Loja
Balança Cozinha Digital 10 kg	R\$ 19,90	Amazon.co...
Mini Balança Digital Eletrônica De Precisão De...	R\$ 16,99	Amazon.co...
Balança Digital até 180kg Vidro Temperado -...	R\$ 59,68	Magazine L...
Balança Digital Bioimpedância Corporal Vid...	R\$ 59,88	Amazon.co...
Balança Digital De Bolso Portátil Precisão 1...	R\$ 19,99	SHEIN
Balança Digital Multilaser Digi-Health Sere...	R\$ 49,00	Casas Bahia
Balança Digital Mão Gancho Mala Viagem...	R\$ 17,50	Amazon.co...
Balança Digital Vidro Temperado 180kg...	R\$ 54,30	Amazon.co...

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para as balanças dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma revenda e o valor cotado (estimado) não cobre os custos e o preço de mercado da matéria prima, custos, insumos e verificação inicial (taxa metrológica junto ao INMETRO).

SOMENTE A TAXA INMETRO PARA BALANÇAS PORTATIL 150KG A 300KG CUSTA 165,40 :



Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 53,53
Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 53,53
Taxa para verificação de acompanhamento social	R\$ 1.352,74
Taxa para verificação de acompanhamento de manutenção	R\$ 1.352,74
Taxa de assistência para prestação importada segundo as especificações não regulamentadas	R\$ 53,53

Nota 1: Os preços são em valores corrigidos ao Alameda de Conformidade com o objeto registrado. Os preços e critérios para concessão, manutenção e renovação de Alameda de Conformidade são definidos nas portarias que aprovam os Registros de Avaliação de Conformidade de cada objeto.

Nota 2: As taxas de verificação de acompanhamento social e de manutenção incidem no contrato e na manutenção de registro para os serviços com conformidade avaliada pelo mecanismo de distribuição de lotes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/amealib/licit>, pelo código: 00012017020100041

101	lot 3 kg	58,42
102	lot 5 kg	58,67
Instrumentos de pesagem de classe de exatidão II (línea) com valores de múltiplas faixas		
105	lot 3 kg	90,33
106	lot 5 kg até 50 kg	142,00
107	lot 50 kg até 250 kg	200,62
Sem dispositivos indicados		
108	lot 3 kg	58,61
Instrumentos de pesagem de classe de exatidão II (línea) com valores de múltiplas faixas		
109	sem valores de display analógico em múltiplas faixas	58,42
110	lot 3 kg	58,61
111	lot 5 kg até 50 kg	142,00
112	lot 50 kg até 250 kg	200,62
113	lot 3 kg	58,42
114	lot 5 kg até 50 kg	142,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, Instrumentos de Chaves Públicas BPS



44

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção I

Nº 21, quarta-feira, 1 de

170	lot 20 kg até 150 kg	205,00	24,87
171	lot 25 kg até 200 kg	205,33	24,62
172	lot 30 kg até 250 kg	205,66	24,37
173	lot 35 kg até 300 kg	206,00	24,12
174	lot 40 kg até 350 kg	206,33	23,87
175	lot 45 kg até 400 kg	206,66	23,62
176	lot 50 kg até 450 kg	207,00	23,37
177	lot 55 kg até 500 kg	207,33	23,12
178	lot 60 kg até 550 kg	207,66	22,87
179	lot 65 kg até 600 kg	208,00	22,62
180	lot 70 kg até 650 kg	208,33	22,37
181	lot 75 kg até 700 kg	208,66	22,12
182	lot 80 kg até 750 kg	209,00	21,87
183	lot 85 kg até 800 kg	209,33	21,62
184	lot 90 kg até 850 kg	209,66	21,37
185	lot 95 kg até 900 kg	210,00	21,12
186	lot 100 kg até 950 kg	210,33	20,87
187	lot 105 kg até 1000 kg	210,66	20,62
188	lot 110 kg até 1050 kg	211,00	20,37
189	lot 115 kg até 1100 kg	211,33	20,12
190	lot 120 kg até 1150 kg	211,66	19,87
191	lot 125 kg até 1200 kg	212,00	19,62
192	lot 130 kg até 1250 kg	212,33	19,37
193	lot 135 kg até 1300 kg	212,66	19,12
194	lot 140 kg até 1350 kg	213,00	18,87
195	lot 145 kg até 1400 kg	213,33	18,62
196	lot 150 kg até 1450 kg	213,66	18,37
197	lot 155 kg até 1500 kg	214,00	18,12
198	lot 160 kg até 1550 kg	214,33	17,87
199	lot 165 kg até 1600 kg	214,66	17,62
200	lot 170 kg até 1650 kg	215,00	17,37

244	balanças - a partir de 10 unidades, cada unidade	301,00
245	balanças - a partir de 20 unidades, cada unidade	301,00
246	balanças - a partir de 30 unidades, cada unidade	301,00
247	balanças - a partir de 40 unidades, cada unidade	301,00
Instrumentos de medição de temperatura - Termômetros		
Faixa de temperatura de 0 °C até 100 °C		
251	lot 05 unidades, cada unidade	32,00
252	lot 10 unidades, cada unidade	18,00
253	lot 20 unidades, cada unidade	13,00
254	lot 30 unidades, cada unidade	8,74
Faixa de temperatura de -20 °C até 0 °C, a partir de 100 °C a		
255	lot 05 unidades, cada unidade	27,00
256	lot 10 unidades, cada unidade	17,00
257	lot 20 unidades, cada unidade	13,00
258	lot 30 unidades, cada unidade	8,74
Faixa de temperatura de 2000 °C até 3000 °C		
259	lot 05 unidades, cada unidade	80,71
260	lot 10 unidades, cada unidade	61,74
261	lot 20 unidades, cada unidade	46,77
262	lot 30 unidades, cada unidade	36,77
263	lot 40 unidades, cada unidade	28,00
Termômetros em decímetros		
264	lot 05 unidades, cada unidade	23,04

Cumpra-se destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública e que atende a legislação e o INTERESSE PUBLICO..

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja AQUISICAO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE A NORMAS LEGAIS DO INMETRO.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamentos isonômicos, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo **PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO,** afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível (conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO,

não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior **conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.66/1993 para que analise e decida em última Instância**, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Nesses termos, pede deferimento.

Araçatuba/SP



K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF 277.277.558-50

Atenciosamente,

Bruna Barbosa,

Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.



De: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 14:01
Para: 'licitacao1@kcrequipamentos.com.br'
Assunto: ENC: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

De: Flaviane <flaviane@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:31
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

Boa tarde, após discussão técnica do assunto com os setores responsáveis, vimos através deste, informar que o item solicitado visa a complementação de ações em saúde, sendo que o mesmo não possui a finalidade única de triagem final ou estratificação de risco de pacientes. Ressaltamos ainda que trata-se de processo para futuras e eventuais aquisições de materiais e utensílios para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde, de modo geral, podendo os mesmos se fazerem necessários ou não. Informamos ainda que o item sugerido pela proponente faz parte de um grupo de equipamentos médico assistenciais que a secretaria de saúde já possui.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

28 de abril de 2023 08:38, licitacao@coronelviviada.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Favor responder até meio dia.

De: Licitacao1 - KCR Equipamentos <licitacao1@kcrequipamentos.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 17:43
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - INMETRO PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR,

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, estabelecida a rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, por seu representante legal **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, portador da cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e inscrito no CPF sob o nº 226.722.708-80, representado pela Sra. procuradora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, portadora do documento de identidade RG: 27.601.293-8 SSP/SP e CPF: 277.277.558-50, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.SRA., vem respeitosamente á presença de V.SRA., interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epigrafe**, isso pelos relevantes motivos de fato e razões de direito a seguir expostos:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A IMPUGNANTE é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a Administração Pública em Geral. Atua no comércio atacadista e varejista de balanças e equipamentos médico-hospitalares.

Os produtos comercializados são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, atendendo integralmente as normas técnicas nacionais vigentes, emanadas pelos órgãos competentes fiscalizadores e certificadores como INMETRO por exemplo.

DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Vale ressaltar que decisão do Tribunal De Contas Da União é que a impugnação deve ser recebida de forma eletrônica (e-mail):

O envio de impugnações e pedidos de informação por parte dos interessados em licitação na modalidade pregão eletrônico deve ser permitido pela via eletrônica, conforme prevê o art. 19 do Decreto no 5.450/2005.

Acórdão 2655/2007 Plenário (Sumário)

O TCU determinou a anulação de certame em razão da exigência do meio de envio de impugnações a via escrita, contrariando o art. 19 do Decreto no 5.450/2005, de modo incompatível com o objetivo de celeridade inerente a modalidade "pregão". Faca constar, do edital de licitação, endereço eletrônico do pregoeiro para envio de eventuais impugnações e pedidos de informações, em atendimento ao que pregam os arts. 18 e 19 do Decreto no 5.450/2005.

Acórdão 2655/2007 Plenário

Logo, o meio apresentado se mostra devidamente cabível.

DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E DOS FATOS

O direito de petição é um direito universal previsto na Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a. o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

Este direito visa a efetivar o poder de autotutela administrativa consubstanciado na possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, alcançando aspectos de legalidade e mérito, inerentes ao poder-dever geral de vigilância da Administração Pública.

O DEVER DE AUTOTUTELA, Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, demonstra que "**o não conhecimento do recurso não impede a**

Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa."

A aplicabilidade deste dispositivo culminou com a formulação de duas súmulas, as quais prescrevem que:

"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

(Súmula 473, STF)

"a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" (Súmula 346, STF).

Nesse contexto, inobstante a inexistência de prazo recursal, a presente petição é cabível, uma vez que indica notória ilegalidade, merecendo ser considerada para fins de revisão do ato.

Em face do ato contaminado por qualquer vício de ilegalidade, o administrador deve (e não apenas pode) anulá-lo. A Administração atua sob a égide do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), de modo que, se o ato é ilegal, tem o dever de preceder à sua anulação, ainda na esfera administrativa, para o fim de restaurar a legalidade desejada.

Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritivo e requisitos do ITEM 20, visto que deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO (Selo inmetro) E VALOR DE REFERENCIA INEXEQUIVEL.

20	20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDSLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM
----	----	------	----	------	--

As especificações estabelecidas no edital “teoricamente” traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão publico para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos.

O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 item 1.1 e 1.2 definem o objetivo e aplicação da norma:

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento Técnico Metrológico estabelece as condições técnicas e metrológicas bem como o controle metrológico, aplicados aos instrumentos de pesagem não automáticos.



“1.2 Campo de aplicação 1.2.1 - Este regulamento aplica-se a todos os instrumentos de pesagem não automáticos, a seguir denominados "instrumentos", que forem empregados para:

- a) *determinação da massa para transações comerciais;*
- b) *determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;*
- c) *determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;*
- d) *determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento;*
- e) *determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;*
- f) *determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justiça nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;*

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se **refere a aspectos relacionados com segurança, prevenção de práticas enganosas de comércio, proteção da vida e saúde humana**, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: “Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público”.

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais “barato”, mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, devendo ser corrigida, inserindo tais obrigações para o equipamento. – CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

O INMETRO/IPEM ADVERTE CLARAMENTE INCLUSIVE EM SEU WEBSITE:



...Toda balança utilizada para transações comerciais e humanas, deve obrigatoriamente ser de modelo aprovado pelo INMETRO, e ser verificada periodicamente pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ)...

AS 5 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO INMETRO PARA UMA BALANÇA

A fabricação de qualquer equipamento de medição obrigatoriamente exige um rigoroso exercício de controle de qualidade, o qual é o responsável por atestar se as ferramentas de medição estão aptas para o uso. Neste contexto, tratando especificamente sobre a aplicação de balanças, é interessante destacarmos as exigências do INMETRO para uma balança.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro é o órgão público que regulamenta em nosso país todas as diretrizes acerca da metrologia e afins. Deste modo, cabe a ele determinar quais são as condições mínimas que um equipamento de medição precisa atingir para então disponibilizado para a sociedade, como é o caso de uma balança.



O INMETRO é um instituto que tem como um dos objetivos munir e fortalecer as empresas no quesito controle de qualidade de processos, produtos e serviços. Além disso, vale destacarmos que este órgão também realiza um importante papel para o consumidor brasileiro, o qual encontra respaldo e proteção a partir das diretrizes do INMETRO.

São várias as funções deste instituto, dentre elas cabe enfatizar:

-elaborar e executar as políticas nacionais de metrologia e de qualidade, ambas aplicadas nos produtos comercializados em todo território nacional;

-conservar os padrões das unidades de medida;

-servir como suporte técnico ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

-amparar as empresas brasileiras no setor de metrologia, fazendo com que elas adotem padrões de produção internacionalmente reconhecidos.

Segue abaixo as 5 exigências do INMETRO para uma balança precisa preencher, segundo o INMETRO, para ser classificada como apta para a utilização.

1. Lacre

O lacre de uma balança é colocado após a colocação de seu selo, ambos pelos fiscais do INMETRO ou do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas) dependendo de cada estado, visando assim evitar que sejam alteradas as características metrológicas da balança.

2. Placa de identificação

Toda balança precisa constar em sua estrutura física informações básicas acerca de sua procedência, modo de funcionamento, tipo de classe, fabricante e entre outros.

Segundo o INMETRO, todas estas informações obrigatoriamente precisam constar na placa de identificação, sendo elas expressas da seguinte forma:

- nome do fabricante com endereço completo e CNPJ;
- modelo de registro da balança;
- mês e ano de fabricação da balança;
- faixa de temperatura a qual a balança consegue operar com eficiência;
- número único de série da balança;
- o perfil de consumo de energia elétrica (em Watts);
- número e ano da publicação da portaria de aprovação de modelo no INMETRO;
- o valor da carga máxima que a balança suporta pesar;
- o valor da carga mínima que a balança consegue mensurar.



3. Selo do INMETRO exposto

O selo do INMETRO atesta que a balança passou por todos os testes de qualidade do instituto após ser fabricada, ou seja, que ela se encontra em condições satisfatórias para a realização do processo de mensuração.

4. Aprovação de modelo

Há vários tipos de balanças disponíveis no mercado, por esse motivo, cada modelo de balança tem o seu respectivo parâmetro de qualidade a ser avaliado pelo INMETRO, o qual designamos de Avaliação de Modelo.

Nesta avaliação o INMETRO analisa a documentação do equipamento e realiza ensaios em amostras do modelo, buscando assim verificar se as condições metrológicas da balança condizem com o que está especificado em sua ficha técnica.

Sendo assim, precisa constar na estrutura da balança as informações que comprovam a aprovação daquele modelo em questão junto ao INMETRO.

5. Verificação no portal PAM

A Portaria de Aprovação de Modelos de Instrumento de Medição – PAM, é uma base de dados que reúne as portarias de aprovação de modelos. Em outras palavras, é um tipo de registro que arquiva todas as informações acerca da comercialização nacional de instrumentos de medição.

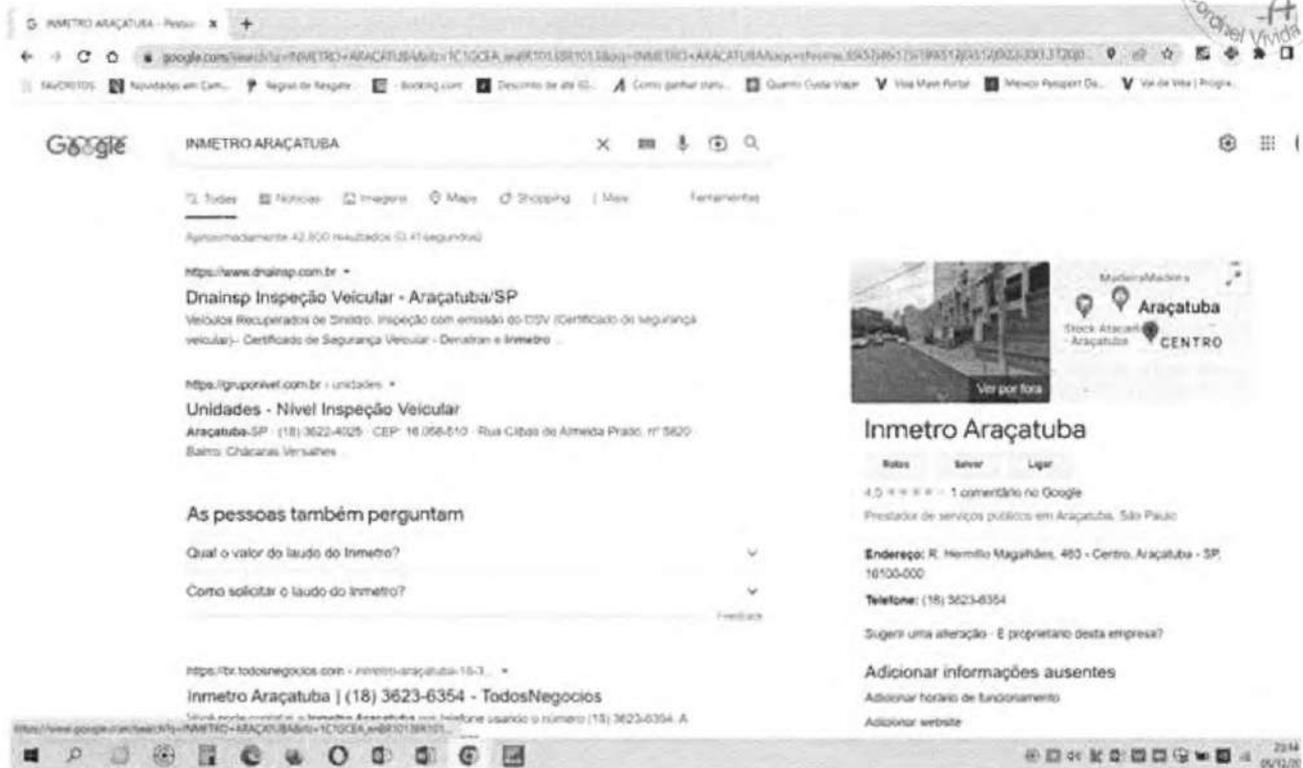
Desta forma, ao ser aprovado pelo INMETRO um modelo de equipamento de medição passa a ter seus dados cadastrados no PAM, contendo assim todas as informações técnicas necessárias para uma averiguação de confiabilidade.

Cabe destacar que a verificação no portal PAM é uma importante ferramenta para atestar as origens de uma balança, isto é, em caso de dúvidas em relação à procedência de determinado equipamento, a consulta neste portal é fundamental para uma verificação segura.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/consulta.asp?seq_classe=2 :

Frisa-se que em fiscalizações, a Autarquia ao constatar a falta de selo de verificação do INMETRO lavrará auto de infração, o qual poderá resultar em multa e apreensão do produto.

Diante dos argumentos acima apontados pode a administração diligenciar junto ao INMETRO com o sr Jose Carlos Palmieri jcpalmieri@ipem.sp.gov.br, chefe do IPEM DE ARAÇATUBA;SP no Telefone [\(18\) 3623-6354](tel:(18)3623-6354)



É evidente que, em situações atípicas, o edital pode ser modificado depois de publicado, observado certo procedimento adequado para tanto. Percebido que há um vício, que há um defeito, que há uma irregularidade, abre-se um processo para retificação e ratificação do edital.

No caso de se constatar falhas ou inadequações do Edital que permitam processar correções previamente à data de abertura das propostas, far-se-á alterações com conseqüentes comunicações a todas as licitantes.

Apesar da Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, pode a mesma alterar o seu teor quando existir motivo superveniente, de interesse público. Nesse sentido, ao trabalhar a relativização deste princípio, elucida Diógenes Gasparini:

"(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento."

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da

proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexecuibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas idôneas a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência. A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser

contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

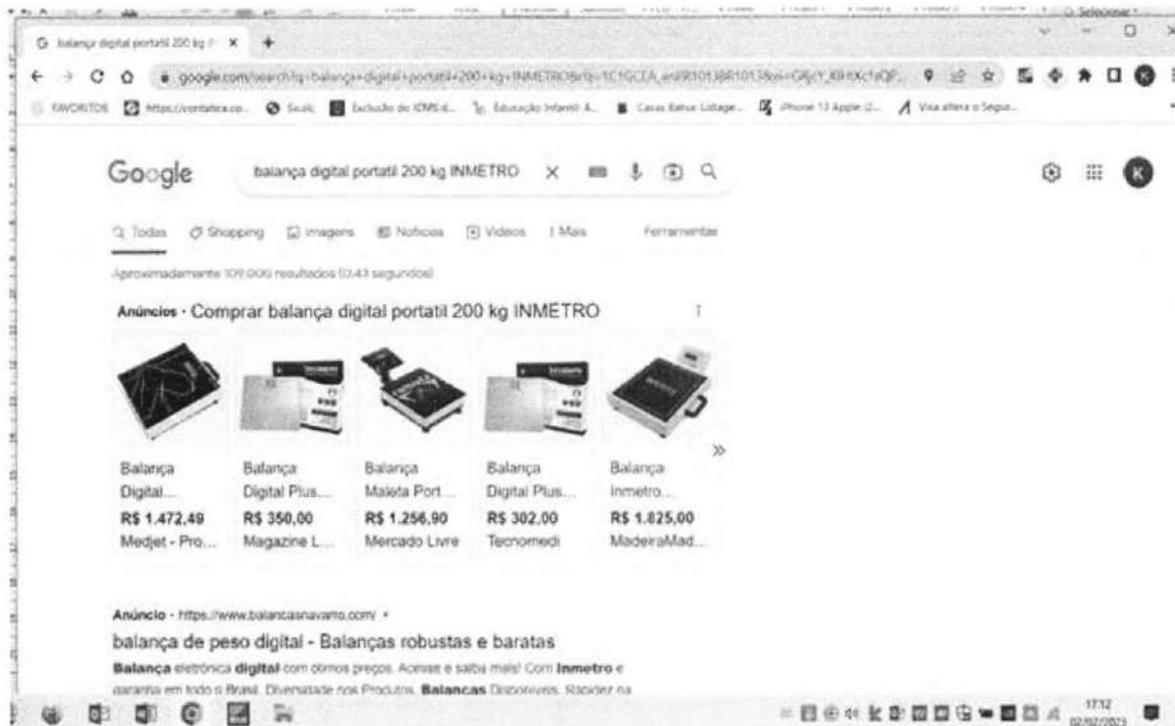
O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Assim, a especificação e estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas do edital e Administração, o valor estimado não é condizente e fica aquém aos custos do produto, sendo que não existe no mercado NENHUMA BALANÇA PORTÁTIL PARA PESAGEM DE PESSOAS CERTIFICADA PELO INMETRO que apresente o valor acima orçado. A Estimativa foi feita com base em uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgão público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial.

VEJAMOS OS PREÇOS DAS BALANÇAS PORTÁTEIS CERTIFICADAS PELO INMETRO NO MERCADO:



Como pode ser observado acima no print as balanças marca Welmy, Ramuza, Balmak, Lider possuem produtos de uso humano devidamente certificado pelo INMETRO e o preço do produto é acima de R\$1.000,00 sendo que não existe balança com INMETRO ao custo inferior a isso.

As balanças domésticas (de plástico e/ou vidro) possuem preço muito inferior porém são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão público para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido conforme já amplamente explanado.

Município de Coronel Vinícius - 478 - A - PR

balança portátil domestica - Pesquisa

google.com/search?q=balança+portátil+doméstica&rlz=C1C1CEA_wBR1013RR101326oq=balança+portátil+doméstica&saq=...

Google balança portátil domestica

Todas Shopping Imagens Vídeos Notícias Mais Ferramentas

Aproximadamente 594.000 resultados (0,54 segundos)

Anúncios · Comprar balança portátil domestica

Balança Cozinha Digital 10 kg Cozinha...	Mini Balança Digital Eletrônica De Precisão De...	Balança Digital até 180kg Vidro Temperado -...	Balança Digital Bioimpedância Corporal Vid...	Balança Digital De Bolso Portátil Precisão 1...	Balança Digital Multilaser Digi-Health Sere...	Balança Digital Mão Gancho Mala Viagem...	Balança Digital Vidro Temperado 180kg, ...
R\$ 19,90	R\$ 16,99	R\$ 59,68	R\$ 59,88	R\$ 19,99	R\$ 49,00	R\$ 17,50	R\$ 54,30
Amazon.co...	Amazon.co...	Magazine L...	Amazon.co...	SHEIN	Casas Bahia	Amazon.co...	Amazon.co...

Anúncio - <https://lista.mercadolivre.com.br/>

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para as balanças dessa licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma revenda e o valor cotado (estimado) não cobre os custos e o preço de mercado da matéria prima, custos, insumos e verificação inicial (taxa metrológica junto ao INMETRO).

SOMENTE A TAXA INMETRO PARA BALANÇAS PORTATIL 150KG A 300KG CUSTA 165,40 :

Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 33,53
Taxa para emissão de registro de objetos com conformidade avaliada	R\$ 53,53
Taxa para emissão de acompanhamento fiscal	R\$ 1.852,74
Taxa para verificação de acompanhamento de manutenção	R\$ 1.852,74
Taxa de análise para produtos importados sujeitos ao licenciamento não industrial	R\$ 53,53

105	até 2 kg	54,81
106	acima de 2 kg	56,17
Instrumentos de pesagem da classe de exatidão II (lim)		
107	até 2 kg	54,81
108	acima de 2 kg até 50 kg	56,17
109	acima de 50 kg até 250 kg	56,17
Sem dispositivos indicados		
110	até 2 kg	54,81
Instrumentos de pesagem da classe de exatidão II (lim) com valores de exatidão fixados		
111	com valores de exatidão indicados em múltiplas faixas	56,17
112	até 2 kg até 50 kg	56,17
113	acima de 50 kg até 250 kg	56,17
Instrumentos de pesagem das classes de exatidão III (lim) e IV		
114	até 2 kg	59,14
115	acima de 2 kg até 50 kg	59,14

Nota 1: Os registros tem sua validade vinculada ao Atestado de Conformidade emitido para o objeto registrado. Os prazos e critérios para concessão, manutenção e renovação do Atestado de Conformidade são definidos nas portarias que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade de cada objeto.

Nota 2: As taxas de verificação de acompanhamento fiscal e de manutenção incidem no concessão e na manutenção de registros para os serviços com conformidade avaliada pelo mecanismo de declaração de isenção.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assmodat/inf>, pelo código 00012017020100043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2004
Instrumentos de Classes Públicas III



178	acima de 50 kg até 250 kg	185,80	54,81
179	acima de 250 kg até 500 kg	207,33	54,81
120	acima de 1.500 kg até 4.500 kg	431,30	141,94
121	acima de 4.500 kg até 12.000 kg	476,32	222,65
122	acima de 12.000 kg até 31.000 kg	1.078,49	343,83
123	acima de 31.000 kg até 81.000 kg	1.526,20	436,26
124	acima de 81.000 kg até 200.000 kg	2.170,80	699,97
Sem dispositivos indicados de platômetro decimais e pesos comparos			
131	até 5 kg	36,73	9,46
132	acima de 5 kg até 50 kg	49,44	14,56
133	acima de 50 kg até 250 kg	69,30	33,12
Instrumentos de pesagem das classes de exatidão III (lim) e IV (lim) com valores de exatidão indicados em múltiplas faixas			
134	até 2 kg	79,06	26,02
135	acima de 2 kg até 50 kg	141,80	47,31
136	acima de 50 kg até 250 kg	195,11	61,50
137	acima de 250 kg até 500 kg	335,65	111,18
138	acima de 1.500 kg até 4.500 kg	494,02	157,81
139	acima de 4.500 kg até 12.000 kg	772,34	240,09
140	acima de 12.000 kg até 31.000 kg	1.270,55	417,40

244	Patômetros - a partir de 100 unidades, cada unidade	391,80
245	Patômetros - a partir de 200 unidades, cada unidade	391,80
246	Medidor de temperatura humana	286,67
Instrumentos de medição de temperatura - Termostatos		
Taxa de temperatura de 0 °C até 100 °C		
251	até 10 unidades, cada unidade	33,00
252	a partir de 10 unidades, cada unidade	18,00
253	a partir de 20 unidades, cada unidade	13,91
254	a partir de 50 unidades, cada unidade	9,74
Taxa de temperatura de 00 °C até 0 °C e maior que 100 °C a		
255	até 10 unidades, cada unidade	37,00
256	a partir de 10 unidades, cada unidade	27,63
257	a partir de 20 unidades, cada unidade	18,00
258	a partir de 50 unidades, cada unidade	13,52
Taxa de temperatura de 200°C até 800°C		
259	até 10 unidades, cada unidade	30,71
260	a partir de 10 unidades, cada unidade	41,14
261	a partir de 20 unidades, cada unidade	26,52
262	a partir de 50 unidades, cada unidade	18,00
Termostatos em decímetros		
263	até 10 unidades, cada unidade	23,04

Cumpra destacar que é notória a finalidade principal de um certame licitatório, onde o que se busca é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública e que atende a legislação e o INTERESSE PUBLICO..

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo todas os parâmetros necessários para que não haja AQUISICAO DE PRODUTO QUE NÃO ATENDE A NORMAS LEGAIS DO INMETRO.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamentos isonômicos, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo **PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO,** afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível (conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO,

não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior **conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.66/1993 para que analise e decida em última Instância**, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Nesses termos, pede deferimento.

Araçatuba/SP



K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF 277.277.558-50

Atenciosamente,

Bruna Barbosa,

Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/04/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2023, às 13h30min.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023. Certifico que foi arquivado no Sistema de Arquivos da Prefeitura de Coronel Vivida no período de

13/04/23 a 02/05/23


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 14/04/2023 11:00:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,97 /

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	THEOTO / DESCARTÁVEL	5,97 /
PARTICIPANTE 137	ESTILO /	5,97 /
PARTICIPANTE 007	ESTILO / ABAIXADOR DE LINGUA	8,10 /
PARTICIPANTE 048	ESTILO / ESTILO	5,97 /
PARTICIPANTE 077	THEOTO / THEOTO/80002369003	5,97 /
PARTICIPANTE 044	THEOTO / PCT	5,97 /
PARTICIPANTE 065	ESTILO / ESTILO	5,97 /
PARTICIPANTE 024	theoto /	5,96 /
PARTICIPANTE 068	ESTILO / ESTILO	5,96 /
PARTICIPANTE 025	THEOTO / Abaixador de língua (espátula de madeira), descart	5,97 /
PARTICIPANTE 136	THEOTO / C/100	6,32 /
PARTICIPANTE 035	ESTILO / ESTILO	5,97 /
PARTICIPANTE 130	THEOTO / MADEIRA	5,97 /

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 17,81 /

Descrição: ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	CIEX / STOPPER /	17,81 /
PARTICIPANTE 008	PROIMLAB /	17,81 /
PARTICIPANTE 010	CRAL / COPERTINA/10379860205 /	17,81 /
PARTICIPANTE 113	CIEX / CIEX /	17,81 /
PARTICIPANTE 137	CIEX /	17,80 /
PARTICIPANTE 103	ciex / Absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após col	17,81 /

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,00 /

Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	RIOQUIMICA / 10 VOLUMES /	7,00 /
PARTICIPANTE 055	VIC PHARMA /	7,00 /
PARTICIPANTE 078	FARMAX-AMARAL / SEPTMAX/RDC199/2006 /	7,00 /
PARTICIPANTE 095	VICPHARMA / Água oxigenada 10 volumes 1000 ml /	15,30 /
PARTICIPANTE 025	FARMAX /	7,00 /
PARTICIPANTE 115	VIC PHARMA /	6,00 /
PARTICIPANTE 017	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA /	7,00 /
PARTICIPANTE 009	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA /	6,99 /

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 16,25 /

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	SR / SR MOD. 13X4,5/80026180031 /	16,25 /
PARTICIPANTE 075	DESCARPACK /	16,25 /
PARTICIPANTE 021	TKL /	16,25 /
PARTICIPANTE 018	DESCARPACK / DESCARPACK /	16,25 /
PARTICIPANTE 046	LABOR / AGULHA 13X4,5 /	16,25 /
PARTICIPANTE 023	WILTEX / CX /	16,25 /
PARTICIPANTE 111	MEDIX /	16,25 /
PARTICIPANTE 122	TKL / TKL /	16,24 /
PARTICIPANTE 109	Descarpack / Descarpack Agulha Hi /	15,00 /
PARTICIPANTE 080	INJEX / Agulha descartável 13 x 4,5, caixa com 100 unidade /	16,25 /
PARTICIPANTE 041	SOLIDOR / SOLIDOR /	16,25 /
PARTICIPANTE 071	INJEX / 13X4,5 /	16,25 /
PARTICIPANTE 090	MEDIX / MEDIX /	16,25 /
PARTICIPANTE 022	DESCARPACK / DESCARPACK /	16,25 /
PARTICIPANTE 077	MEDIX / C/100 /	16,25 /

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 12,81 /

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	MEDIX BRASIL /	12,81 /
PARTICIPANTE 126	WILTEX /	12,81 /
PARTICIPANTE 019	SR / SR MOD. 20X5,5/80026180031 /	12,81 /
PARTICIPANTE 051	MEDIX / MEDIX /	12,81 /
PARTICIPANTE 045	MEDIX /	12,81 /
PARTICIPANTE 144	LABOR IMPORT /	12,80 /
PARTICIPANTE 012	LABOR / AGULHA 20X5,5 /	12,81 /
PARTICIPANTE 112	TKL / TKL /	12,80 /
PARTICIPANTE 138	WILTEX / CX /	12,81 /
PARTICIPANTE 039	Medix Brasil / Medix Brasil Agulha /	15,00 /
PARTICIPANTE 120	MEDIX / MEDIX /	12,81 /
PARTICIPANTE 127	INJEX / Agulha descartável 20 x 5,5 caixa, com 100 unidade /	12,81 /
PARTICIPANTE 033	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	12,81 /
PARTICIPANTE 115	MEDIX / MEDIX /	12,81 /
PARTICIPANTE 004	MEDIX / C/100 /	12,81 /
PARTICIPANTE 139	INJEX / 20X5,5 /	12,80 /

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 12,45 /

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	TKL /	12,45 /
PARTICIPANTE 015	SOLIDOR /	12,45 /
PARTICIPANTE 037	SR / SR MOD. 25X07/80026180031 /	12,45 /
PARTICIPANTE 032	MEDIX / MEDIX /	12,45 /
PARTICIPANTE 105	MEDIX /	12,45 /
PARTICIPANTE 042	WILTEX / CX /	12,45 /
PARTICIPANTE 073	LABOR / AGULHA 25X7 /	12,45 /
PARTICIPANTE 041	DESCARPACK / DESCARPACK /	12,45 /
PARTICIPANTE 142	Descarpac / Descarpac Agulha Hi /	15,00 /
PARTICIPANTE 096	MEDIX / C/100 /	12,45 /
PARTICIPANTE 051	SOLIDOR / SOLIDOR /	12,45 /
PARTICIPANTE 072	INJEX / 25X7 /	12,45 /
PARTICIPANTE 127	MEDIX / MEDIX /	12,45 /
PARTICIPANTE 092	INJEX / Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades /	12,45 /
PARTICIPANTE 117	TKL / TKL /	12,44 /

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 12,45 /

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	TKL /	12,45 /
PARTICIPANTE 004	DESCARPACK /	12,45 /
PARTICIPANTE 146	SR / SR MOD. 25X08/80026180031 /	12,45 /
PARTICIPANTE 090	MEDIX / MEDIX /	12,45 /
PARTICIPANTE 075	MEDIX /	12,45 /
PARTICIPANTE 046	WILTEX / CX /	12,45 /
PARTICIPANTE 112	LABOR / AGULHA 25X8 /	12,45 /
PARTICIPANTE 111	INJEX / 25X8 /	12,45 /
PARTICIPANTE 011	Medix Brasil / Medix Brasil Agulha /	14,00 /
PARTICIPANTE 093	INJEX / Agulha descartável 25 x 8 caixa, com 100 unidades /	12,45 /
PARTICIPANTE 047	DESCARPACK / DESCARPACK /	12,45 /
PARTICIPANTE 067	TKL / TKL /	12,44 /
PARTICIPANTE 139	MEDIX / C/100 /	12,45 /
PARTICIPANTE 003	SOLIDOR / SOLIDOR /	12,45 /
PARTICIPANTE 066	MEDIX / MEDIX /	12,45 /

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 16,49 /

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	MEDIX BRASIL /	16,49 /
PARTICIPANTE 089	DESCARPACK /	16,49 /
PARTICIPANTE 076	SR / SR MOD. 40X12/80026180031 /	16,49 /
PARTICIPANTE 032	MEDIX / MEDIX /	16,49 /
PARTICIPANTE 094	MEDIX /	16,49 /
PARTICIPANTE 146	SOLIDOR / CX /	16,49 /
PARTICIPANTE 062	LABOR / AGULHA 40X12 /	16,49 /
PARTICIPANTE 088	DESCARPACK / DESCARPACK /	16,49 /
PARTICIPANTE 077	SOLIDOR /	16,48 /
PARTICIPANTE 081	Medix Brasil / Medix Brasil Agulha /	16,00 /
PARTICIPANTE 051	INJEX / Agulha descartável 40 x 12, caixa com 100 unidades /	16,49 /
PARTICIPANTE 021	MEDIX / C/100 /	16,49 /
PARTICIPANTE 010	SOLIDOR / SOLIDOR /	16,49 /
PARTICIPANTE 054	DESCARPACK / 40X12 /	16,49 /
PARTICIPANTE 124	MEDIX / MEDIX /	16,49 /
PARTICIPANTE 087	TKL / TKL /	16,48 /

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 500 Unidade: FRA Val. Ref.: 8,66 /

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	FLOPS / 0,7 /	8,66 /
PARTICIPANTE 123	VALE VERDE /	8,66 /
PARTICIPANTE 070	VIC PHARMA / VIC PHARMA 8342/3264880330010 /	8,66 /
PARTICIPANTE 108	SAFRA / SAFRA /	8,66 /
PARTICIPANTE 087	TUPI /	8,66 /
PARTICIPANTE 074	CICLOFARMA / UNI /	8,66 /
PARTICIPANTE 104	CS / ALCOOL ETILICO 70% /	8,66 /
PARTICIPANTE 032	SUPERVALE / SUPERVALE /	8,65 /
PARTICIPANTE 058	VALE VERDE / 1000ML /	8,66 /
PARTICIPANTE 099	TUPI / Álcool etílico 70% em frasco de 1000 ml /	8,66 /
PARTICIPANTE 137	SUPER VALE /	8,65 /

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 19,13 /
Descrição: ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	NATHY /	19,13 /
PARTICIPANTE 015	CREMER / CREMER /	19,13 /
PARTICIPANTE 121	MELHORMED-MINASREY / MELHORMED (8500)/80384550001 /	19,13 /
PARTICIPANTE 072	EUROMED 81400090001 / EUROMED 81400090001 /	19,13 /
PARTICIPANTE 043	MEDI HOUSE / HIDROFILO /	19,13 /
PARTICIPANTE 071	FAROL / Algodao, 100% puro algodao hidrofílo, /	43,32 /
PARTICIPANTE 069	FAROL / UNI /	19,13 /
PARTICIPANTE 108	DELICATO / DELICATO /	19,12 /
PARTICIPANTE 041	MELHOR MED /	19,13 /
PARTICIPANTE 065	NATHALYA / NATHALYA /	19,13 /
PARTICIPANTE 101	MELHORMED / MELHORMED /	19,13 /
PARTICIPANTE 075	MEDIHOUSE ANVISA 10181820014 / MEDIHOUSE ANVISA 10181820014 /	19,13 /

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 4,96 /
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	J PROLAB / JPROLAB MOD. 0905-4/Não Regulado /	4,96 /
PARTICIPANTE 089	BIOMEDICA /	4,95 /
PARTICIPANTE 023	J. PROLAB / TRANSP /	4,96 /
PARTICIPANTE 116	J PROLAB / J PROLAB /	4,96 /
PARTICIPANTE 052	JPROLAB / ALMOTOLIA 250ML /	4,96 /
PARTICIPANTE 086	JPROLAB /	4,96 /
PARTICIPANTE 100	JPROLAB - / JPROLAB - /	4,96 /
PARTICIPANTE 108	JPROLAB / Almotolia plástica 250 ml bico reto transparente /	4,96 /

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,98 /



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	MEDI HOUSE / BRUNA /	0,98 /
PARTICIPANTE 026	ERIMAR / UNI /	0,98 /
PARTICIPANTE 016	ERIMAX / ATADURA 10X1,80 /	2,10 /
PARTICIPANTE 045	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	0,98 /
PARTICIPANTE 100	BIOTEXTIL /	0,98 /
PARTICIPANTE 019	NEVE / INA /	0,98 /
PARTICIPANTE 131	ERIMAX / ERIMAX MOD. 3152/80698130008 /	0,98 /
PARTICIPANTE 029	NEVE / NEVE /	0,98 /
PARTICIPANTE 038	ERIMAX /	0,97 /
PARTICIPANTE 022	Neve / Neve Atadura de Crep /	1,59 /
PARTICIPANTE 054	ERIMAX ANVISA 80698130001 / ERIMAX ANVISA 80698130001 /	0,98 /
PARTICIPANTE 061	COTTONMAX / Atadura de crepom tipo i medindo 10cm de largura p /	0,98 /
PARTICIPANTE 018	AMED / PREMIUM /	0,98 /
PARTICIPANTE 118	ERIMAX / ERIMAX /	0,98 /
PARTICIPANTE 080	ORTHOCREM / ORTHOCREM /	0,97 /

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,13

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	BIOTEXTIL /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 029	NEVE / INA /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 121	ERIMAX / ERIMAX MOD. 3160/80698130008 /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 036	Neve / Neve Atadura de Crep /	2,10 ✓
PARTICIPANTE 126	MEDI HOUSE / BRUNA /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 072	ERIMAR / UNI /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 127	ERIMAX / ATADURA 12X1,80 /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 008	ORTHOCREM / ORTHOCREM /	1,12 ✓
PARTICIPANTE 015	ERIMAX /	1,12 ✓
PARTICIPANTE 125	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 012	NEVE / NEVE /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 032	ERIMAX ANVISA 80698130001 / ERIMAX ANVISA 80698130001 /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 061	COTTONMAX / Atadura de crepom tipo i medindo 12cm de largura p /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 116	AMED / PREMIUM /	1,13 ✓
PARTICIPANTE 028	ERIMAX / ERIMAX /	1,13 ✓

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 1,35 ✓

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	BIOTEXTIL /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 009	NEVE / INA /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 018	ERIMAX / ERIMAX MOD. 3153/80698130008 /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 081	Neve / Neve Atadura de Crep /	2,44 ✓
PARTICIPANTE 073	MEDI HOUSE / BRUNA /	1,79 ✓
PARTICIPANTE 118	ERIMAR / UNI /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 115	ERIMAX / ATADURA 15X1,80 /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 129	ERIMAX / ERIMAX /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 061	ERIMAX /	1,30 ✓
PARTICIPANTE 047	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 140	ORTHOCREM / ORTHOCREM /	1,34 ✓
PARTICIPANTE 068	NEVE / NEVE /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 039	ERIMAX ANVISA 80698130001 / ERIMAX ANVISA 80698130001 /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 126	COTTONMAX / Atadura de crepom tipo i medindo 15cm de largura p /	1,35 ✓
PARTICIPANTE 065	AMED / PREMIUM /	1,35 ✓

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 0,83 ✓



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	BIOTEXTIL /	0,83
PARTICIPANTE 023	NEVE / INA /	0,83
PARTICIPANTE 055	ERIMAX / ATADURA 06X1,80 /	0,83
PARTICIPANTE 026	Neve / Neve Atadura de Crep /	1,13
PARTICIPANTE 142	MEDI HOUSE / BRUNA /	0,83
PARTICIPANTE 051	ERIMAR / UNI /	0,83
PARTICIPANTE 146	ERIMAX / ERIMAX MOD. 3161/80698130008 /	0,83
PARTICIPANTE 082	NEVE / NEVE /	0,83
PARTICIPANTE 143	ERIMAX /	0,82
PARTICIPANTE 102	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	0,83
PARTICIPANTE 144	COTTONMAX / Atadura de crepom tipo i medindo 6cm de largura po /	0,83
PARTICIPANTE 066	ERIMAX / ERIMAX /	0,83
PARTICIPANTE 046	ERIMAX ANVISA 80698130001 / ERIMAX ANVISA 80698130001 /	0,83
PARTICIPANTE 075	AMED / PREMIUM /	0,83

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	MEDI HOUSE / BRUNA /	0,90 /
PARTICIPANTE 142	NEVE / INA /	0,90 /
PARTICIPANTE 038	ERIMAX / ERIMAX MOD. 3162/80698130008 /	0,90 /
PARTICIPANTE 119	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	0,90 /
PARTICIPANTE 059	BIOTEXTIL /	0,90 /
PARTICIPANTE 036	ERIMAR / UNI /	0,90 /
PARTICIPANTE 027	ERIMAX / ATADURA 08X1,80 /	0,90 /
PARTICIPANTE 117	AMED / PREMIUM /	0,90 /
PARTICIPANTE 114	ERIMAX /	0,80 /
PARTICIPANTE 003	Neve / Neve Atadura de Crep /	1,38 /
PARTICIPANTE 022	ORTHOCREM / ORTHOCREM /	0,89 /
PARTICIPANTE 049	NEVE / NEVE /	0,90 /
PARTICIPANTE 075	ERIMAX ANVISA 80698130001 / ERIMAX ANVISA 80698130001 /	0,90 /
PARTICIPANTE 048	COTTONMAX / Atadura de crepom tipo i medindo 8cm de largura po /	0,90 /

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 1.000 Unidade: AMP Val. Ref.: 0,63 /
Descrição: AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SAMTEC / SAMTEC AGUA 10ML/1559200020045 /	0,49 /
PARTICIPANTE 118	EQUIPLEX / UNI /	0,63 /
PARTICIPANTE 059	ISOFARMA / ISOFARMA /	0,63 /
PARTICIPANTE 049	FARMACE / FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO /	0,63 /

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 8 Unidade: CX Val. Ref.: 43,16 /
Descrição: BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TESTE DE GRAVIDEZ /	43,16 /
PARTICIPANTE 122	biocon / Beta hcg strip teste soro/urina caixa com 50 teste /	43,16 /

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 15,75 /
Descrição: BOBINA DE PAPEL LENCOL DE LINHA HOSPITALAR, COM MEDIDA DE 70 X 50 CM, DESCARTAVEL, COM PICOTE PARA DIVISORIA, EMBALADO EM PLASTICO GARANTIA DE 03 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	FLEXPELL /	15,75 /
PARTICIPANTE 018	ANADONA / UNI /	15,75 /
PARTICIPANTE 134	PLUMAX / PLUMAX /	29,00 /
PARTICIPANTE 021	DESCARBOX ISENTO / DESCARBOX ISENTO /	15,75 /
PARTICIPANTE 055	DESCARBOX / DESCARBOX /	15,75 /
PARTICIPANTE 116	DESCARBOX /	15,70 /
PARTICIPANTE 054	DESCARBOX /	15,75 /



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 82,55 /

Descrição: BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDSLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	MULTILASER / BALANÇA DIGITAL /	82,55 /
PARTICIPANTE 055	gtech / Balanca, com visor digital e plataforma de vidro t /	82,55 /
PARTICIPANTE 071	SUPERMEDY / SUPERMEDY MOD. 210Q/NAO REGULADO /	82,55 /
PARTICIPANTE 121	SUPERMEDY /	82,55 /
PARTICIPANTE 134	LIDER / P150M /	4.416,00 /

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 62,50 /

Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	HOSPFLEX / HOSPFLEX /	62,50 /
PARTICIPANTE 134	PACKFLEX /	62,50 /
PARTICIPANTE 086	CIEX / UNI /	62,50 /
PARTICIPANTE 019	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.10X100/Não Regulado /	62,50 /
PARTICIPANTE 025	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	62,50 /
PARTICIPANTE 034	DUOTEC /	62,50 /
PARTICIPANTE 120	ZERMATT /	62,50 /
PARTICIPANTE 092	CIEX / BOBINA 100X100 /	62,50 /
PARTICIPANTE 141	CIEX - / CIEX - /	62,50 /
PARTICIPANTE 051	CIEX /	62,00 /
PARTICIPANTE 064	HOSPFLEX / Bobina para esterilização 100 mm x 100 m com indic /	62,50 /
PARTICIPANTE 029	AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2001 / AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2001 /	62,50 /
PARTICIPANTE 096	HARBO / 100 /	62,50 /
PARTICIPANTE 018	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	62,50 /
PARTICIPANTE 055	POLLITEX / POLLITEX /	62,49 /

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 80,00 /

Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	PACKFLEX /	80,00 /
PARTICIPANTE 041	CIEX / UNI /	80,00 /
PARTICIPANTE 118	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.15X100/Não Regulado /	80,00 /
PARTICIPANTE 040	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	80,00 /
PARTICIPANTE 139	DUOTEC /	80,00 /
PARTICIPANTE 009	AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2003 / AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2003 /	80,00 /
PARTICIPANTE 023	CIEX / BOBINA 150X100 /	80,00 /
PARTICIPANTE 116	POLLITEX / POLLITEX /	79,99 /
PARTICIPANTE 055	CIEX /	70,00 /
PARTICIPANTE 026	CIEX - / CIEX - /	80,00 /
PARTICIPANTE 018	ZERMATT /	80,00 /
PARTICIPANTE 132	HOSPFLEX / Bobina para esterilização 150 mm x 100 m com indic	175,05 /
PARTICIPANTE 079	HARBO / 150 /	80,00 /
PARTICIPANTE 038	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	80,00 /

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 195,00 /

Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	PACKFLEX /	195,00 /
PARTICIPANTE 026	CIEX / UNI /	195,00 /
PARTICIPANTE 115	CIEX / BOBINA 300X100 /	195,00 /
PARTICIPANTE 060	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	195,00 /
PARTICIPANTE 055	DUOTEC /	195,00 /
PARTICIPANTE 045	AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2001 / AMERICA MEDICAL LTDA/AMED RDC 185/2001 /	195,00 /
PARTICIPANTE 146	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.30X100/Não Regulado /	195,00 /
PARTICIPANTE 082	CIEX - / CIEX - /	195,00 /
PARTICIPANTE 012	CIEX /	190,00 /
PARTICIPANTE 030	HOSPFLEX / Bobina para esterilização 300 mm x 100 m com indic	195,00 /
PARTICIPANTE 031	ZERMATT /	195,00 /
PARTICIPANTE 054	HARBO / 300 /	195,00 /
PARTICIPANTE 016	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	195,00 /

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 205,00 /

Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	DUOTEC /	205,00 /
PARTICIPANTE 017	CIEX / UNI /	205,00 /
PARTICIPANTE 066	CIEX / BOBINA 350X100 /	205,00 /
PARTICIPANTE 112	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	205,00 /
PARTICIPANTE 006	HOSPFLEX / HOSPFLEX MOD.35X100/Não Regulado /	205,00 /
PARTICIPANTE 063	HOSPFLEX /	205,00 /
PARTICIPANTE 018	CIEX - / CIEX - /	205,00 /
PARTICIPANTE 114	HOSPFLEX / Bobina para esterilizacao 350mmx100m com indicador /	436,29 /
PARTICIPANTE 013	HARBO / 350 /	205,00 /
PARTICIPANTE 078	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	205,00 /

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 42,00 /

Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PACKFLEX /	42,00 /
PARTICIPANTE 092	CIEX / UNI /	42,00 /
PARTICIPANTE 011	CIEX / BOBINA 50X100 /	42,00 /
PARTICIPANTE 054	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	42,00 /
PARTICIPANTE 112	DUOTEC /	42,00 /
PARTICIPANTE 022	ZERMATT /	42,00 /
PARTICIPANTE 096	CIEX - / CIEX - /	42,00 /
PARTICIPANTE 079	HOSPFLEX / Bobina para esterilização 50 mm x 100 m com indica /	42,00 /
PARTICIPANTE 126	HARBO / 50 /	42,00 /
PARTICIPANTE 088	ESTERILCARE / ESTERILCARE /	42,00 /
PARTICIPANTE 138	POLLITEX / POLLITEX /	41,99 /

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 7,68 /

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	LABOR IMPORT / SISTEMA FECHADO /	7,68 /
PARTICIPANTE 052	ADVANTIVE / UNIDADE/	7,68 /
PARTICIPANTE 082	GLOMED / GLOMED MOD. SF/80273450030 /	7,68 /
PARTICIPANTE 062	ADVANTIVE / ADVANTIVE /	7,68 /
PARTICIPANTE 035	TKL /	7,68 /
PARTICIPANTE 019	DESCARPACK 10330660074 / DESCARPACK 10330660074 /	7,68 /
PARTICIPANTE 094	MEDIX /	7,68 /
PARTICIPANTE 064	M2 / M2 /	7,67 /
PARTICIPANTE 004	DESCARPACK / BOLSA COLETORA 2L /	7,68 /
PARTICIPANTE 011	TKL / UNI /	7,68 /
PARTICIPANTE 015	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	7,68 /
PARTICIPANTE 008	GLOMED /	7,68 /
PARTICIPANTE 120	DESCARPACK / Bolsa coletora de urina 2l sistema fechado descart /	7,68 /
PARTICIPANTE 017	DESCARPACK /	7,67 /
PARTICIPANTE 088	M2LIFE / M2LIFE /	7,68 /
PARTICIPANTE 102	DESCARPACK / BOLSA COLETORA DE URINA /	7,68 /
PARTICIPANTE 087	GLOMED / COLETOR /	7,68 /

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 8 Unidade: PCT Val. Ref.: 247,20 /

Descrição: BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	AMCOR /	247,20 /

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 77,50 /

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	SOLIDOR / INTRA VENOSO /	77,50 /
PARTICIPANTE 107	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 113	POLYMED / POLYMED MOD. 18/10150470472 /	77,50 /
PARTICIPANTE 031	TKL / UNIDADE /	80,00 /
PARTICIPANTE 101	MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 097	INJEX / Cateter intravenoso 18g, indicado na terapia intra /	77,50 /
PARTICIPANTE 084	LABOR / CATETER 18G /	77,50 /
PARTICIPANTE 047	medix / 9916 /	77,50 /
PARTICIPANTE 005	Medix Brasil / Medix Slim Cateter P /	71,00 /
PARTICIPANTE 060	POLIMED / UNI /	77,50 /
PARTICIPANTE 032	INJEX / INJEX /	77,49 /
PARTICIPANTE 007	POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 / POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 /	77,50 /
PARTICIPANTE 149	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 066	SOLIDOR /	77,00 /
PARTICIPANTE 100	DESCARPACK / 18 /	77,00 /
PARTICIPANTE 022	MEDIX /	77,50 /

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 77,50 /

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	SOLIDOR / INTRA VENOSO /	77,50 /
PARTICIPANTE 036	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 077	POLYMED / POLYMED MOD. 20/10150470472 /	77,50 /
PARTICIPANTE 049	SOLIDOR /	77,00 /
PARTICIPANTE 086	MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 116	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 050	LABOR / CATETER 20G /	77,50 /
PARTICIPANTE 117	medix / 9923 /	77,50 /
PARTICIPANTE 105	Medix Brasil / Medix Slim Cateter P /	71,00 /
PARTICIPANTE 115	TKL / UNIDADE /	80,00 /
PARTICIPANTE 010	INJEX / INJEX /	77,49 /
PARTICIPANTE 080	MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 056	INJEX / Cateter intravenoso 20g, indicado na terapia intra /	77,50 /
PARTICIPANTE 064	POLIMED / UNI /	77,50 /
PARTICIPANTE 112	DESCARPACK / 20 /	77,50 /
PARTICIPANTE 124	POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 / POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 /	77,50 /

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 77,50 /



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	LABOR IMPORT / INTRA VENOSO /	77,50 /
PARTICIPANTE 114	Medix Brasil / Medix Slim Cateter P /	71,00 /
PARTICIPANTE 028	POLYMED / POLYMED MOD. 22/10150470472 /	77,50 /
PARTICIPANTE 024	SOLIDOR /	77,00 /
PARTICIPANTE 100	LABOR / CATETER 22G /	77,50 /
PARTICIPANTE 008	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 113	MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 004	POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 / POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 /	77,50 /
PARTICIPANTE 003	MEDIX / MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 119	TKL / UNIDADE /	80,00 /
PARTICIPANTE 090	DESCARPACK / 22 /	77,50 /
PARTICIPANTE 063	MEDIX /	77,50 /
PARTICIPANTE 026	INJEX / Cateter intravenoso 22g, indicado na terapia intra /	77,50 /
PARTICIPANTE 072	POLIMED / UNI /	77,50 /
PARTICIPANTE 036	INJEX / INJEX /	77,49 /
PARTICIPANTE 087	medix / 9918 /	77,50 /

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 80 Unidade: CX Val. Ref.: 85,00 /

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	SOLIDOR / INTRA VENOSO /	85,00 /
PARTICIPANTE 061	Medix Brasil / Medix Slim Cateter P /	75,50 /
PARTICIPANTE 020	POLYMED / POLYMED MOD. 24/10150470472 /	85,00 /
PARTICIPANTE 083	TKL / UNIDADE /	90,00 /
PARTICIPANTE 123	LABOR / CATETER 24G /	85,00 /
PARTICIPANTE 064	INJEX / INJEX /	84,99 /
PARTICIPANTE 060	MEDIX /	85,00 /
PARTICIPANTE 033	medix / 9919 /	85,00 /
PARTICIPANTE 147	MEDIX / MEDIX /	85,00 /
PARTICIPANTE 091	POLIMED / UNI /	85,00 /
PARTICIPANTE 103	INJEX / Cateter intravenoso 24g, indicado na terapia intra /	85,00 /
PARTICIPANTE 120	MEDIX /	85,00 /
PARTICIPANTE 014	DESCARPACK / 24 /	85,00 /
PARTICIPANTE 036	POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 / POLY MEDICURE / DESCARPACK 10330660066 /	85,00 /
PARTICIPANTE 044	MEDIX / MEDIX /	85,00 /

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,78 /

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	EQUIPLEX / FISIOLÓGICO /	7,65 /
PARTICIPANTE 048	FRESENIUS / FRESENIUS /	5,78 /
PARTICIPANTE 001	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100980099 /	5,78 /

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 13,72 /

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	EUROFARMA / EUROFARMA /	13,72 /
PARTICIPANTE 067	EQUIPLEX / FISIOLÓGICO /	13,72 /
PARTICIPANTE 016	FRESENIUS / FRESENIUS /	10,20 /
PARTICIPANTE 130	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100980110 /	10,46 /
PARTICIPANTE 132	JP / UNIDADE /	13,72 /

LOTE 34

Item: 34 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 6,50 /

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PHARLAB / LABCAINA /	6,50 /
PARTICIPANTE 077	PHARLAB / PHARLAB /	6,50 /
PARTICIPANTE 003	Hipolabor / Hipolabor /	6,94 /
PARTICIPANTE 129	PHARLAB / UNI /	6,50 /



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 36

Item: 36 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 6,70 /

Descrição: COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	DESCARBOX / 7L /	6,70 /
PARTICIPANTE 140	DESCARPACK / DESCARPACK /	6,70 /
PARTICIPANTE 116	DESCARPACK / COLETOR CAP.07L /	6,70 /
PARTICIPANTE 054	DESCARBOX /	6,70 /
PARTICIPANTE 136	DESCARBOX /	6,70 /
PARTICIPANTE 098	LUVIX / LUVIX	4,49 /
PARTICIPANTE 045	DESCARBOX / DESCARBOX - VIVABOX/NÃO REGULADO /	6,70 /
PARTICIPANTE 025	DESCARBOX / DESCARBOX /	6,70 /
PARTICIPANTE 102	DESCARBOX - / DESCARBOX - /	6,70 /
PARTICIPANTE 097	DESCARBOX / UNI /	6,70 /
PARTICIPANTE 072	DESCARBOX / DESCARBOX /	6,70 /
PARTICIPANTE 087	DESCARBOX / Coletor de perfurocortantes fabricado dentro das n /	6,70 /
PARTICIPANTE 142	Descarpack / Descarpack Coletor P /	10,08 /
PARTICIPANTE 076	DESCARBOX / DESCARBOX /	6,70 /
PARTICIPANTE 130	DESCARBOX / DESCARBOX /	6,69 /
PARTICIPANTE 069	DESCARBOX / 07L /	6,70 /

LOTE 37

Item: 37 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 9,03 /

Descrição: COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	DESCARBOX / 13L /	9,03 /
PARTICIPANTE 086	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME RDC 3134/2011 / FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME RDC 3134/2011 /	9,03 /
PARTICIPANTE 140	DESCARBOX / DESCARBOX/Não Regulado /	9,03 /
PARTICIPANTE 058	DESCARBOX / DESCARBOX /	9,03 /
PARTICIPANTE 030	DESCARBOX /	9,03 /
PARTICIPANTE 025	DESCARBOX /	9,02 /
PARTICIPANTE 072	DESCARPACK / COLETOR CAP.13L /	9,03 /
PARTICIPANTE 033	DESCARPACK / 13L /	9,03 /
PARTICIPANTE 056	DESCARBOX /	9,03 /
PARTICIPANTE 137	LUVIX / LUVIX /	5,11 /
PARTICIPANTE 090	DESCARBOX / DESCARBOX /	9,03 /
PARTICIPANTE 019	DESCARBOX / Coletor de perfurocortantes fabricado dentro das n	9,03 /
PARTICIPANTE 052	DESCARBOX / UNI /	9,03 /
PARTICIPANTE 126	Descarpack / Descarpack Coletor P /	13,89 /
PARTICIPANTE 036	DESCARBOX / DESCARBOX /	9,02 /
PARTICIPANTE 142	DESCARPACK / DESCARPACK /	9,03 /
PARTICIPANTE 098	DESCARBOX - / DESCARBOX - /	9,03 /
PARTICIPANTE 144	DESCARBOX / DESCARBOX /	9,03 /
PARTICIPANTE 100	DESCARBOX / 13L /	9,03 /

LOTE 38

Item: 38 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 7,55 /

Descrição: COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, CONECTOR PARA SONDA URETRO-VESICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTACAO AO LEITO E DEAMBULACAO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	MEDSONDA / COLETOR URINA 1200L /	7,55 /
PARTICIPANTE 138	BIOMEDICA /	7,50 /
PARTICIPANTE 073	MEDSONDA / MEDSONDA /	7,54 /
PARTICIPANTE 010	MEDSHARP / Coletor urina sistema aberto 1200ml, conector para /	7,55 /

LOTE 39

Item: 39 Quant.: 900 Unidade: PCT Val. Ref.: 35,00 /

Descrição: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	MELHORMED/ABNT / MELHORMED /	50,57 /
PARTICIPANTE 016	AMERICAN MEDICAL / AMED 81481900005 / AMERICAN MEDICAL / AMED 81481900005 /	35,00 /
PARTICIPANTE 051	RAPIDA INDUSTRIA DE PODUTOS PARA SAUDE / SOFEE /	35,00 /
PARTICIPANTE 141	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	35,00 /
PARTICIPANTE 077	ERIMAX / COMPRESSA 7,5X7,5 /	35,00 /
PARTICIPANTE 096	ULTRA TEXTIL / ULTRA TEXTIL /	35,00 /
PARTICIPANTE 022	DEFERTEX /	35,00 /
PARTICIPANTE 076	MEDBLANC / MEDBLANC /	34,99 /
PARTICIPANTE 114	MELHOR MED /	35,00 /
PARTICIPANTE 088	Neve / INA Neve Compressa d /	50,00 /
PARTICIPANTE 059	ERIMAR / UNI /	35,00 /
PARTICIPANTE 073	MELHORMED / MELHORMED /	35,00 /
PARTICIPANTE 124	erimar / erimar /	34,65 /
PARTICIPANTE 080	DEFERTEX ANVISA 82230310003 / DEFERTEX ANVISA 82230310003 /	35,00 /
PARTICIPANTE 040	AMERICA MEDICAL / KARINA /	35,00 /
PARTICIPANTE 111	AMED / CATHARINA /	35,00 /
PARTICIPANTE 105	ERIMAX / ERIMAX /	70,00 /

LOTE 40

Item: 40 Quant.: 500 Unidade: PCT Val. Ref.: 55,00 /

Descrição: COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, ACIDOS, ALCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 500 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	MELHORMED / MELHORMED /	90,93 /
PARTICIPANTE 010	AMERICAN MEDICAL / AMED 81481900005 / AMERICAN MEDICAL / AMED 81481900005 /	55,00 /
PARTICIPANTE 142	ERIMAX / COMPRESSA 10X10 /	55,00 /
PARTICIPANTE 014	ERIMAX SOFT / ERIMAX SOFT /	55,00 /
PARTICIPANTE 009	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE / SOFEE PLUS /	55,00 /
PARTICIPANTE 054	ERIMAR / UNI /	55,00 /
PARTICIPANTE 004	ERIMAX / GAZE COTTONMAX MOD. 1180/80698139008 /	55,00 /
PARTICIPANTE 048	AMED / CATHARINA /	55,00 /
PARTICIPANTE 141	MELHOR MED /	55,00 /
PARTICIPANTE 030	erimar / erimar /	54,45 /
PARTICIPANTE 001	ERIMAX / ERIMAX /	55,00 /
PARTICIPANTE 116	ULTRACOTTON / ULTRACOTTON /	55,00 /
PARTICIPANTE 148	ERIMAX ANVISA 80698139008 / ERIMAX ANVISA 80698139008 /	55,00 /
PARTICIPANTE 055	MEDBLANC / MEDBLANC /	54,99 /

LOTE 41

Item: 41 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 15,86 /

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	VITAL GOLD /	15,86 /
PARTICIPANTE 037	FOYOMED / FOYOMED /	15,85 /
PARTICIPANTE 134	VITALGOLD / Conjunto máscara para inalação completo com micro /	15,86 /
PARTICIPANTE 011	DARU / ADULTO /	15,80 /

LOTE 42

Item: 42 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 53,90 /

Descrição: CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	SUPERMEDY / CUBA RIM /	53,90 /
PARTICIPANTE 075	AÇONOX / AÇONOX /	53,90 /
PARTICIPANTE 135	AÇONOX / BAN0038/NAO REGULADO /	53,90 /
PARTICIPANTE 117	GOLGRAN / AÇO INOX /	53,90 /
PARTICIPANTE 112	AÇONOX / FLEXINOX /	53,90 /
PARTICIPANTE 129	FLEXINOX / CUBA /	53,00 /
PARTICIPANTE 057	FORTINOX / FORTINOX /	53,89 /
PARTICIPANTE 127	AÇONOX / Cuba rim, em aco inox, medindo 26x12 cm /	53,90 /

LOTE 43

Item: 43 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 28,75 /

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	PROLINK /	28,75 /
PARTICIPANTE 076	KELDRIN / UNI /	28,75 /
PARTICIPANTE 036	KELDRIN / PODEROSO/325220066 /	28,75 /
PARTICIPANTE 007	CICLOFARMA / CICLOFARMA /	28,74 /
PARTICIPANTE 110	KELDRIN / PODEROSO /	28,75 /
PARTICIPANTE 073	CICLO FARMA /	28,70 /
PARTICIPANTE 004	CICLO FARMA /	28,75 /
PARTICIPANTE 059	KELDRIN / KELDRIN /	28,75 /
PARTICIPANTE 074	CICLOFARMA / Detergente enzimático 4 enzimas detergente a base /	28,75 /
PARTICIPANTE 016	RIOQUIMICA / 1L /	33,70 /
PARTICIPANTE 113	KELDRIN / 1LT /	28,75 /

LOTE 44

Item: 44 Quant.: 10 Unidade: GL Val. Ref.: 112,61 /

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO, COM 5 ENZIMAS E REGISTRO EM SERVICO DE SAUDE, GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	KELDRIN / PODEROSO /	112,61 /
PARTICIPANTE 109	KELDRIN / UNI /	1.112,61 /
PARTICIPANTE 037	KELDRIN / PODEROSO/3252200660022 /	112,61 /
PARTICIPANTE 129	KELDRIN / KELDRIN /	180,00 /
PARTICIPANTE 040	CICLO FARMA /	112,61 /
PARTICIPANTE 111	PROLINK /	112,60 /
PARTICIPANTE 091	CICLOFARMA / Detergente enzimatico, com 5 enzimas e registro em /	112,61 /
PARTICIPANTE 055	PROLINK / 5L /	112,61 /

LOTE 45

Item: 45 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 4,99 /

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM N° 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	BIOMED /	4,99 /
PARTICIPANTE 114	URITEX / Dispositivo para incontinência urinária masculina /	4,99 /
PARTICIPANTE 091	BIOSANI /	4,98 /

LOTE 46

Item: 46 Quant.: 30 Unidade: KIT Val. Ref.: 22,44 /

Descrição: ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	MEDIX BRASIL /	22,44 /
PARTICIPANTE 030	MAXICOR / Eletrodo adulto cardiologico: descartavel, compost /	22,44 /
PARTICIPANTE 024	MAXICOR / MAXICOR MOD. ADULTO-SF02/10299800051 /	22,44 /
PARTICIPANTE 060	OLIMED /	22,43 /
PARTICIPANTE 023	DESCARPACK / DESCARPACK /	22,44 /
PARTICIPANTE 081	MAXICOR / UNI /	22,44 /
PARTICIPANTE 132	SOLIDOR / SOLIDOR /	22,44 /
PARTICIPANTE 007	MEDIX / MEDIX /	22,43 /

LOTE 47

Item: 47 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,50 /

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	MEDIX BRASIL /	1,50 /
PARTICIPANTE 024	JIANGSU WEBEST / EXCELMED 81788089013 / JIANGSU WEBEST / EXCELMED 81788089013 /	1,50 /
PARTICIPANTE 101	LABOR / EQUIPO MACROGOTAS /	1,50 /
PARTICIPANTE 075	DESCARPACK / DESCARPACK /	1,50 /
PARTICIPANTE 129	MEDIX / DESCARTAVEL /	1,50 /
PARTICIPANTE 053	M2LIFE /	1,00 /
PARTICIPANTE 093	GLOMED / GLOMED MOD. GL-CS/80273459004 /	1,50 /
PARTICIPANTE 122	GLOMED / GLOMED /	1,49 /
PARTICIPANTE 118	DESCARPACK /	1,50 /
PARTICIPANTE 138	Descarpack / Descarpack Equipo P/ /	2,14 /
PARTICIPANTE 141	TKL / UNIDADE /	1,50 /
PARTICIPANTE 079	DESCARPACK / Equipo macrogotas dispositivo para infusao, contro /	1,50 /
PARTICIPANTE 064	TKL / UNI /	1,50 /
PARTICIPANTE 012	M2LIFE / M2LIFE /	1,50 /
PARTICIPANTE 028	FARMATEX / FARMATEX /	1,50 /
PARTICIPANTE 008	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	1,50 /
PARTICIPANTE 132	GLOMED / MACROGOTAS /	1,50 /

LOTE 48

Item: 48 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 172,35 /

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMAÇAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	ACCUMED / PREMIUM MOD. ESFH201N/80275310022 /	172,35 /
PARTICIPANTE 017	PAMED /	172,35 /
PARTICIPANTE 060	G-TECH / ESFIGMOMANOMETRO /	172,35 /
PARTICIPANTE 085	PREMIUM / PREMIUM /	172,35 /
PARTICIPANTE 072	PREMIUM /	172,35 /
PARTICIPANTE 110	ACUMED / UNI /	172,35 /
PARTICIPANTE 024	PREMIUM / PREMIUM /	172,34 /



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 49

Item: 49 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 85,00

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUCOES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	ACCUMED / PREMIUM MOD. ESHS20IN/80275310022	85,00
PARTICIPANTE 104	PAMED	85,00
PARTICIPANTE 050	PREMIUM	85,00
PARTICIPANTE 015	PREMIUM / PREMIUM	84,99
PARTICIPANTE 064	G-TECH / ESFIGMOMANOMETRO	85,00
PARTICIPANTE 087	ACUMED / UNI	85,00
PARTICIPANTE 011	PREMIUM / PREMIUM	85,00

LOTE 50

Item: 50 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 85,00

Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304, MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO ADULTO, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUCOES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	ACCUMED / PREMIUM MOD. ESF20N/80275310022	85,00
PARTICIPANTE 071	PREMIUM	85,00
PARTICIPANTE 001	PREMIUM	85,00
PARTICIPANTE 099	PREMIUM / PREMIUM	84,99
PARTICIPANTE 031	G-TECH / ESFIGMOMANOMETRO	85,00
PARTICIPANTE 084	ACUMED / UNI	85,00
PARTICIPANTE 019	PREMIUM / PREMIUM	85,00

LOTE 51



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Item: 51 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 16,58 ✓

Descrição: ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	MISSNER / IMPERMEAVEL ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 103	CIEX 10332829010 / CIEX 10332829010 ✓	15,00 ✓
PARTICIPANTE 014	CIEX / ESPARADRAPO 10X4,5 ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 135	Ciex do Brasil / Ciex Esparadrappo Imp ✓	22,06 ✓
PARTICIPANTE 027	CIEX ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 130	MAXICOR / UNI ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 030	MISSNER / ADPELE MOD. 10X4.5/80003309005 ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 093	CIEX / CIEX ✓	16,57 ✓
PARTICIPANTE 057	COPERTINA ✓	16,57 ✓
PARTICIPANTE 010	CREMER / CREMER ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 007	AD PELE / AD PELE ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 041	CIEX ANVISA 10332829010 / CIEX ANVISA 10332829010 ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 127	ADPELE / Esparadrappo cirúrgico impermeável medindo 10cm x 4 ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 129	PROCITEX / 10X4,5 ✓	16,58 ✓

LOTE 52

Item: 52 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 8,87 ✓

Descrição: ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	MISSNER / IMPERMEAVEL ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 086	CIEX 10332829010 / CIEX 10332829010 ✓	16,58 ✓
PARTICIPANTE 018	CIEX / ESPARADRAPO 05X4,5 ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 128	Ciex do Brasil / Ciex Esparadrappo Imp ✓	13,61 ✓
PARTICIPANTE 077	MISSNER ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 043	MISNER / UNI ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 079	MISSNER / MISSNER MOD. 5,0X4,5/80003300017 ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 011	CIEX ANVISA 10332829010 / CIEX ANVISA 10332829010 ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 022	CIEX / 5X4,5 ✓	8,80 ✓
PARTICIPANTE 087	MISSNER / Esparadrappo cirúrgico impermeável medindo 5cm x 4, ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 019	MISSNER / MISSNER ✓	8,87 ✓
PARTICIPANTE 063	CIEX / CIEX ✓	8,86 ✓

LOTE 53

Item: 53 Quant.: 10 Unidade: CX Val. Ref.: 378,40 ✓



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	VAGISPEC / NÃO LUBRIFICADO /	378,40 /
PARTICIPANTE 028	KOLPLAST / CX /	378,40 /
PARTICIPANTE 038	KOLPLAST / ESPECULO TAM.P /	378,40 /
PARTICIPANTE 045	VAGISPEC / VAGISPEC /	378,40 /
PARTICIPANTE 136	VAGISPEC / Espelho vaginal descartável. Produzido em poliest /	378,40 /
PARTICIPANTE 121	CRAL / CRAL /	378,40 /

LOTE 54

Item: 54 Quant.: 5 Unidade: CX Val. Ref.: 400,00 /

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	VAGISPEC / NÃO LUBRIFICADO /	400,00 /
PARTICIPANTE 145	CRAL / UNI /	400,00 /
PARTICIPANTE 034	KOLPLAST / ESPECULO TAM.M /	400,00 /
PARTICIPANTE 015	VAGISPEC / VAGISPEC /	400,00 /
PARTICIPANTE 088	VAGISPEC / Espelho vaginal descartável. Produzido em poliest /	400,00 /
PARTICIPANTE 085	CRAL / CRAL /	400,00 /

LOTE 55

Item: 55 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 41,40 /

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSACÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PELE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	PREMIUM / ESTESCOPIO /	41,40 /
PARTICIPANTE 133	PREMIUM /	41,40 /
PARTICIPANTE 096	ADVANTIVE / ADULTO /	41,40 /
PARTICIPANTE 032	ADVANTIVE / UNI /	41,40 /
PARTICIPANTE 140	PREMIUM / PREMIUM /	41,40 /

LOTE 56

Item: 56 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 79,80 /



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	TECHNOFIO-ACE / TECHNOFIO MOD. NY44MT25/10378330013 /	79,80 /
PARTICIPANTE 062	DONATTI /	79,80 /
PARTICIPANTE 058	PROCARE / PROCARE /	79,80 /
PARTICIPANTE 118	SHALON / UNIDADE /	110,00 /
PARTICIPANTE 096	MEDIX / MEDIX /	79,79 /
PARTICIPANTE 027	technofio / Fio de sutura mononylon com agulha de 2,5cm tipo t /	79,80 /
PARTICIPANTE 067	SHALON / NYLON /	79,80 /

LOTE 57

Item: 57 Quant.: 30 Unidade: CX Val. Ref.: 79,80 /

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	MEDIX BRASIL /	79,80 /
PARTICIPANTE 020	DONATTI /	79,80 /
PARTICIPANTE 099	TECHNOFIO-ACE / TECHNOFIO MOD. NY34C/10378330013 /	79,80 /
PARTICIPANTE 144	PROCARE / PROCARE /	79,80 /
PARTICIPANTE 001	SHALON / UNIDADE /	110,00 /
PARTICIPANTE 061	technofio / Fio de sutura mononylon com agulha de 3cm tipo tri /	79,80 /
PARTICIPANTE 042	MEDIX / CX /	79,80 /
PARTICIPANTE 013	SHALON / NYLON /	79,80 /
PARTICIPANTE 031	MEDIX / MEDIX /	79,79 /

LOTE 58

Item: 58 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 79,80 /

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	MEDIX BRASIL /	79,80 /
PARTICIPANTE 089	DONATTI /	79,80 /
PARTICIPANTE 026	TECHNOFIO-ACE / TECHNOFIO MOD. NY54CT/10378330013 /	79,80 /
PARTICIPANTE 105	PROCARE / PROCARE /	79,80 /
PARTICIPANTE 131	SHALON / UNIDADE /	110,00 /
PARTICIPANTE 084	technofio / Fio de sutura mononylon com agulha de 2,0cm tipo t /	79,80 /
PARTICIPANTE 044	SHALON / NYLON /	79,80 /

LOTE 59

Item: 59 Quant.: 15 Unidade: CX Val. Ref.: 79,80 /

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	MEDIX BRASIL /	79,80 /
PARTICIPANTE 067	DONATTI /	79,80 /
PARTICIPANTE 089	TECHNOFIO-ACE / TECHNOFIO MOD. NY64CT20/10378330013 /	79,80 /
PARTICIPANTE 075	PROCARE / PROCARE /	79,80 /
PARTICIPANTE 135	SHALON / UNIDADE /	110,00 /
PARTICIPANTE 060	SHALON / NYLON /	79,80 /
PARTICIPANTE 139	technofio / Fio de sutura mononylon com agulha de 2,0cm tipo t /	79,80 /

LOTE 60

Item: 60 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 79,80 /

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	TECHNOFIO /	79,80 /
PARTICIPANTE 121	DONATTI /	79,80 /
PARTICIPANTE 009	TECHNOFIO-ACE / TECHNOFIO MOD./10378330013 /	79,80 /
PARTICIPANTE 061	PROCARE / PROCARE /	79,80 /
PARTICIPANTE 107	SHALON / UNIDADE /	110,00 /
PARTICIPANTE 010	technofio / Fio de sutura mononylon com agulha de 3cm tipo tri /	79,80 /
PARTICIPANTE 117	ACE / CX /	79,80 /
PARTICIPANTE 052	SHALON / NYLON /	79,80 /
PARTICIPANTE 091	MEDIX / MEDIX /	79,79 /

LOTE 61

Item: 61 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 8,32 /

Descrição: FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	CIEX / FITA HIPO. 05X10 /	8,32 /
PARTICIPANTE 089	CIEX / UNI /	8,32 /
PARTICIPANTE 105	MAXICOR / MAXICOR MOD. 50X10/10299800018 /	8,32 /
PARTICIPANTE 123	Ciex do Brasil / Ciex Fita Adesiva Ci /	10,17 /
PARTICIPANTE 067	CIEX / CIEX /	8,32 /
PARTICIPANTE 137	CIEX ANVISA 10332829016 / CIEX ANVISA 10332829016 /	8,32 /
PARTICIPANTE 122	ADPELE / Fita hipoalérgica microporosa medindo 5c /	8,32 /
PARTICIPANTE 143	MISSNER-ADPELE / MISSNER-ADPELE /	8,32 /
PARTICIPANTE 101	CIEX / 5X10 /	8,32 /

LOTE 62

Item: 62 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 15,92 /

Descrição: FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MAXICOR / MAXICOR MOD. 10X10/10299800018 /	15,92 /
PARTICIPANTE 087	CRAL / UNI /	15,92 /
PARTICIPANTE 124	CIEX / FITA HIPO. 10X10 /	15,92 /
PARTICIPANTE 005	Ciex do Brasil / Ciex Fita Adesiva Ci /	20,14 /
PARTICIPANTE 018	COPERTINA /	15,91 /
PARTICIPANTE 101	CIEX / CIEX /	15,92 /
PARTICIPANTE 090	CIEX / UNIDADE /	30,00 /
PARTICIPANTE 139	ADPELE / Fita hipoalérgica microporosa medindo 10cmx10m, co /	15,92 /
PARTICIPANTE 103	MISSNER-ADPELE / MISSNER-ADPELE /	15,92 /
PARTICIPANTE 146	CIEX / 10X10 /	15,90 /
PARTICIPANTE 134	CIEX ANVISA 10332829016 / CIEX ANVISA 10332829016 /	15,92 /

LOTE 63

Item: 63 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 5,35 /

Descrição: FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	MAXICOR / MAXICOR MOD. 25X10/10299800018 /	5,35 /
PARTICIPANTE 025	MAXICOR / UNI /	5,35 /
PARTICIPANTE 086	CIEX / FITA HIPO. 2,5X10 /	5,35 /
PARTICIPANTE 032	Ciex do Brasil / Ciex Fita Adesiva Ci /	5,34 /
PARTICIPANTE 148	CIEX / 2,5X10 /	5,35 /
PARTICIPANTE 066	CIEX / CIEX /	5,35 /
PARTICIPANTE 068	CIEX / Fita hipoalérgica microporosa medindo 2,5cm x 10m /	5,35 /
PARTICIPANTE 049	CIEX / CIEX /	5,35 /
PARTICIPANTE 131	CIEX ANVISA 10332829016 / CIEX ANVISA 10332829016 /	5,35 /
PARTICIPANTE 072	MISSNER-ADPELE / MISSNER-ADPELE /	5,35 /

LOTE 64

Item: 64 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,55 /

Descrição: FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	BIOSANI / 300ML /	1,55 /
PARTICIPANTE 129	NUTRIMED /	1,55 /
PARTICIPANTE 040	BIOBASE /	1,55 /
PARTICIPANTE 056	BIOBASE / BIOBASE /	1,55 /
PARTICIPANTE 057	BIOBASE / UNI /	1,55 /
PARTICIPANTE 018	BIOBASE / BIOBASE /	1,54 /
PARTICIPANTE 127	SEROPALST 81479110037 / SEROPALST 81479110037 /	8,87 /
PARTICIPANTE 029	Biobase / Biofrasco Nutri P/Nu /	2,22 /
PARTICIPANTE 110	BIOSANI /	1,50 /
PARTICIPANTE 118	BIOSANI / BIOSANI /	1,55 /
PARTICIPANTE 142	BIOBASE / Frasco para nutricao enteral 300ml fabricado em po /	1,55 /
PARTICIPANTE 124	NUTRIMED / 300ML /	1,55 /

LOTE 65

Item: 65 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 30,45 /

Descrição: GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	LEMGRUBER /	30,40 /
PARTICIPANTE 057	LEMGRUBER / Garrote tubo de látex nº 200 em embalagem de /	30,45 /

LOTE 66

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 110,88 /

Descrição: GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	CLEAN /	110,88 /
PARTICIPANTE 143	AMED / UNI /	110,88 /
PARTICIPANTE 091	ERIMAX / GAZE HIDROFILA /	214,80 /
PARTICIPANTE 011	Neve / Neve Compressa de Ga /	335,97 /
PARTICIPANTE 115	MELHORMED / MELHORMED /	145,00 /
PARTICIPANTE 117	TEXMED ANVISA 81763660012 / TEXMED ANVISA 81763660012 /	110,88 /
PARTICIPANTE 123	ERIMAX / ERIMAX /	110,88 /
PARTICIPANTE 094	ERIMAX / ERIMAX /	110,88 /
PARTICIPANTE 034	AMED / 91X91 /	110,80 /

LOTE 67

Item: 67 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 5,07 /

Descrição: GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	MULTIGEL / UNI /	5,07 /
PARTICIPANTE 063	MULTIGEL / Gel para uso como meio de contato para transmissao /	5,07 /

LOTE 68

Item: 68 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 30,67 /

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 24H, EM AUTOCLAVE, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	2I / BIOLÓGICO /	30,67 /
PARTICIPANTE 055	2I /	30,67 /
PARTICIPANTE 111	2I / BIOLOGICAL TEST /	30,65 /
PARTICIPANTE 086	CLEAN TEST /	30,67 /
PARTICIPANTE 104	CLEAN-UP / CLEAN TEST MOD 24H/Não Regulado /	30,67 /
PARTICIPANTE 081	CLEAN UP /	30,66 /
PARTICIPANTE 004	TECHSTERI /	30,67 /
PARTICIPANTE 105	2I / 2I /	30,66 /
PARTICIPANTE 033	CLEAN-UP / INDICADOR BIOLÓGICO /	30,67 /
PARTICIPANTE 032	CLEAN UP / UNI /	30,67 /
PARTICIPANTE 051	2I / 2I /	30,67 /
PARTICIPANTE 053	MAQUIRA / Indicador biológico para ciclos de esterilização d /	105,30 /
PARTICIPANTE 092	CLEAN UP / C/100 /	35,00 /
PARTICIPANTE 137	2I / INDICADOR 24H /	30,67 /

LOTE 69

Item: 69 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90 /

Descrição: INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	DESCARPACK / DESCARPACK MULTIVIAS/10330660230 /	0,90 /
PARTICIPANTE 010	DESCARPACK /	0,90 /
PARTICIPANTE 088	DESCARPACK / DESCARPACK /	0,90 /
PARTICIPANTE 133	DESCARPACK /	0,80 /
PARTICIPANTE 019	INJEX / Infusor, dispositivo para administração /	0,90 /
PARTICIPANTE 131	FARMATEX / 02 VIAS /	0,90 /
PARTICIPANTE 087	TKL / TKL /	0,89 /

LOTE 70

Item: 70 Quant.: 250 Unidade: PCT Val. Ref.: 59,60 /

Descrição: INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	CLEAN UP / CLEAN TEST /	59,60 /
PARTICIPANTE 070	2I /	59,60 /
PARTICIPANTE 088	2I / CLASSE 5 /	59,60 /
PARTICIPANTE 044	CLEAN TEST /	59,60 /
PARTICIPANTE 012	CLEAN-UP / VAPOR STEAM/NÃO REGULADO /	59,60 /
PARTICIPANTE 085	CLEAN TEST / UNIDADE /	59,60 /
PARTICIPANTE 072	TECHSTERI /	59,60 /
PARTICIPANTE 051	CLEANTEST / CLEANTEST /	59,59 /
PARTICIPANTE 071	2I / CLASSE 5 /	59,60 /
PARTICIPANTE 139	CRISTOFOLLI / Integrador classe 5, pacote com no minimo 100 unid	537,00 /
PARTICIPANTE 094	2I / CLASSE V /	59,60 /

LOTE 71

Item: 71 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 156,49 /

Descrição: LAMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	MD / Lamina reta nº 0 para laringoscopia, confeccionada /	541,32

LOTE 72

Item: 72 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 156,49 /

Descrição: LAMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	MD / Lamina reta nº 01 para laringoscopia, confeccionad /	541,32

LOTE 73

Item: 73 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 156,49 /

Descrição: LAMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MD / Lamina reta nº 02 para laringoscopia, confeccionad /	541,32

LOTE 74

Item: 74 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 156,49 /

Descrição: LAMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	MD / Lamina reta nº 03 para laringoscopia, confeccionad /	541,32

LOTE 75

Item: 75 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 156,49 /

Descrição: LAMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MD / Lamina reta nº 04 para laringoscopia, confeccionad /	541,32

LOTE 76

Item: 76 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 43,28 /



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: LANCETA AUTOMATICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, ESTERELIZADA POR RADIACAO E COM DESCARTE SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	PRÓPRIA / LANCETA DE SEGURANÇA /	43,28 /
PARTICIPANTE 042	MEDIX /	43,28 /
PARTICIPANTE 100	GTECH / UNIDADE /	70,00 /
PARTICIPANTE 097	UNIQUED / Lanceta automatica com espessura ultrafina (21g) p /	43,28 /
PARTICIPANTE 111	GTECH /	43,28 /
PARTICIPANTE 059	MEDIX / MEDIX /	43,28 /
PARTICIPANTE 149	CRAL / UNI /	43,28 /

LOTE 77

Item: 77 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00 /

Descrição: LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	BIOLAND /	15,00 /
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / LANCETA /	3,00 /
PARTICIPANTE 013	PONTURA / Lancetas para lancetador, com espessura ultrafina, /	15,00 /
PARTICIPANTE 129	GTECH / UNIDADE /	30,00 /

LOTE 78

Item: 78 Quant.: 15 Unidade: CX Val. Ref.: 300,00 /

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	MEDIX BRASIL /	300,00 /
PARTICIPANTE 027	LATEX BR / LATEX BR /	300,00 /
PARTICIPANTE 005	LEMGRUBER / LIFEPLUS - Nº7,5 C/ PÓ/80256170022 /	300,00 /
PARTICIPANTE 032	SANRO / LATEX SÃO ROQUE 10170480014 / SANRO / LATEX SÃO ROQUE 10170480014 /	300,00 /
PARTICIPANTE 074	MAX TOUCH /	300,00 /
PARTICIPANTE 051	MEDIX / MEDIX /	300,00 /
PARTICIPANTE 030	MEDIX / LUVA COM PO TAM.7,5 /	485,10 /
PARTICIPANTE 095	MAX TOUCH / UNIDADE /	350,00 /
PARTICIPANTE 026	SANRO / SANRO /	235,20 /
PARTICIPANTE 101	MEDIX /	300,00 /
PARTICIPANTE 052	LENGRUBER / Luva cirúrgica estéril alta sensibilidade; formato /	618,00 /
PARTICIPANTE 144	Lemgruber/Targa / Life Plus Estéril Lu /	522,00 /
PARTICIPANTE 082	MEDIX / C/200 /	300,00 /
PARTICIPANTE 009	MEDFEEL / 7,5 /	300,00 /
PARTICIPANTE 033	MEDIX / MEDIX /	300,00 /

LOTE 79

Item: 79 Quant.: 15 Unidade: CX Val. Ref.: 300,00 /



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	MEDIX BRASIL /	300,00 /
PARTICIPANTE 126	TARGA / CX /	300,00 /
PARTICIPANTE 133	LEMGRUBER / LIFEPLUS - Nº7,0 C/ PÓ/80256170022 /	300,00 /
PARTICIPANTE 014	LATEX BR / LATEX BR /	300,00 /
PARTICIPANTE 048	MAX TOUCH /	300,00 /
PARTICIPANTE 139	SANRO / LATEX SÃO ROQUE 10170480014 / SANRO / LATEX SÃO ROQUE 10170480014 /	300,00 /
PARTICIPANTE 017	MEDIX / LUVA COM PO TAM.7 /	485,10 /
PARTICIPANTE 124	LENGRUBER / Luva cirúrgica estéril alta sensibilidade; formato /	618,00 /
PARTICIPANTE 112	MAX TOUCH / UNIDADE /	350,00 /
PARTICIPANTE 087	SANRO / SANRO /	235,20 /
PARTICIPANTE 049	MEDIX /	300,00 /
PARTICIPANTE 078	LEMGRUBER / LEMGRUBER /	300,00 /
PARTICIPANTE 019	Lemgruber/Targa / Life Plus Estéril Lu /	522,00 /
PARTICIPANTE 106	MEDIX / MEDIX /	300,00 /
PARTICIPANTE 093	MEDIX / C/200 /	300,00 /
PARTICIPANTE 146	MEDFEEL / 7,0 /	300,00 /
PARTICIPANTE 013	MEDIX / MEDIX /	300,00 /

LOTE 80

Item: 80 Quant.: 250 Unidade: CX Val. Ref.: 33,02 /

Descrição: LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	MEDIX BRASIL	33,02 /
PARTICIPANTE 061	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 011	MEDIX /	33,02 /
PARTICIPANTE 044	MEDIX / MEDIX /	33,02 /
PARTICIPANTE 009	NUGARD / NUGARD MOD. EXP/80748910009 /	33,02 /
PARTICIPANTE 076	bompack / latex /	33,02 /
PARTICIPANTE 087	MEDIX / LUVA COM PO TAM.PP /	33,02 /
PARTICIPANTE 042	NUGARD / NUGARD /	33,02 /
PARTICIPANTE 121	KEVENOL / CX /	14,16
PARTICIPANTE 077	NUGARD / NUGARD /	13,80
PARTICIPANTE 080	RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 / RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017	300,00 /
PARTICIPANTE 122	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 /	33,02 /
PARTICIPANTE 032	MEDIX /	33,02 /
PARTICIPANTE 035	Unigloves Brasil / Unigloves Standard L /	29,00 /
PARTICIPANTE 083	NUGARD / Luva fabricada em latex baixo teor de proteina, am /	33,02 /
PARTICIPANTE 022	DESCARPACK / DESCARPACK /	33,02 /
PARTICIPANTE 074	MEDIX / PP /	33,02 /
PARTICIPANTE 092	MEDIX / MEDIX /	33,02 /
PARTICIPANTE 068	MEDIX / C/100 /	33,02 /
PARTICIPANTE 098	MEDIX / MEDIX /	33,01 /

LOTE 81

Item: 81 Quant.: 500 Unidade: CX Val. Ref.: 35,04 /

Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC/185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	MEDIX BRASIL	35,04
PARTICIPANTE 095	GLOMED / UNIDADE	50,00
PARTICIPANTE 112	MEDIX / LUVA COM PO TAM.P/	35,04
PARTICIPANTE 120	Unigloves Brasil / Unigloves Standard L	29,00
PARTICIPANTE 071	MEDIX	35,04
PARTICIPANTE 053	bompack / latex	35,04
PARTICIPANTE 127	NUGARD / NUGARD MOD. P/80748910009	35,04
PARTICIPANTE 024	NUGARD / NUGARD	35,04
PARTICIPANTE 122	KEVENOL / CX	14,16
PARTICIPANTE 006	NUGARD / NUGARD	13,80
PARTICIPANTE 046	RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 / RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017	300,00
PARTICIPANTE 136	NUGARD / Luva fabricada em látex baixo teor de proteína; am	35,04
PARTICIPANTE 113	MEDIX	35,04
PARTICIPANTE 141	MEDIX / MEDIX	35,04
PARTICIPANTE 138	MEDIX / C/100	35,04
PARTICIPANTE 079	DESCARPACK / DESCARPACK	35,04
PARTICIPANTE 067	MEDIX / P	35,00
PARTICIPANTE 055	MEDIX / MEDIX	35,04
PARTICIPANTE 125	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096	35,04
PARTICIPANTE 092	MEDIX / MEDIX	35,03

LOTE 82

Item: 82 Quant.: 500 Unidade: CX Val. Ref.: 31,77

Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA;
COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1,
QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	MEDIX BRASIL /	31,77 /
PARTICIPANTE 098	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 075	NUGARD / NUGARD MOD. M/80748910014 /	31,77 /
PARTICIPANTE 064	MEDIX / MEDIX /	31,77 /
PARTICIPANTE 127	MEDIX / LUVA COM PO TAM.M /	31,77 /
PARTICIPANTE 134	bompack / latex /	31,77 /
PARTICIPANTE 040	MEDIX /	31,77 /
PARTICIPANTE 058	MEDIX / MEDIX /	31,76 /
PARTICIPANTE 133	KEVENOL / CX /	16,00 /
PARTICIPANTE 076	NUGARD / NUGARD /	13,80 /
PARTICIPANTE 073	RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 / RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 /	33,02 /
PARTICIPANTE 115	NUGARD / NUGARD /	31,77 /
PARTICIPANTE 093	MEDIX /	31,77 /
PARTICIPANTE 106	Unigloves Brasil / Unigloves Standard L /	29,00 /
PARTICIPANTE 112	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 /	31,77 /
PARTICIPANTE 036	NUGARD / Luva fabricada em látex baixo teor de proteína; am /	31,77 /
PARTICIPANTE 022	MEDIX / C/100 /	31,77 /
PARTICIPANTE 026	DESCARPACK / DESCARPACK /	31,77 /
PARTICIPANTE 035	MEDIX / MEDIX /	31,77 /
PARTICIPANTE 019	MEDIX / M /	31,70 /

LOTE 83

Item: 83 Quant.: 250 Unidade: CX Val. Ref.: 32,99 /

Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	MEDIX BRASIL /	32,99 /
PARTICIPANTE 085	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 090	NUGARD / NUGARD MOD. G/80748910006 /	32,99 /
PARTICIPANTE 073	MEDIX / MEDIX /	32,99 /
PARTICIPANTE 060	MEDIX /	32,99 /
PARTICIPANTE 055	RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 / RUBBERCARE/ EXCELMED / ABL 81788080017 /	35,04 /
PARTICIPANTE 002	MEDIX / LUVA COM PO TAM.G /	32,99 /
PARTICIPANTE 099	MEDIX / G /	32,90 /
PARTICIPANTE 108	KEVENOL / CX /	16,00 /
PARTICIPANTE 078	NUGARD / NUGARD /	13,80 /
PARTICIPANTE 075	MEDIX /	32,99 /
PARTICIPANTE 117	MEDIX / MEDIX /	32,99 /
PARTICIPANTE 080	bompack / latex /	32,99 /
PARTICIPANTE 028	Unigloves Brasil / Unigloves Standard L /	29,00 /
PARTICIPANTE 098	NUGARD / NUGARD /	32,99 /
PARTICIPANTE 106	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 / MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096 /	32,99 /
PARTICIPANTE 031	NUGARD / Luva fabricada em látex baixo teor de proteína; am /	32,99 /
PARTICIPANTE 135	MEDIX / C/100 /	32,99 /
PARTICIPANTE 104	DESCARPACK / DESCARPACK /	32,99 /
PARTICIPANTE 113	MEDIX / MEDIX /	32,98 /

LOTE 84

Item: 84 Quant.: 40 Unidade: CX Val. Ref.: 21,88

Descrição: LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	MEDIX /	21,88 /
PARTICIPANTE 123	DESCARPACK /	21,87 /
PARTICIPANTE 069	DESCARPACK / DESCARPACK/10330660127 /	21,88 /
PARTICIPANTE 072	Descarpac / Descarpac I Luva Vi /	24,00 /
PARTICIPANTE 095	INOVEN / LUVA TAM.M /	21,88 /
PARTICIPANTE 074	MEDIX /	21,88 /
PARTICIPANTE 143	MEDIX / MEDIX /	21,88 /
PARTICIPANTE 066	MEDIX / CX /	13,00 /
PARTICIPANTE 028	MEDIX / M /	21,88 /
PARTICIPANTE 040	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 057	NUGARD / VINIL /	21,88 /
PARTICIPANTE 018	MEDIX / Luvas em pvc/vinil (policloreto de vinila/plastiss /	21,88 /
PARTICIPANTE 148	MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 / MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 /	21,88 /
PARTICIPANTE 109	DESCARPACK / DESCARPACK /	21,88 /

LOTE 85



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Item: 85 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 21,88

Descrição: LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	MEDIX /	21,88 /
PARTICIPANTE 135	MEDIX /	21,88 /
PARTICIPANTE 009	INOVEN / LUVA TAM.M	1,88 /
PARTICIPANTE 141	Descarpack / Descarpack I Luva Vi /	24,00 /
PARTICIPANTE 008	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 063	DESCARPACK / DESCARPACK /	21,88 /
PARTICIPANTE 101	MEDIX / CX /	13,00 /
PARTICIPANTE 143	MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 / MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 /	21,88 /
PARTICIPANTE 077	DESCARPACK /	21,87 /
PARTICIPANTE 044	MEDIX / Luvas em pvc/vinil (policloreto de vinila/plastiss /	21,88 /
PARTICIPANTE 085	NUGARD / VINIL /	21,88 /
PARTICIPANTE 103	MEDIX / P /	21,88 /
PARTICIPANTE 070	MEDIX / MEDIX /	21,88 /

LOTE 86

Item: 86 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 29,86

Descrição: LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	MEDIX BRASIL /	29,86 /
PARTICIPANTE 048	MEDIX /	29,86 /
PARTICIPANTE 103	MEDIX /	29,86 /
PARTICIPANTE 040	Descarpack / Descarpack I Luva Vi /	24,00 /
PARTICIPANTE 049	INOVEN / LUVA TAM.G /	29,86 /
PARTICIPANTE 144	GLOMED / UNIDADE /	50,00 /
PARTICIPANTE 087	DESCARPACK / DESCARPACK /	29,86 /
PARTICIPANTE 067	MEDIX / CX /	13,00 /
PARTICIPANTE 133	MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 / MEDIX CA 44531 ANVISA 80495510103 /	29,86 /
PARTICIPANTE 001	DESCARPACK /	29,85 /
PARTICIPANTE 078	MEDIX / Luvas em pvc/vinil (policloreto de vinila/plastiss /	29,86 /
PARTICIPANTE 079	NUGARD / VINIL /	29,86 /
PARTICIPANTE 008	MEDIX / G /	29,86 /
PARTICIPANTE 130	MEDIX / MEDIX /	29,86 /

LOTE 87

Item: 87 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 17,74

Descrição: MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	DESCARPACK / MASCARA /	17,74 /
PARTICIPANTE 123	PROTEC /	17,74 /
PARTICIPANTE 127	MD / Mascara de alta concentracao de oxigenio com bolsa /	35,70 /
PARTICIPANTE 146	FOYOMED /	17,73 /
PARTICIPANTE 066	GOODCOME / GOODCOME /	17,73 /
PARTICIPANTE 010	MD / MD /	17,74 /

LOTE 88

Item: 88 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 19,06 /

Descrição: MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	DESCARPACK / MASCARA /	19,06 /
PARTICIPANTE 104	PROTEC /	19,06 /
PARTICIPANTE 103	MD / MD /	19,06 /
PARTICIPANTE 145	MD / Mascara de alta concentracao de oxigenio com bolsa /	19,06 /
PARTICIPANTE 026	GOODCOME / GOODCOME /	19,05 /

LOTE 89

Item: 89 Quant.: 400 Unidade: CX Val. Ref.: 12,50 /

Descrição: MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	SP ODONTO /	12,50 /
PARTICIPANTE 078	NAYR / UNIDADE /	20,00 /
PARTICIPANTE 013	proprio / mascara /	12,50 /
PARTICIPANTE 101	HEALTH EQUIPAMENTOS / MASCARA DESCARTÁVEL /	12,50 /
PARTICIPANTE 092	DEFERPACK / DESCARTAVEL /	12,50 /
PARTICIPANTE 107	QUALYBLESS DO BRASIL LTDA 80747660001 / QUALYBLESS DO BRASIL LTDA 80747660001 /	31,77 /
PARTICIPANTE 146	INOVEN / MASCARA /	12,50 /
PARTICIPANTE 051	FARMATEX / FARMATEX /	12,50 /
PARTICIPANTE 128	KDU / KDU/82090750005 /	12,50 /
PARTICIPANTE 049	MEDIX / CX /	12,50 /
PARTICIPANTE 098	Medix Brasil / Top Quality Medix Br /	11,00 /
PARTICIPANTE 084	MEDIX /	12,50 /
PARTICIPANTE 034	M2LIFE / M2LIFE /	12,50 /
PARTICIPANTE 130	SPK / SPK /	4,20 /
PARTICIPANTE 091	MEDIX / Mascara tripla com elastico, atoxica, /	12,50 /
PARTICIPANTE 131	MEDIX / MEDIX /	12,49 /
PARTICIPANTE 026	DESCARPACK / DESCARPACK /	12,50 /
PARTICIPANTE 036	PREVEMAX ANVISA 80491190001 / PREVEMAX ANVISA 80491190001 /	12,50 /
PARTICIPANTE 116	TALGE / 4,74 /	12,50 /
PARTICIPANTE 025	DESCARPACK / TRIPLA /	12,50 /



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Item: 90 Quant.: 50 Unidade: UN **LOTE 90** Val. Ref.: 115,46

Descrição: OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	STRAMEDICAL / BM1000	115,46
PARTICIPANTE 149	DELLAMED / UNIDADE	160,00
PARTICIPANTE 136	CONTEC-MONTSERRAT / CONTE MOD. CMS50DL/80153030104	115,46
PARTICIPANTE 050	VITALGOLD / VITALGOLD	115,45
PARTICIPANTE 052	WINNER	115,46
PARTICIPANTE 090	FINGER PULSE	115,46
PARTICIPANTE 116	SHANGHAI BERRY / BM 1000	115,40
PARTICIPANTE 003	MEDICLINI / MEDICLINI	115,46
PARTICIPANTE 023	FINGERTIP / UNI	115,00
PARTICIPANTE 087	MEDICINI / Oxímetro de pulso, modelo compacto e portátil, vis	115,46
PARTICIPANTE 113	NCS / PULSO	115,00

LOTE 91

Item: 91 Quant.: 30 Unidade: ROL Val. Ref.: 33,66

Descrição: PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	TECNOPRINT / ECG	33,66
PARTICIPANTE 004	MM / MM	33,65
PARTICIPANTE 132	TECNOPRINT / ECG 216X30/NÃO REGULADO	33,66
PARTICIPANTE 019	TECNOPRINT / Papel termo sensível para eletrocardiografos, reti	33,66
PARTICIPANTE 068	TECNOPRINT / ECG	33,60
PARTICIPANTE 034	TECNOPRINT / 216X30	33,66

LOTE 92

Item: 92 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 52,00

Descrição: PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	ABC / ABC MOD. 185/10304850055	52,00
PARTICIPANTE 018	GOLGRAN / GOLGRAN	52,00
PARTICIPANTE 131	WELDON / RICHARDS	52,00
PARTICIPANTE 036	GOLGRAN / Pinça backhaus em aço inox cirurgico para fixacao	52,00
PARTICIPANTE 008	ABC / AÇO INOX	52,00

LOTE 93

Item: 93 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 18,13

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	WELDON / RICHARDS /	18,10 /
PARTICIPANTE 005	ABC / AÇO INOX /	18,13 /
PARTICIPANTE 034	GOLGRAN / GOLGRAN /	18,13 /
PARTICIPANTE 108	CASSIFLEX / Pinca dente de rato, confeccionada em aco inoxidav /	18,13 /

LOTE 94

Item: 94 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 24,63 /

Descrição: PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	WELDON / RICHARDS /	24,60 /
PARTICIPANTE 111	GOLGRAN / AÇO INOX /	24,63 /
PARTICIPANTE 046	CASSIFLEX / Pinca dente de rato, confeccionada em aco inoxidav /	24,63 /
PARTICIPANTE 042	GOLGRAN / GOLGRAN /	24,63 /

LOTE 95

Item: 95 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 50,45 /

Descrição: PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	ABC / INOX /	50,45 /
PARTICIPANTE 118	BSZ /	50,45 /
PARTICIPANTE 014	ABC / ABC MOD. 232/10304850055 /	50,45 /
PARTICIPANTE 053	GOLGRAN / Pinca kelly curva, 14 cm, metal e autoclavav /	50,45 /
PARTICIPANTE 021	BAK INDUSTRIA / 6B INVENT /	50,40 /
PARTICIPANTE 122	WLD / WLD /	50,44 /
PARTICIPANTE 068	GOLGRAN / GOLGRAN /	50,45 /

LOTE 96

Item: 96 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 50,45 /

Descrição: PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	ABC / INOX /	50,45 /
PARTICIPANTE 069	BSZ /	50,45 /
PARTICIPANTE 092	ABC / ABC MOD. 231/10304850055 /	50,45 /
PARTICIPANTE 114	GOLGRAN / Pinca kelly reta, 14 cm, metal e autoclavave /	50,45 /
PARTICIPANTE 127	BAK INDUSTRIA / 6B INVENT /	50,40 /
PARTICIPANTE 098	WLD / WLD /	50,44 /
PARTICIPANTE 112	GOLGRAN / GOLGRAN /	50,45 /

LOTE 97

Item: 97 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 67,21 /

Descrição: PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	OLEN / UNIDADE /	90,00 /
PARTICIPANTE 020	CRALPLAST / Pipetas de pauster de plástico 3 ml /	67,21 /
PARTICIPANTE 135	FIRSTLAB /	67,21 /
PARTICIPANTE 093	FIRST LAB / FL7-3ST /	67,21 /

LOTE 98

Item: 98 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 40,61 /
Descrição: PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	ABC / INOX /	40,61 /
PARTICIPANTE 146	GOLGRAN / GOLGRAN /	40,61 /
PARTICIPANTE 046	WELDON / RICHARDS /	40,60 /
PARTICIPANTE 027	ABC / Porta agulha mayo, confeccionado em aco inoxidavel /	82,05 /

LOTE 99

Item: 99 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 45,00 /
Descrição: PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	RIOQUIMICA / RIODEINE /	45,00 /
PARTICIPANTE 122	RIO QUIMICA /	45,00 /
PARTICIPANTE 103	VICPHARMA / PvpI topico 10% principio ativo: polivinilpirrolid /	45,00 /
PARTICIPANTE 142	VIC PHARMA / UNIDADE /	60,00 /
PARTICIPANTE 129	VIC PHARMA /	40,00 /

LOTE 100

Item: 100 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 31,32 /
Descrição: SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA), FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS T-GE-90X210

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	RAVA / SACO OBITO GRANDE/NÃO REGULADO /	31,32 /
PARTICIPANTE 106	RESGATE SP / 2,20 X 1,10 /	31,32 /
PARTICIPANTE 062	MEDMED / SACO PARA CADAVER /	31,32 /

LOTE 101

Item: 101 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 56,16 /
Descrição: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	PLASTPEROLA / Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado /	343,32 /
PARTICIPANTE 050	RAVA / 100L /	97,50 /
PARTICIPANTE 010	RAVA / PCT /	56,00 /
PARTICIPANTE 130	RAVA / RAVA MOD. 100 LITROS/NÃO REGULADO /	56,16 /

LOTE 102



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CORONEL VÍVIDA-PR**

Item: 102 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 28,87

Descrição: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	ITAQUITI / ITAQUITI	28,62
PARTICIPANTE 096	RAVA / 30L	28,87
PARTICIPANTE 138	TEKPLAST	28,86
PARTICIPANTE 071	RAVA / RAVA MOD. 030 LITROS/NÃO REGULADO	28,87
PARTICIPANTE 075	PLASTPEROLA / Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado	99,66
PARTICIPANTE 121	RAVA / PCT	28,87
PARTICIPANTE 126	JUREMA / JUREMA	28,87

LOTE 103

Item: 103 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 46,25

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT, FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	RAVA / 50L	46,25
PARTICIPANTE 146	RAVA / PCT	46,25
PARTICIPANTE 112	ITAQUITI / ITAQUITI	39,42

LOTE 104

Item: 104 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 22,60

Descrição: SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	MEDIX	22,60
PARTICIPANTE 057	JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220 / JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220	32,99
PARTICIPANTE 116	GRUPO LABOR IMPORT / LABOR IMPORT MOD. 21G/10369460168	22,60
PARTICIPANTE 004	SOLIDOR / SOLIDOR	22,59
PARTICIPANTE 100	LABOR / SCALP TAM.21	22,60
PARTICIPANTE 009	SOLIDOR / CX	22,60
PARTICIPANTE 060	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT	22,60
PARTICIPANTE 028	MEDIX	22,60
PARTICIPANTE 055	INJEX / Scalp (dispositivo para infusão intravenosa) para	46,50

LOTE 105

Item: 105 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 30,00

Descrição: SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	GRUPO LABOR IMPORT / LAMEDID MOD. 23G/10369460168 /	30,00 /
PARTICIPANTE 119	SOLIDOR / PCT /	30,00 /
PARTICIPANTE 145	LABOR / SCALP TAM.23 /	30,00 /
PARTICIPANTE 091	MEDIX / MEDIX /	30,00 /
PARTICIPANTE 037	MEDIX /	30,00 /
PARTICIPANTE 072	JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220 / JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220 /	30,00 /
PARTICIPANTE 075	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	30,00 /
PARTICIPANTE 101	INJEX / Scalp (dispositivo para infusão intravenosa) para /	30,00 /
PARTICIPANTE 134	SOLIDOR / SOLIDOR /	29,99 /

LOTE 106

Item: 106 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 30,00 /

Descrição: SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	LABOR / SCALP TAM.25 /	30,00 /
PARTICIPANTE 122	CRAL / PCT /	30,00 /
PARTICIPANTE 027	GRUPO LABOR IMPORT / LAMEDID MOD. 27G/10369460168 /	30,00 /
PARTICIPANTE 131	MEDIX / MEDIX /	30,00 /
PARTICIPANTE 072	MEDIX /	30,00 /
PARTICIPANTE 003	MEDIX /	30,00 /
PARTICIPANTE 056	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	30,00 /
PARTICIPANTE 020	JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220 / JIANGSU JICHUN / DESCARPACK 10330660220 /	30,00 /
PARTICIPANTE 099	INJEX / Scalp (dispositivo para infusão intravenosa) para /	30,00 /
PARTICIPANTE 065	SOLIDOR / SOLIDOR /	29,99 /

LOTE 107

Item: 107 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 15,20 /

Descrição: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	GRUPO LABOR IMPORT / LAMEDID MOD. 27G/10369460168 /	15,20 /
PARTICIPANTE 009	VITALGOLD / CX /	15,20 /
PARTICIPANTE 090	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT /	15,20 /
PARTICIPANTE 071	INJEX / Scalp dispositivo para infusao intrave /	46,50 /

LOTE 108

Item: 108 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 56,32 /

Descrição: SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	DESCARPACK / DESCARPACK 10ML 25X7/10330660046 /	56,32 /
PARTICIPANTE 040	DESCARPACK /	56,32 /
PARTICIPANTE 099	MEDIX /	56,32 /
PARTICIPANTE 133	DESCARPACK / DESCARPACK /	56,32 /
PARTICIPANTE 080	MEDIX / CX /	56,32 /
PARTICIPANTE 049	INJEX / Seringa 10 ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos /	114,00 /
PARTICIPANTE 063	DESCARPACK /	56,31 /
PARTICIPANTE 117	MEDIX / C/100 /	56,32 /
PARTICIPANTE 009	DESCARPACK / 10ML /	56,32 /
PARTICIPANTE 093	DESCARPACK / DESCARPACK /	56,32 /

LOTE 109

Item: 109 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 42,19 /

Descrição: SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	DESCARPACK / DESCARPACK 20ML 25X7/10330660080 /	42,19 /
PARTICIPANTE 007	DESCARPACK /	42,18 /
PARTICIPANTE 108	MEDIX /	42,19 /
PARTICIPANTE 091	INJEX / Seringa 20ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos /	120,00 /
PARTICIPANTE 025	DESCARPACK / DESCARPACK /	42,19 /
PARTICIPANTE 022	MEDIX / C/50 /	42,19 /
PARTICIPANTE 072	DESCARPACK / 20ML /	42,19 /

LOTE 110

Item: 110 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 37,50 /

Descrição: SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	DESCARPACK / DESCARPACK 3ML 25X7/10330660046 /	37,50 /
PARTICIPANTE 006	DESCARPACK /	37,50 /
PARTICIPANTE 098	MEDIX /	37,50 /
PARTICIPANTE 145	MEDIX / C/100 /	37,50 /
PARTICIPANTE 002	37,50 / MEDIX /	37,50 /
PARTICIPANTE 107	DESCARPACK / DESCARPACK /	37,50 /
PARTICIPANTE 046	DESCARPACK /	37,00 /
PARTICIPANTE 019	DESCARPACK / 03ML /	37,50 /
PARTICIPANTE 020	INJEX / Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos /	37,50 /

LOTE 111

Item: 111 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 46,00 /

Descrição: SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	DESCARPACK / DESCARPACK 5ML 25X7/10330660046 /	46,00 /
PARTICIPANTE 039	DESCARPACK /	46,00 /
PARTICIPANTE 079	MEDIX /	46,00 /
PARTICIPANTE 112	DESCARPACK / DESCARPACK /	46,00 /
PARTICIPANTE 060	MEDIX / CX /	46,00 /
PARTICIPANTE 040	INJEX / Seringa 5ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos /	46,00 /
PARTICIPANTE 098	DESCARPACK /	45,00 /
PARTICIPANTE 076	MEDIX / C/100 /	46,00 /
PARTICIPANTE 061	DESCARPACK / 05ML /	46,00 /

LOTE 112

Item: 112 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 22,00 /

Descrição: SERINGA CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	DESCARPACK / DESCARTAVEL	22,00
PARTICIPANTE 132	DESCARPACK	22,00
PARTICIPANTE 127	MEDIX	22,00
PARTICIPANTE 135	DESCARPACK / DESCARPACK	22,00
PARTICIPANTE 115	MEDIX / SERINGA 03ML	58,90
PARTICIPANTE 133	MEDIX / CX	22,00
PARTICIPANTE 075	INJEX / Seringa capacidade 03 ml, sem agulha, com trava de	67,50
PARTICIPANTE 007	MEDIX / C/50	22,00
PARTICIPANTE 116	SR / SR	22,00
PARTICIPANTE 006	MEDIX / MEDIX	22,00

LOTE 113

Item: 113 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 45,08

Descrição: SERINGA CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANCA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	DESCARPACK / DESCARTAVEL	45,08
PARTICIPANTE 138	DESCARPACK	45,08
PARTICIPANTE 015	MEDIX	45,08
PARTICIPANTE 084	DESCARPACK / DESCARPACK	45,08
PARTICIPANTE 124	MEDIX / SERINGA 05ML	98,10
PARTICIPANTE 097	MEDIX / CX	45,00
PARTICIPANTE 074	MEDIX / C/50	45,08
PARTICIPANTE 087	SR / SR	45,08
PARTICIPANTE 030	MEDIX / MEDIX	45,08
PARTICIPANTE 125	INJEX / Seringa capacidade 05 ml, sem agulha, com trava de	45,08

LOTE 114

Item: 114 Quant.: 100 Unidade: CX Val. Ref.: 39,00

Descrição: SERINGA CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	DESCARPACK / DESCARTAVEL	39,00
PARTICIPANTE 058	DESCARPACK	39,00
PARTICIPANTE 027	MEDIX	39,00
PARTICIPANTE 098	DESCARPACK / DESCARPACK	39,00
PARTICIPANTE 036	PROCARE	39,00
PARTICIPANTE 050	SR / SR	39,00
PARTICIPANTE 024	MEDIX / SERINGA 20ML	78,90
PARTICIPANTE 003	Descarpack / Descarpack Seringa H	42,50
PARTICIPANTE 048	INJEX / Seringa capacidade 20 ml, sem agulha, bico luer sl	150,00
PARTICIPANTE 025	DESCARPACK / DESCARPACK	39,00
PARTICIPANTE 131	MEDIX / C/50	39,00
PARTICIPANTE 120	SR / 20ML	39,00
PARTICIPANTE 128	MEDIX / MEDIX	39,00

LOTE 115

Item: 115 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 7,66

Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	EQUIPLEX / GLICOSADO	16,80

LOTE 116

Item: 116 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 4,41

Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	EQUIPLEX / GLICOSADO	8,08

LOTE 117

Item: 117 Quant.: 600 Unidade: UN Val. Ref.: 5,29

Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	EQUIPLEX / GLICOSADO	11,71

LOTE 118

Item: 118 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 3,28

Descrição: SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATACAO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	EQUIPLEX / GLICOSADO	6,53

LOTE 119

Item: 119 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 5,65

Descrição: SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	JP / JP	5,65
PARTICIPANTE 070	EQUIPLEX / GLICOFISIOLOGICO	12,81

LOTE 120

Item: 120 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 9,26

Descrição: SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	EQUIPLEX / RINGER	19,11

LOTE 121

Item: 121 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 8,06

Descrição: SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	JP / JP	8,06
PARTICIPANTE 015	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101030035	8,06
PARTICIPANTE 076	EQUIPLEX / RINGER	12,77

LOTE 122

Item: 122 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 19,02

Descrição: SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. 100% SILICONE DESING 2000

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	MAXY NUTRE	19,01
PARTICIPANTE 147	GV FLEX	19,02
PARTICIPANTE 029	SOLUMED / 12	19,00
PARTICIPANTE 069	SOLUMED / NUTRICA0	19,02
PARTICIPANTE 110	SOLUMED / Sonda alimentação enteral nasal - adulto 12fr 120c	19,02
PARTICIPANTE 091	SOLUMED / SOLUMED MOD. 12CM/80019160013	19,02
PARTICIPANTE 120	MAXY NUTRI / MAXY NUTRI	19,02
PARTICIPANTE 005	GVFLEX / 12FR 120CM	19,02

LOTE 123

Item: 123 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 08

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	MARKMED	0,90
PARTICIPANTE 070	BIOSANI / BIOSANI	0,90
PARTICIPANTE 056	MARKMED / Sonda aspiracao traqueal composto de tubo pvc atox	0,90

LOTE 124

Item: 124 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	MARKMED / Sonda aspiracao traqueal composto de tubo pvc atox	0,90
PARTICIPANTE 122	BIOSANI / BIOSANI	0,90

LOTE 125

Item: 125 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	BIOSANI	0,80
PARTICIPANTE 027	BIOSANI / BIOSANI	0,90
PARTICIPANTE 091	MARKMED	0,90
PARTICIPANTE 087	MARKMED / Sonda aspiracao traqueal composto de tubo pvc atox	0,90

LOTE 126

Item: 126 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	MARKMED	0,90
PARTICIPANTE 109	MARKMED / Sonda aspiracao traqueal composto de tubo pvc atox	1,98
PARTICIPANTE 115	BIOSANI / BIOSANI	0,90

LOTE 127

Item: 127 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	BIOSANI / BIOSANI	0,90
PARTICIPANTE 050	MARKMED / Sonda aspiracao traqueal composto de tubo pvc atox	2,04

LOTE 128

Item: 128 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 40,00



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	MEDIX BRASIL /	40,00 /
PARTICIPANTE 025	DESCARPACK /	30,00 /
PARTICIPANTE 132	GRUPO LABOR IMPORT / SOLIDOR/10369460176 /	40,00 /
PARTICIPANTE 129	SOLIDOR / SOLIDOR /	40,00 /
PARTICIPANTE 070	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 051	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 098	MEDIX / Sonda de foley 2 vias n. 20 fabricada em látex e s /	40,00 /
PARTICIPANTE 022	MEDIX / MEDIX /	39,99 /

LOTE 129

Item: 129 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 40,00 /

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	MEDIX BRASIL /	40,00 /
PARTICIPANTE 029	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 109	GRUPO LABOR IMPORT / SOLIDOR/10369460176 /	40,00 /
PARTICIPANTE 079	SOLIDOR / SOLIDOR /	40,00 /
PARTICIPANTE 009	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 129	MEDIX / Sonda de foley 2 vias n. 22 fabricada em látex e s /	40,00 /

LOTE 130

Item: 130 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 40,00 /

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	MEDIX BRASIL /	40,00 /
PARTICIPANTE 068	DESCARPACK /	30,00 /
PARTICIPANTE 124	GRUPO LABOR IMPORT / SOLIDOR/10369460176 /	40,00 /
PARTICIPANTE 086	MEDIX / Sonda de foley 2 vias n.14 fabricada em látex e si /	40,00 /
PARTICIPANTE 108	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 047	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 075	MEDIX / MEDIX /	39,99 /
PARTICIPANTE 066	SOLIDOR / SOLIDOR /	40,00 /

LOTE 131

Item: 131 Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 40,00 /



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	MEDIX BRASIL /	40,00 /
PARTICIPANTE 075	DESCARPACK /	30,00 /
PARTICIPANTE 032	GRUPO LABOR IMPORT / SOLIDOR/10150470609 /	40,00 /
PARTICIPANTE 057	MEDIX / Sonda de foley 2 vias n.16 fabricada em látex e si /	40,00 /
PARTICIPANTE 088	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 013	MEDIX /	40,00 /
PARTICIPANTE 136	MEDIX / MEDIX /	39,99 /
PARTICIPANTE 098	SOLIDOR / SOLIDOR /	40,00 /

LOTE 132

Item: 132 Quant.: 40 Unidade: CX Val. Ref.: 40,29 /

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	MEDIX BRASIL /	40,29 /
PARTICIPANTE 112	DESCARPACK /	40,28 /
PARTICIPANTE 041	GRUPO LABOR IMPORT / SOLIDOR/10369460176 /	40,29 /
PARTICIPANTE 059	MEDIX / MEDIX /	40,28 /
PARTICIPANTE 010	MEDIX /	40,29 /
PARTICIPANTE 101	SOLIDOR / SOLIDOR /	40,29 /
PARTICIPANTE 077	MEDIX / Sonda de foley 2 vias n.18 fabricada em látex e si /	40,29 /

LOTE 133

Item: 133 Quant.: 2 Unidade: CX Val. Ref.: 49,43 /

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	MEDIX /	49,43 /
PARTICIPANTE 052	MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 10, fabricada em látex e si /	49,43 /

LOTE 134

Item: 134 Quant.: 2 Unidade: CX Val. Ref.: 49,43 /

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXÍDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	MEDIX /	49,43 /
PARTICIPANTE 147	MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº 8 fabricada em látex e si /	49,43 /

LOTE 135



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Item: 135 Quant.: 2 Unidade: CX Val. Ref.: 40,00

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	MEDIX	40,00
PARTICIPANTE 042	SOLIDOR / SOLIDOR	40,00
PARTICIPANTE 074	MEDIX / Sonda de foley 2 vias nº12 fabricada em latex e si	40,00

LOTE 136

Item: 136 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	MARKMED / Sonda nasogastrica curta tubo em pvc atoxico, flex	0,90
PARTICIPANTE 138	BIOSANI / BIOSANI	0,90

LOTE 137

Item: 137 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 0,90

Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	MARKMED / Sonda nasogastrica curta tubo em pvc atoxico, flex	2,07
PARTICIPANTE 052	BIOSANI / BIOSANI	0,90

LOTE 138

Item: 138 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1,25

Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	BIOSANI / BIOSANI	1,25
PARTICIPANTE 014	MARKMED / Sonda nasogastrica curta tubo em pvc atoxico, flex	1,25

LOTE 139

Item: 139 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1,30

Descrição: SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	BIOSANI / BIOSANI	1,30
PARTICIPANTE 133	MARKMED / Sonda nasogastrica curta tubo em pvc atoxico, flex	1,30

LOTE 140



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Item: 140 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1,44

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	BIOSANI / BIOSANI	1,44
PARTICIPANTE 143	MARKMED / Sonda nasogastrica longa tubo em pvc atoxico, flex	2,97

LOTE 141

Item: 141 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1,59

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	BIOSANI / BIOSANI	1,59
PARTICIPANTE 026	MARKMED / Sonda nasogastrica longa tubo em pvc atoxico, flex	1,59

LOTE 142

Item: 142 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1,68

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	MARKMED / Sonda nasogastrica longa tubo em pvc atoxico, flex	3,66
PARTICIPANTE 081	BIOSANI / BIOSANI	1,68

LOTE 143

Item: 143 Quant.: 3.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,20

Descrição: SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	BIOSANI / URETRAL	6,82
PARTICIPANTE 043	MARK Med / MARK Med	5,20
PARTICIPANTE 092	Biobase / Biobase Sonda Uretra	13,50
PARTICIPANTE 053	MARKMED / Sonda uretral confeccionado em pvc (cloreto de pol	17,70
PARTICIPANTE 112	BIOSANI / BIOSANI	9,00

LOTE 144

Item: 144 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,75

Descrição: SONDA URETRAL TAMANHO 08, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	BIOSANI / BIOSANI/80286009007 /	0,75 /
PARTICIPANTE 028	BIOSANI /	0,70 /
PARTICIPANTE 017	BIOSANI / URETRAL /	0,75 /
PARTICIPANTE 056	Biobase / Biobase Sonda Uretra /	1,30 /
PARTICIPANTE 133	BIOSANI / BIOSANI /	0,75 /
PARTICIPANTE 009	MARKMED / Sonda uretral tamanho 08, dispositivo atoxico, tra /	1,62 /

LOTE 145

Item: 145 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,80 /

Descrição: SONDA URETRAL TAMANHO 10, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	BIOSANI / BIOSANI/80286009007 /	0,80 /
PARTICIPANTE 102	BIOSANI /	0,70 /
PARTICIPANTE 091	BIOSANI / URETRAL /	0,80 /
PARTICIPANTE 012	Biobase / Biobase Sonda Uretra /	1,32 /
PARTICIPANTE 126	BIOSANI / BIOSANI /	0,80 /
PARTICIPANTE 082	MARKMED / Sonda uretral tamanho 10, dispositivo atoxico, tra /	1,71 /

LOTE 146

Item: 146 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,30 /

Descrição: SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	BIOSANI / URETRAL /	7,25 /
PARTICIPANTE 047	Biobase / Biobase Sonda Uretra /	13,70 /
PARTICIPANTE 063	BIOSANI / BIOSANI /	9,00 /
PARTICIPANTE 084	MARKMED / Sonda uretral confeccionado em pvc (cloreto de pol /	19,80 /

LOTE 147

Item: 147 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,30 /

Descrição: SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	BIOSANI / URETRAL /	7,63 /
PARTICIPANTE 129	Biobase / Biobase Sonda Uretra /	14,00 /
PARTICIPANTE 075	BIOSANI / BIOSANI /	11,00 /
PARTICIPANTE 081	MARKMED / Sonda uretral confeccionado em pvc (cloreto de pol /	20,70 /

LOTE 148

Item: 148 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 18,03

Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDICAO EM °C, VISOR DECIMAL, COM GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS, ALIMENTACAO ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA, VERIFICADO E APROVADO PELA ANVISA, COM QUALIDADE E PRECISAO COMPROVADAS



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	WINNER / WINNER MOD. KFT-01/RDC 379/2020	18,03
PARTICIPANTE 104	própria / TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,	18,03
PARTICIPANTE 088	MEDLEVENSOHN / ML-01	18,03
PARTICIPANTE 097	GTECH / TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A P	18,03
PARTICIPANTE 009	MULTILASER / TERMOMETRO	18,03
PARTICIPANTE 129	CAPALAB / UNI	18,03
PARTICIPANTE 046	SOLIDOR / SOLIDOR	18,03
PARTICIPANTE 024	GTECH	18,03
PARTICIPANTE 025	MEDLEVENSOHN / DIGITAL	18,00

LOTE 149

Item: 149 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 112,32

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	J. PROLAB / DIGITAL	112,32
PARTICIPANTE 018	J PROLAB / UNI	112,00
PARTICIPANTE 090	UNITY / THU 200	112,30
PARTICIPANTE 101	SUPERMEDY / MAX E MIN	112,00
PARTICIPANTE 030	AKSO / AKSO MOD. AK22/NAO REGULADO	112,32
PARTICIPANTE 001	EXBON	112,32
PARTICIPANTE 014	SUPERMEDY / TERMOMETRO	112,32
PARTICIPANTE 144	JPROLAB / Termometro digital de maxima e minima, com funcao	112,32

LOTE 150

Item: 150 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 137,50

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE. TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICOS. MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	BENWEE / REF.SHY001	211,10
PARTICIPANTE 097	DICANG / UNI	137,00
PARTICIPANTE 070	WINNER / WINNER MOD. MDI907/81178709003	137,50
PARTICIPANTE 136	GTECH / Termometro digital infravermelho sem contato – tou	503,28
PARTICIPANTE 144	OLIMED / TERMOMETRO	137,50
PARTICIPANTE 048	DIKANG	137,50
PARTICIPANTE 075	HZK / INFRAVERMELHO	137,50
PARTICIPANTE 117	BIOLAND / BIOLAND	137,50
PARTICIPANTE 147	INFRARED / INFRARED	137,49

LOTE 151

Item: 151 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 75,00



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Descrição: (ITEM CANCELADO CONFORME IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE) TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	G-TECH	75,00
PARTICIPANTE 107	G TECH	75,00
PARTICIPANTE 106	GTECH / Tiras reagentes para medicao de glicose g-tech	75,00

LOTE 153

Item: 153 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 126,98 /

Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	BIOCON /	126,98 /
PARTICIPANTE 094	CRAL / UNIDADE /	170,00 /
PARTICIPANTE 017	VACUPLAST / Tubo para coleta de sangue a vacuo de plastico 13 /	126,98 /
PARTICIPANTE 100	FIRSTLAB /	126,98 /
PARTICIPANTE 036	FIRST LAB / FL5-305M /	126,98 /

LOTE 154

Item: 154 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 119,24 /

Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	BIOCON /	119,24 /
PARTICIPANTE 112	VACUPLAST / Tubo para coleta de sangue a vacuo de plastico 13 /	119,24 /
PARTICIPANTE 045	FIRSTLAB /	119,24 /
PARTICIPANTE 038	FIRST LAB / FL5-1104S /	119,24 /
PARTICIPANTE 107	CRAL / UNIDADE /	170,00 /

LOTE 155

Item: 155 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 43,32 /

Descrição: VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	CINORD / VASELINA /	43,32 /
PARTICIPANTE 121	VICPHARMA / Vaselina líquida em frascos de 1000 ml /	43,32 /
PARTICIPANTE 105	VIC PHARMA / VIC PHARMA 83491/RDC199/2006 /	43,32 /
PARTICIPANTE 032	VIC PHARMA /	43,32 /
PARTICIPANTE 041	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA /	43,32 /
PARTICIPANTE 102	FACILIMPE /	43,31 /

LOTE 156

Item: 156 Quant.: 8 Unidade: CX Val. Ref.: 1.247,50 /

Descrição: FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	CARESTREAM / DRYVIEW (DVE)	1.247,50

LOTE 157

Item: 157 Quant.: 8 Unidade: CX Val. Ref.: 545,00

Descrição: FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	CARESTREAM / DRYVIEW (DVE)	545,00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.778.759/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CWBCARE			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CWBCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3042-0997		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 16:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks)

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, residente e domiciliado, à Rua Pastor Carlos Frank, 2455 Sobrado 22, bairro Boqueirão em Curitiba Paraná, CEP: 81750-420 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.300.579-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL -

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial de "**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE -

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

[Handwritten signature and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-1
Data: 09/06/2021 12:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45447-56MO;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: - DO PRAZO -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades a partir da data de registro do presente instrumento, junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: -EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-2
Data: 09/06/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45448-NFM1;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CONTRATO SOCIAL

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO -

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENQUADRAMENTO:

O sócio declara que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Microempresa (ME), conforme Lei 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-3
Data: 09/06/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45449-T6WS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO FORO -

O sócio elege o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o em via única.

Curitiba, 13 de Julho de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173820906216349165994>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-4
Data: 09/06/2021 12:16:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45450-G1WX;



CNJ: 06.570-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03550149980	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 08:59 SOB Nº 41209430188.
 PROTOCOLO: 203651286 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12003055710. NIRE: 41209430188.
 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173820906216349165994>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 173820906216349165994-5
 Data: 09/06/2021 12:16:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP45451-8DNY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 13:59:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 173820906216349165994-1 a 173820906216349165994-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123f7044edcd68ecb971c1419c563f0f24a87fb53860dfd3be0729dceb310997dad003bed21fddc817050c8fa11897fe660



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.778.759/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:58 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **B8F8.3052.EE4C.E405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

7

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 030061967-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.778.759/0001-00**
Nome: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.205.670

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:23 do dia 23/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: FB5E00CB215C40570A306F8084744DAAA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.778.759/0001-00
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIC / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032202095148575616

Informação obtida em 06/04/2023 11:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Certidão n°: 5290317/2023
Expedição: 06/02/2023, às 11:49:58
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.778.759/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

A Empresa CwbCare Produtos Medico Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com endereço na Rua Gouber pinto Dionisio, nº55, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba estado do Paraná, telefone (41) 3042-0996 por intermédio de seu representante legal, o Sr Claudio José dos Santos, inscrito no CPF nº 035.501.499-80, e RG nº 8.300.579-3, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Curitiba, 28 de Abril de 2023.

CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2023.04.28 13:49:36 -03'00'

Assinatura do Representante Legal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37778759000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 13:45:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.778.759/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 203651286, 203520025

Data do Protocolo:

 16/07/2020

Número de Registro:

 41209430188

Arquivamento:

 41209430188

Empresa:

 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, estabelecido(a) na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR, CEP: 81460-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 13/07/2020

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03550149980	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 08:59 SOB N° 20203520025.
PROTOCOLO: 203520025 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003055701. NIRE: 41209430188.
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1982, residente e domiciliado, à Rua Pastor Carlos Frank, 2455 Sobrado 22, bairro Boqueirão em Curitiba Paraná, CEP: 81750-420 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.300.579-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.501.499-80, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL -

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial de “**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE -

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81460-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO -

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTO DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social é na importância de R\$ **10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em **10.000 (Dez Mil)** quotas de R\$ **1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: - DO PRAZO -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades a partir da data de registro do presente instrumento, junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA: - DA ADMINISTRAÇÃO -

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: -EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de “RESERVAS DE LUCROS”, nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO -

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ENQUADRAMENTO:

O sócio declara que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Microempresa (ME), conforme Lei 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO FORO -

O sócio elege o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente Contrato Social, assinando-o em via única.

Curitiba, 13 de Julho de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03550149980	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 08:59 SOB N° 41209430188.
PROTOCOLO: 203651286 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003055710. NIRE: 41209430188.
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Código de Controle: B8F8.3052.EE4C.E405

Data da Emissão: 29/11/2022

Hora da Emissão: 11:44:58

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/11/2022, com validade até 28/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 030061967-64
Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o CNPJ 37.778.759/0001-00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Emissão 06/04/2023 11:14:43
Data de Validade 05/07/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.205.670
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:23 do dia 23/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: FB5E00CB215C40570A306F8084744DAAA0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.778.759/0001-00

Razão social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902090417497291
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001512074950805
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202095148575616
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302155729955154
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201561600434253
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402162349570151
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501561111257207
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702090934604900
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802021666532081
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902020495789407
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102360322435100
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201311861062703
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301595095177906
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502104274370608
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602000145350960
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801494879429143
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062902024362330593
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001435965724003
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201395864759001
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301384034945786
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402034288786030
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601394561239187
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701255285393149
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601245772883010
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012814063173301000
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102372594845297
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202195076204183
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302372797838000
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402263292518167
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602332067066488
07/10/2021	07/10/2021 a 06/11/2021	20211007020412044450525

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802135522420707
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002352415831859
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102135566252985

Resultado da consulta em 03/05/2023 09:33:09

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.778.759/0001-00
Certidão n°: 5290317/2023
Expedição: 06/02/2023, às 11:49:58
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.778.759/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0996
CNPJ: 37.778.759/0001-00 IE: 908.54099-96 IM: 879.597-8
Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br Site: https://medicalprodutos.com.br



Ao Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Pregão Eletrônico N° 38/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	PCT	100,00	4,45	445,00
MARCA: THEOTO					
MODELO: MADEIRA					
Valor total do grupo:					445,00
Lote: 41					
41	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO	UN	25,00	7,15	178,75
MARCA: DARU					
MODELO: KIT					
Valor total do grupo:					178,75
Lote: 42					
42	CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM	UN	15,00	41,86	627,90
MARCA: FLEXINOX					
MODELO: CUBA					
Valor total do grupo:					627,90
Lote: 47					
47	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL	UN	3.000,00	0,75	2.250,00
MARCA: GLOMED					
MODELO: MACRO					
Valor total do grupo:					2.250,00
Lote: 51					
51	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	UN	150,00	8,35	1.252,50
MARCA: PROCITEX					
MODELO: 10X4,5					
Valor total do grupo:					1.252,50



CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0996
CNPJ: 37.778.759/0001-00 IE: 908.54099-96 IM: 879.597-8
Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br Site: https://medicalprodutos.com.br



Ao Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Pregão Eletrônico N° 38/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 55					
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSACÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PÉLE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.	UN	20,00	10,30	206,00
MARCA: ADVANTIVE					
MODELO: ADULTO					

Valor total do grupo: 206,00

Valor total da proposta: 4.960,15

O valor total dessa proposta é de R\$4.960,15 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e quinze centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 324.563-2

Agencia: 3007-4

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: Claudio José dos Santos

CPF/MF: 035.501.499-80

RG nº: 8.300.579-3 - **Expedido por:** SESP/PR

Naturalidade: Curitiba **Nacionalidade:** Brasileiro

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

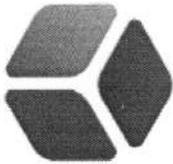
Prazo de garantia: Conforme edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Observações:

No período de 21/12/2023 a 08/01/2024 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Curitiba, 3 de Maio de 2023



CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR **CEP:** 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0996
CNPJ: 37.778.759/0001-00 **IE:** 908.54099-96 **IM:** 879.597-8
Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br **Site:** https://medicalprodutos.com.br



Representante Legal

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2023.05.03 16:26:24 -03'00'

Claudio José dos Santos

RG:8.300.579-3

CPF:035.501.499-80



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		
CNPJ	50.938.745/0001-74	Autorização	8.00.023-6
Produto	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Abaixador de Lingua
Registro	80002369003
Processo	25351.604419/2007-61
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CREMER S/A		
CNPJ	82.641.325/0001-18	Autorização	8.02.452-1
Produto	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL PROCITEX		

Modelo Produto Médico

Esparadrapo Impermeável Procitex 10cm x 4,5m; Esparadrapo Impermeável Procitex 5cm x 4,5m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000016 - 00 - 80245219058.pdf	4452566/20-1 - 16/12/2020 - 03:50

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	80245219058
Processo	25351.227425/2005-28
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.		
CNPJ	03.033.589/0001-12	Autorização	8.02.734-5
Produto	Equipo Descartável - GLOMED		

Modelo Produto Médico

MODELOS: Glomed GL-S/S; Glomed GL-S/L; Glomed GL-I/S; Glomed GL-I/L; Glomed GL-C/S; Glomed GL-C/L.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Equipos
Registro	80273450018
Processo	25351.345462/2017-61
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ	78.742.491/0001-33
Autorização	1.02.969-0
Produto	ESTETOSCOPIO ADVANTIVE

Modelo Produto Médico
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO - TS-DIA01001 - TS-DIA01002 - TS-DIA01003
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO MESTRE - TS-DIA01020B - TS-DIA0102A - TS-DIA01021
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - TS-DIA01007 - TS-DIA01008 - TS-DIA01022 - TS-DIA01023 - TS-DIA01010 - TS-DIA01011 - TS-DIA01014 - TS-DIA01016
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE RAPPAPORT - TS-DIA01004 - TS-DIA01005 - TS-DIA01006 - TS-DIA90001
ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - TS-DIA01009 - TS-DIA01012 - TS-DIA01013 - TS-DIA01015 - TS-DIA01017 - TS-DIA01018

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	10296900044
Processo	25351270983201010
Fabricante Legal	NINGBO FREE TRADE ZONE TENSO MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

[Handwritten signatures]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A		
CNPJ	61.793.691/0001-12	Autorização	1.02.932-1
Produto	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO		

Modelo Produto Médico

PEÇAS INDIVIDUAIS: - Cod. Daru 19.030.0290-5 - Máscara Adulto, - Cod. Daru 19.030.0280-2 - Máscara Infantil, - Cod. Daru 19.030.0170-6 - Bocal para inalação oral, - Cod. Daru 19.030.0160-3 - Micronebulizador (copinho), Cod. Daru 19.031.0640-1 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 1,60m, - Cod. Daru - 19.031.0670-0 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 2,80m.

- Cod. Daru 19.030.0090-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m

- Cod. Daru 19.030.0100-7 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m

- Cod. Daru 19.030.0350-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m

- Cod. Daru 19.030.0360-0 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210016
Processo	25351.743335/2013-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

26/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



B

F

E



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PROPOSTA AJUSTADA PE 38/2023 - EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

1 mensagem

Anderson Kern <licitacao@medicalprodutos.com.br>

3 de maio de 2023 às 16:36

Para: "iana@coronelvivida.pr.gov.br" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Cc: "licitacaocoronelvivida@gmail.com" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde, prezados,

Em anexo encaminhamos nossa proposta ajustada conforme solicitado no Chat do Pregão Eletrônico 38/2023.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



ANDERSON KERN
Comercial

GRUPO
medical
PRODUTOS HOSPITALARES

(41) 30420997 Geuber P. Dionísio 55 - C.I.C. Curitiba - PR
licitacao@medicalprodutos.com.br medicalprodutos.com.br

PROPOSTA.zip
378K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.881.804/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ERECHIM

NÚMERO
1454

COMPLEMENTO

CEP
85.812-260

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCADEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3306-0072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2023 às 11:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature and scribbles]



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

THIAGO GRISA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural da cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural da cidade de Barracão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio Thiago Grisa, que possui na sociedade 90.000 (noventa mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio Guilber Gonçalves Dias. Valor este pago neste ato e em moeda corrente do País, dando o cedente total e plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar, neste ato ou futuramente, desistindo inclusive de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. GUILBER GONÇALVES DIAS	95	95.000	95.000,00
02. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183

GUILBER GONÇALVES DIAS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO
E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **09/07/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro**, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS
E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. GUILBER GONÇALVES DIAS	95	95.000	95.000,00
02. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade; (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios conforme deliberação dos mesmos, podendo ser em valores não proporcionais às suas quotas de capital, podendo os lucros também a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC. b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.





MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios deliberam que as cotas da sociedade são impenhoráveis e inalienáveis, em função da condição de “Intuitu Personae” do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de cidadania, atuando de forma constante para preservar e fazer preservar o meio ambiente, bem como agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel PR, 22 de fevereiro de 2023.

THIAGO GRISA
CPF: 076.689.749-46

GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF: 066.499.489-00

RONEI PIMENTA
CPF: 053.834.909-30

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Thiago Grisa".

Handwritten marks in black ink, consisting of a stylized "F" or "7" above a vertical line that ends in a hook, resembling the number "3".



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05383490930	RONEI PIMENTA
06649948900	GUILBER GONCALVES DIAS
07668974946	THIAGO GRISA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 14:19 SOB Nº 20231271506.
PROTOCOLO: 231271506 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303371891. CNPJ DA SEDE: 30881804000108.
NIRE: 41208838183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.881.804/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:53 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **AA36.4E2B.8FCE.1BF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029045716-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 55280/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473508583	
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	
Endereço:	RUA ERECHIM, 1454	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BMKHZYKQZXAZFR-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08
Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040903125398876209

Informação obtida em 12/04/2023 09:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão n°: 854108/2023
Expedição: 09/01/2023 às 10:26:01
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.881.804/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 38/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E
DE ME/EPP

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

A proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Guilber Gonçalves Dias, inscrito no CPF nº 066.499.489-00 e RG nº 10.519.328-9, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Cascavel, 02 de Maio de 2023.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ


Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00





Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 38/2023.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GUILBER GONÇALVES DIAS**, inscrito no CPF de nº **066.499.489-00** e RG nº **10.519.328-9 SSP-PR**, para fins de participação na Licitação, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 02 de Maio de 2023.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ


Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900
Assinado de
forma digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499489
00
Dados:
2023.05.01
19:48:33 -03'00'



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 38/2023.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DA LICITANTE

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**

CNPJ: **30.881.804/0001-08** Inscrição Estadual: **907.856.40-21**

Insc. Municipal/ISS (Alvará): **630011674** Alvará de Licença: **234/2019**

Código da Natureza Jurídica: **206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Endereço: **RUA ERECHIM n° 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR.**

CEP: **85.812-260** Telefone: **45- 3306-0072**

E-mail: magnusmed01@gmail.com

Instituição Financeira: **Banco do Brasil** Conta/C: 62.400-4 Ag: 4693-0

Representante legal – SÓCIO PROPRIETÁRIO:

GUILBER GONÇALVES DIAS CPF: **066.499.489-00** RG: **10.519.328-9 SSP-PR**

Endereço: **RUA ERECHIM, n° 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR.**

CEP: **85.812-260**

Tipo de Registro: **JUNTA COMERCIAL** Data: **09/07/18** n° **20183149831**

Cascavel, 02 de Maio de 2023.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ


Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00





Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Ref. Pregão Eletrônico N° 38/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n°
38/2023, que a empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, por intermédio de seu representante
legal, o Sr. **GUILBER GONÇALVES DIAS** inscrito no CPF de n° **066.499.489-00** e RG
n° **10.519.328-9 SSP-PR**, tomou conhecimento do Edital e que está ciente e concorda
com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta
apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Cascavel, 02 de Maio de 2023.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30881804000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 13:58:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.881.804/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231271506

Data do Protocolo:

13/03/2023

Número de Registro:

41208838183

Arquivamento:

20231271506

Empresa:

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183

GUILBER GONÇALVES DIAS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO
E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **09/07/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro**, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS
E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. GUILBER GONÇALVES DIAS	95	95.000	95.000,00
02. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade; (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios conforme deliberação dos mesmos, podendo ser em valores não proporcionais às suas quotas de capital, podendo os lucros também a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC. b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios deliberam que as cotas da sociedade são impenhoráveis e inalienáveis, em função da condição de “Intuitu Personae” do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de cidadania, atuando de forma constante para preservar e fazer preservar o meio ambiente, bem como agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel PR, 22 de fevereiro de 2023.

THIAGO GRISA
CPF: 076.689.749-46

GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF: 066.499.489-00

RONEI PIMENTA
CPF: 053.834.909-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05383490930	RONEI PIMENTA
06649948900	GUILBER GONCALVES DIAS
07668974946	THIAGO GRISA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 14:19 SOB Nº 20231271506.
PROTOCOLO: 231271506 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303371891. CNPJ DA SEDE: 30881804000108.
NIRE: 41208838183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.881.804/0001-08

Código de Controle: AA36.4E2B.8FCE.1BF6

Data da Emissão: 09/01/2023

Hora da Emissão: 10:12:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2023, com validade até 08/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão	029045716-80
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 30.881.804/0001-08 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Emissão	09/01/2023 10:14:11
Data de Validade	09/05/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 55280/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473508583	
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08	
Endereço:	RUA ERECHIM, 1454	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BMKHZYKQZXAZFR-9

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.881.804/0001-08

Razão social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804085365667346
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903125398876209
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032104020432453509
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204283003279700
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104014258744249
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303481093889143
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404223720961126
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604330826738635
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703494472829960
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804553900903317
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019481186643000
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003543338495960
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103201513498920
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303445221339891
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403523518315960
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603153748667749
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703184558198491
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818390657259607
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002134209871825
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101525696675767
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202075730942801
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402134458214187
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501574429446609
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401583702491915
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012615511942668000
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202302060069750
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403330177029400
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503174044276442
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602531093617082
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802355867029630
00/00/2021	00/00/2021 a 00/00/2021	0001000000000000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003183664821506
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202494757294287
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303044244431569

Resultado da consulta em 03/05/2023 13:36:19

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão n°: 854108/2023
Expedição: 09/01/2023, às 10:26:01
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.881.804/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
 CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
 Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
 Telefone/Whatsapp : (45) 3306-0072
 www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

Ao
 MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR
 Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: 02/05/2023, às 13h30min.

DECLARO SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	TKL	6,88	688,00
56	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	36,50	1.095,00
57	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	33,99	1.019,70
60	20	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	36,50	730,00
69	800	UN	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO	TKL	0,72	576,00
70	250	PCT	INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CLEANTES T	25,90	6.475,00
88	10	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL	GOODCOM E	15,00	150,00
91	30	ROL	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M	MM	20,87	626,10
96	25	UN	PINÇA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	WLD	27,79	694,75
104	50	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	13,20	660,00
105	50	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	13,20	660,00
106	50	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	13,20	660,00
Total Global:					14.034,55	

7
6
[Handwritten signature]

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deste deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsavel pelo os pedidos, na qualidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone/Whatsapp: 45-3306-0072.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

Cascavel, 02 de Maio de 2023.


Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por
GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.05.03 19:16:38
-03'00'







Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PROPOSTA READEQUADA P.E. 38/2023 CORONEL VIVIDA

1 mensagem

MAGNUMED <magnusmed01@gmail.com>

3 de maio de 2023 às 19:17

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde, segue anexo proposta readequada ao valor do lance referente P.E. 38/2023.

Favor confirmar recebimento.

--

Atenciosamente,

Guilber Dias

Skype: guilberdias

Whatsapp comercial :(45) 3306-0072



Contato via WhatsApp
Clique aqui!

MAGNUMED COM. PROD. HOSP. MED. LTDA

CNPJ 30.881.804/0001-08 INCR. EST. 907.856.40-21

Fone: (45) 3306- 0072

Rua Erechim 1454 – Centro – Cascavel – PR



PROPOSTA ADQ. VLR LANCE - CORONEL P.E. 38-2023.pdf

428K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDIC SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	
TELEFONE (46) 3225-1326/ (46) 9115-6080		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 16:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, único titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41601080576 em 04/02/2021, último arquivamento registrado sob nº 41601080576 em 04/02/2021, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Altera-se o endereço para: Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR.

Cláusula 3ª: O capital social que era de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte maneira: vende-se o veículo CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e vende-se também o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), sendo o valor da venda que soma R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país, e injeta-se o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país ficando assim o capital:

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 5ª: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.




**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR em 04/02/2021, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58**, os quais resolve, constituir uma sociedade limitada, e consolidar o presente contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco–PR.

Cláusula 2ª: O objeto social da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL é: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Cláusula 3ª: O capital social da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento ficando assim distribuindo:

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/03/2016, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa

12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58



Folha 3

jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade Empresaria LTDA Unipessoal caberá ao Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

Cláusula 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

Cláusula 11ª: A sociedade Empresária Ltda UNIPessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 13ª: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 4

Cláusula 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

Cláusula 17ª: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 18ª: Fica eleito o Foro da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 05 de Outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ MARCON



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 10:12 SOB Nº 41211068831.
PROTOCOLO: 226913740 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213209558. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41211068831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **24.384.602/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:23 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B0B.1FAF.6610.5866**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028846201-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**

Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 24384602000158
NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO...: URUGUAIANA, 51 - NOVO HORIZONTE
CEP.....: 85507500
MUNICIPIO..: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/01/2023.
Válida até: 11/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0002321
Código de autenticidade da certidão: 888523685888523



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 11 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.384.602/0001-58
Razão Social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT
Endereço: AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203142222443306

Informação obtida em 01/03/2023 15:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Certidão n°: 45174246/2022
Expedição: 13/12/2022, às 14:18:05
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.384.602/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com endereço na Rua Uruguaiana, nº 51, CEP: 85.507-500 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3225-1326, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito (a) no CPF nº 052.653.599-74 e RG nº 9.228.625-8, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Pato Branco, 27 de Abril de 2023.

Fernando Marcon
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

PATO BRANCO

AV BRASIL, 442
CEP 85.501-071

PR

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535
9974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.04.27 17:44:11
-03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24384602000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 14:00:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **24.384.602/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

226913740

Data do Protocolo:

06/10/2022

Número de Registro:

41211068831

Arquivamento:

20226913740

Empresa:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 1

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, único titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41601080576 em 04/02/2021, último arquivamento registrado sob nº 41601080576 em 04/02/2021, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Altera-se o endereço para: Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR.

Cláusula 3ª: O capital social que era de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte maneira: vende-se o veículo CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e vende-se também o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), sendo o valor da venda que soma R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país, e injeta-se o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país ficando assim o capital:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 5ª: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 2

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR em 04/02/2021, devidamente inscritos no **CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58**, os quais resolve, constituir uma sociedade limitada, e consolidar o presente contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco–PR.

Cláusula 2ª: O objeto social da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL é: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Cláusula 3ª: O capital social da Sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento ficando assim distribuindo:

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/03/2016, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa

12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58



Folha 3

jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade Empresaria LTDA Unipessoal caberá ao Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

Cláusula 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

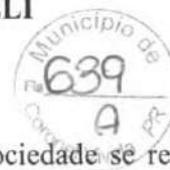
Cláusula 11ª: A sociedade Empresária Ltda UNIPessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 13ª: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 4

Cláusula 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

Cláusula 17ª: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 18ª: Fica eleito o Foro da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 05 de Outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ MARCON



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 10:12 SOB N° 41211068831.
PROTOCOLO: 226913740 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213209558. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41211068831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Código de Controle: 0B0B.1FAF.6610.5866

Data da Emissão: 08/12/2022

Hora da Emissão: 07:53:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/12/2022, com validade até 06/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028846201-65
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 24.384.602/0001-58
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Emissão 13/12/2022 14:03:05
Data de Validade 12/04/2023

[Voltar](#)



© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO....: 24384602000158
NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF..: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO..: URUGUAIANA , 51 - NOVO HORIZONTE
CEP.....: 85507500
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/01/2023.
Válida até: 11/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0002321
Código de autenticidade da certidão: 888523685888523



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 11 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.384.602/0001-58

Razão social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004000610577407
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103225187531373
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303060745105702
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203142222443306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304005723342785
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503184989690547
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704004032518971
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803355806829400
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903213153611343
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103523756188818
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203192480450632
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303511867695806
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402521947904100
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603453095408213
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803143245105204
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903143161003670
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002433585577221
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103594568739806
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303453691659283
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402295027637860
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502595149981113
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702423491496783
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202515009689510
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303050514012912
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011113232826693330
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201123790848966
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301092868536929
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400445339648165
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601014096004282
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700581430690623
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	20210918001112220240225

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000490653766591
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101113789190544

Resultado da consulta em 03/05/2023 14:05:25

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Certidão nº: 45174246/2022
Expedição: 13/12/2022, às 14:18:05
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.384.602/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2023

Razão Social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Endereço: RUA URUGUAIANA, 51, NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO - PR
E-mail: LICITACOES@PROMEDICSAUDE.COM.BR
Telefone: 46-32251326
Agência: 3283
Conta Bancária nº: 15214-5
Banco: 237- BRADESCO

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) Item(ns) abaixo detalhado(s):

ITEM	QTDE. ESTIMAD A	UN	COD. PMC V	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOST O R\$	VALOR TOTAL ESTIMAD O R\$
09	500,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	Vale verde	4,60	2300,00
20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUÍDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM	Supermedy	46,20	231,00
26	600,00	UN	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO	Glomed	2,43	1458,00
27	8,00	PCT	19630	BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	Amcor	247,20	1977,60
48	10,00	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO; MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMAÇAO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL,	Pamed	85,05	850,50

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

				FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO, MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
49	10,00	UN	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS PORLENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUCOES.	Pamed	64,80	648,00

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

90	50,00	UN	18325	OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO	Finger pulse	50,00	2500,00
110	50,00	CX	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpack	24,95	1247,50
123	80,00	UN	9295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FURQS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 08	Markmed	0,67	53,60
126	100,00	UN	9298	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FURQS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 14	Markmed	0,67	67,00
129	20,00	CX	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	27,00	540,00
130	20,00	CX	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	22,95	459,00
131	20,00	CX	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	22,95	459,00
132	40,00	CX	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	22,95	918,00
133	2,00	CX	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL,	Medix	22,95	45,90

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

				VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
134	2,00	CX	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	22,95	45,90
135	2,00	CX	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	Medix	27,00	54,00
149	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	Exbom	35,10	526,50
150	20,00	UN	20705	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE, TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICÕES, MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	Dikang	33,75	675,00

O valor total estimado dos Itens é de R\$ 15.056,50 (quinze mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Pato Branco, 03 de Maio de 2023.

Fernando Marcon
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85.501-071

PATO BRANCO - PR

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265
359974

Assinado de forma digital
por FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.05.03 15:36:13
-03'00'



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta final

1 mensagem

Licitações - Juliane Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br>

3 de maio de 2023 às 16:03

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde, segue proposta final referente ao Pregão Eletrônico 38/2023



Att.



Juliane Paloschi
SETOR DE LICITAÇÃO

Promedic
Saúde

Av. Brasil, 442 - Centro
Pato Branco - Paraná

(46) 3225-1326	(46) 3225-1326	Juliane Paloschi Zucoloto	licitacoes@promedicsaude.com.br

PROPOSTA FINAL.pdf
253K



in:sent



Re: Proposta final



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
para Licitações

Juliane, recebemos a proposta.

Nos documentos anexados ao BNC, o CNPJ, ESTADUAL, MUNICIPAL E FGTS estão vencidos.

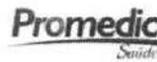
Considerando ser a empresa ME/EPP solicito que me envie as negativas válidas caso possua. Senão teremos que abrir o prazo de 05 dias posteriormente.

Licitações - Juliane Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br> escreveu no dia quarta, 3/05/2023 à(s) 16:03:
Boa tarde, segue proposta final referente ao Pregão Eletrônico 38/2023

Att.



Juliane Paloschi
SETOR DE LICITAÇÃO



R. Brasil 442 - Centro
Pala Branco - Paraná

(46) 3225-1326	(46) 3225-1326	Juliane Paloschi Zucoloto	licitacoes@promedicsaude.com.br

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: Proposta final

1 mensagem

Licitações - Juliane Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 11:09

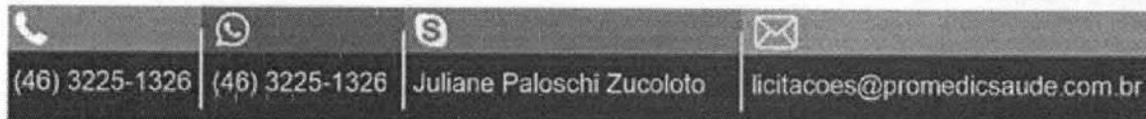
Bom dia,

Segue em anexo documentos atualizados

Peço desculpas pelo equívoco



Att.

**Juliane Paloschi**
SETOR DE LICITAÇÃO**Promedic**
SaúdeAv. Brasil, 442 - Centro
Fato Branco - Paraná**De:** Licitação Coronel Vivida [mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 09:57**Para:** Licitações - Juliane Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br>**Assunto:** Re: Proposta final

Juliane, recebemos a proposta.

Nos documentos anexados ao BNC, o CNPJ, ESTADUAL, MUNICIPAL E FGTS estão vencidos.

Considerando ser a empresa ME/EPP solicito que me envie as negativas válidas caso possua. Senão teremos que abrir o prazo de 05 dias posteriormente.

Licitações - Juliane Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br> escreveu no dia quarta, 3/05/2023 à(s) 16:03:

Boa tarde, segue proposta final referente ao Pregão Eletrônico 38/2023



Att.



Juliane Paloschi
SETOR DE LICITAÇÃO

Promedic
Saúde

Av. Brasil, 442 - Centro
Pato Branco - Paraná



(46) 3225-1328



(46) 3225-1326



Juliane Paloschi Zucoloto



licitacoes@promedicsaude.com.br

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

5 anexos

CNPJ.pdf
104K

FGTS.pdf
79K

NEGATIVA ESTADUAL.pdf
25K

NEGATIVA FEDERAL.pdf
78K

NEGATIVA MUNICIPAL.pdf
93K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDIC SAUDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.507-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-1326/ (46) 9115-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 11:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030084025-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**
Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24384602000158 /
NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO..: URUGUAIANA , 51 - NOVO HORIZONTE
CEP.....: 85507500
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 10/04/2023. /
Válida até: 09/07/2023. /
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0023726
Código de autenticidade da certidão: 473477481473477



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 10 de Abril de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.384.602/0001-58
Razão Social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT
Endereço: AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004000610577407

Informação obtida em 02/05/2023 09:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

F

E



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 030084025-36
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 24.384.602/0001-58
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Emissão 11/04/2023 08:11:40
Data de Validade 09/08/2023

[Voltar](#)



© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24384602000158

NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58

ENDEREÇO...: URUGUAIANA

, 51 - NOVO HORIZONTE

CEP.....: 85507500

MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO

UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 10/04/2023.

Válida até: 09/07/2023.

Ano da Certidão.....: 2023

Número da certidão.....: 0023726

Código de autenticidade da certidão: 473477481473477



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 10 de Abril de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.384.602/0001-58

Razão social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004000610577407
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103225187531373
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303060745105702
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203142222443306
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304005723342785
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503184989690547
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704004032518971
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803355806829400
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903213153611343
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103523756188818
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203192480450632
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303511867695806
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402521947904100
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603453095408213
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803143245105204
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903143161003670
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002433585577221
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103594568739806
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303453691659283
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402295027637860
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502595149981113
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702423491496783
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202515009689510
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303050514012912
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011113232826693330
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201123790848966
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301092868536929
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400445339648165
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601014096004282
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700581430690623
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	202109180414222248225

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000490653766591
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101113789190544

Resultado da consulta em 05/05/2023 08:51:28

[Voltar](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.550.166/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
NOME EMPRESARIAL CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RABILONGA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 86.701-470	BAIRRO/DISTRITO VILA CASCATA	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHUR_CURAMED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9911-5390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 14:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

1

ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1999, empresária, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.436.441-6 SESP/PR e CPF sob n.º 041.649.499-45, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Drongo, n.º 1843 – Vila São João – CEP 86.708-300, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Rabilonga, n.º 59 – Vila Cascata – CEP 86.701-470 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (4669-9/99) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ISADORA PUGLIESI FERREIRA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto



CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

2

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ISADORA PUGLIESI FERREIRA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas – Paraná, 12 de Abril de 2021.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04164949945	ISADORA PUGLIESI FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:20 SOB Nº 41209846376.
PROTOCOLO: 212137263 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102464004. CNPJ DA SEDE: 41550166000169.
NIRE: 41209846376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.550.166/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:31 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **1E37.8B99.88CF.86CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029289540-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.550.166/0001-69**
Nome: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 12863/2023

Cod. Contribuinte: 3048390
Nome/Razão Social: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 41.550.166/0001-69
Endereço: RUA RABILONGA, Nº 59
Complemento:
Bairro: VILA CASCATA
CEP / Cidade: 86.701-470 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 12863 / 2023</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 29 de março de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.550.166/0001-69
Razão Social: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R RABILONGA 59 / VILA CASCATÁ / ARAPONGAS / PR / 86701-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042005010271430649

Informação obtida em 20/04/2023 09:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Certidão n°: 13913025/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:27:41

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.550.166/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com endereço na RUA: RABILONGA, N°59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA– ARAPONGAS/PR, telefone (43) 3011-2602 por intermédio de sua representante legal, a Srta. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrita no CPF nº 041.649.499-45 e RG nº 13.436.441-6 ,
DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Arapongas, 19 de abril de 2023.

ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:0416494994
5

Assinado de forma digital por
ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2023.04.19 13:47:05 -03'00'

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20

CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata

86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

Telefone: (43) 3011-2602

Instagram: curamedph | E-mail: curamedph@hotmail.com

CuraMed - Produtos Hospitalares Ltda
Rua Rabilonga, 59 - Vila Cascata - Arapongas - Pr | CEP 86701-470
CNPJ - 41.550.166/0001-69 | IE - 90888265-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 10265-3 – AG: 0723 – Banco SICRED – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, solteira, empresário, domiciliada à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, CEP 86.708-300, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.436.441-6 SESP/PR, e do CPF nº 041.649.499-45, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 19 de abril de 2023.

ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949
945

Assinado de forma digital por
ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2023.04.19 13:47:21 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal


41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41550166000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 13:56:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.550.166/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 212137271, 212137263

Data do Protocolo:

📅 13/04/2021

Número de Registro:

📄 41209846376

Arquivamento:

📄 41209846376

Empresa:

🏢 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento(s):

- 📄 Solicitação de Enquadramento
- 📄 Contrato

[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios Implantados](#)[Consultar Informações](#)[Notificações](#)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecido(a) na RUA RABILONGA, 59, VILA CASCATA, Arapongas - PR, CEP: 86701-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapongas - PR, 12/04/2021

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04164949945	ISADORA PUGLIESI FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:20 SOB Nº 20212137271.
PROTOCOLO: 212137271 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102464012. CNPJ DA SEDE: 41550166000169.
NIRE: 41209846376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

1

ISADORA PUGLIESI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1999, empresária, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.436.441-6 SESP/PR e CPF sob n.º 041.649.499-45, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Drongo, n.º 1843 – Vila São João – CEP 86.708-300, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Rabilonga, n.º 59 – Vila Cascata – CEP 86.701-470 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (4669-9/99) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ISADORA PUGLIESI FERREIRA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

2

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ISADORA PUGLIESI FERREIRA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas – Paraná, 12 de Abril de 2021.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04164949945	ISADORA PUGLIESI FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:20 SOB N° 41209846376.
PROTOCOLO: 212137263 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102464004. CNPJ DA SEDE: 41550166000169.
NIRE: 41209846376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Código de Controle: 1E37.8B99.88CF.86CA

Data da Emissão: 03/04/2023

Hora da Emissão: 14:28:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/04/2023, com validade até 30/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029289540-03
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 41.550.166/0001-69
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Emissão 03/02/2023 09:18:40
Data de Validade 03/06/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 12863/2023

Cod. Contribuinte: 3048390
Nome/Razão Social: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 41.550.166/0001-69
Endereço: RUA RABILONGA, Nº 59
Complemento:
Bairro: VILA CASCATA
CEP / Cidade: 86.701-470 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 12863 / 2023

Emitida Eletronicamente via internet

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 29 de março de 2023.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.550.166/0001-69

Razão social: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042005010271430649
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104142570690984
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303561998604839
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204040751455459
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304500333413808
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504055157683465
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704490352537266
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804284958734715
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904152479574742
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104555000498413
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204112403838742
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304480516642132
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403321601863505
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604291366994208
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804014780737615
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903522574353640
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003225297443981
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104360436006613
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304195636910176
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402542176066600
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503324766712758
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703055540432680
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022402033581066305
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501282504412303
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011708302694847718
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705550853305657
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804553738664370
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904472259500860
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104203691965631
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205062702422007
22/09/2021	22/09/2021 a 22/10/2021	2021092204551662122222

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404591972059196
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604571469506025
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805110898649843
09/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021	2021070900374030330235
20/06/2021	20/06/2021 a 19/07/2021	2021062001183257920692
01/06/2021	01/06/2021 a 30/06/2021	2021060109103629872612

Resultado da consulta em 03/05/2023 10:25:10

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Certidão n°: 13913025/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:27:41

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.550.166/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA
Propostas - Processo 38/2023 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 14/04/2023 11:00

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		41550166000169	23487,25
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 021	Total: 678,00
Item: 4	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo:
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 6,78	Total Item: 678,00	
LOTE 6	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 111	Total: 625,00
Item: 6	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo:
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 6,25	Total Item: 625,00	
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 049	Total: 626,00
Item: 7	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo:
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 6,26	Total Item: 626,00	
LOTE 8	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 135	Total: 699,00
Item: 8	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 699,00	
LOTE 46	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 020	Total: 326,70
Item: 46	Unidade: KIT	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, BEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 10,89	Total Item: 326,70	
LOTE 58	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 015	Total: 690,00
Item: 58	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 20,00	Valor Unit.: 34,50	Total Item: 690,00	
LOTE 59	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 032	Total: 535,05
Item: 59	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
Quantidade: 15,00	Valor Unit.: 35,67	Total Item: 535,05	
LOTE 80	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 144	Total: 3220,00
Item: 80	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM PO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP			
Quantidade: 250,00	Valor Unit.: 12,88	Total Item: 3.220,00	
LOTE 81	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 027	Total: 6435,00
Item: 81	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PO BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P			
Quantidade: 500,00	Valor Unit.: 12,87	Total Item: 6.435,00	
LOTE 82	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 145	Total: 6435,00

J. E.



04/05/2023, 09:24

Proposta readequada MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - 38/2023

Item: 82	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M			
Quantidade: 500,00	Valor Unit.: 12,87	Total Item: 6.435,00	
LOTE 83	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 126	Total: 3217,50
Item: 83	Unidade: CX	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:
Descrição: LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G			
Quantidade: 250,00	Valor Unit.: 12,87	Total Item: 3.217,50	

41.550.166/0001 - 69
 I.E. 908.888265-20
 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Rua Rabilonga N°. 59
 Vila Cascata
 86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

ISADORA PUGLIESI
 FERREIRA:04164949945
 949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
 Dados: 2023.05.04 09:26:37 -03'00'

Handwritten mark resembling the number 3.

Telefone: (43) 3011-2602
 Instagram: curamedph | E-mail: curamedph@hotmail.com
 CuraMed - Produtos Hospitalares Ltda
 Rua Rabilonga, 59 - Vila Cascata - Arapongas - Pr | CEP 86701-470
 CNPJ - 41.550.166/0001-69 | IE - 90888265-20

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling the letter E.



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: PROPOSTA AJUSTADA CURAMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

1 mensagem

Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 09:27

Bom dia, conforme solicitado segue anexo a proposta com as informações completas dos itens.

Att.

**Paulo Pastore**

Departamento de Licitações

 (43) 3011-2802

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 09:18
Para: Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>
Assunto: Re: PROPOSTA AJUSTADA CURAMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

BOM DIA!

Recebemos a proposta, porém a descrição dos itens não condiz com o edital, esta faltando informações.

Considerando que ainda estamos no prazo para envio da proposta, solicito que seja corrigida as informações (proposta).

Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com> escreveu no dia quarta, 3/05/2023 à(s) 15:47:

Boa tarde, conforme solicitado segue anexo a Proposta Ajustada assinada digitalmente da empresa CURAMED referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023.

Desde já agradeço.

Para qualquer eventualidade estaremos à disposição.



Att.



Paulo Pastore

Departamento de Licitações

 (43) 3011-2602

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 PROPOSTA AJUSTADA DESCRITIVO COMPLETO CURAMED - CORONEL VIVIDA.PR P.E 38-2023.pdf
384K

LICITAÇÃO Nº: 1.410

Emissão: 18/04/2023	Vendedor: PAULO PASTORE		
Cliente: 303 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		Telefone: 46 3232-8300	
CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56	Inscrição/RG:	Compl:	
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO	Nº: S/N	UF: PR	CEP: 85550000
Bairro: CENTRO	Cidade: CORONEL VIVIDA		
Pregão: 38/2023 P.E	Abertura: 02/05/2023	Vencimento: 02/05/2024	

ITENS VENCEDORES:

01

lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Nome Comercial	Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc	Vlr. Mín	Vlr Total
01	4	632 AGULHA HIPODERMICA 13X0,45 (26G X 1/2) C/ 100	0.080.288.090.09-9	TKL			CX	CX C/100CX	100	6,7800			678,0000
01	6	523 AGULHA HIPODERMICA 25X0,70 (22G X 1) C/ 100	0080288090099	TKL			CX	CX C/100CX	100	6,2500			625,0000
01	7	635 AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 (21G X 1) C/ 100	0.080.288.090.09-9	TKL			CX	CX C/100CX	100	6,2600			626,0000
01	8	59 AGULHA HIPODERMICA 40X1,20 (18G X 11/2) C/ 100	0080495510095	MEDIX BRASIL			CX	CX C/100CX	100	6,9900			699,0000
01	46	38 ELETRODOS SF22 ADULTO C/ 50	0080495510048	MEDIX BRASIL			PCT	PCT C/50 UNIDADES	30	10,8900			326,7000
01	58	610 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0 45CM C/AGULHA 3/8 X 2,00CM C/ 24	0.080.495.519.01-2	MEDIX BRASIL			CX	CX C/24	20	34,5000			690,0000
01	59	611 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0 45CM C/AGULHA 3/8 X 2,00CM C/ 24	0.080.495.519.01-2	MEDIX BRASIL			CX	CX C/24	15	35,6700			535,0500
01	80	12 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ - PP C/ 100	0080495510025	MEDIX BRASIL			CX	CX C/10 CT	250	12,8800			3.220,0000
01	81	13 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ - P C/ 100	0080495510025	MEDIX BRASIL			CX	CX C/10 CT	500	12,8700			6.435,0000
01	82	14 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ - M C/ 100	0080495510025	MEDIX BRASIL			CX	CX C/10 CT	500	12,8700			6.435,0000
01	83	15 LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ - G C/ 100	0080495510025	MEDIX BRASIL			CX	CX C/10 CT	250	12,8700			3.217,5000

Obs:

 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 ARAPONGAS/PR 03 DE MAIO DE 2023

 ISADORA PUGLIESI
 FERREIRA:0416494
 9945

 Assinado de forma digital
 por ISADORA PUGLIESI
 FERREIRA:04164949945
 Dados: 2023.05.03 15:47:16
 -03'00'

 ISADORA PUGLIESI FERREIRA
 RG: 13.436.441-6 - CPF: 041.649.499-45
 REPRESENTANTE LEGAL

 41.550.166/0001 - 69
 I.E. 908.88865-20
 CURAMED - PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA.
 Rua Rabilonga N°. 59
 Vila Cascata
 86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

Total Licitação: 23.487,25

23.487,25



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 10265-3 – AG: 0723 – Banco SICRED – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, solteira, empresário, domiciliada à Rua Drongo, nº 1843, Vila São João, CEP 86.708-300, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.436.441-6 SESP/PR, e do CPF nº 041.649.499-45, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 19 de abril de 2023.

**ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949
945**

Assinado de forma digital por
ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2023.04.19 13:47:21 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal


41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
**CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

☎ Telefone: (43) 3011-2602

📷 Instagram: curamedph | ✉ E-mail: curamedph@hotmail.com

CuraMed - Produtos Hospitalares Ltda
Rua Rabilonga, 59 - Vila Cascata - Arapongas - Pr | CEP 86701-470
CNPJ - 41.550.166/0001-69 | IE - 90888265-20



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com endereço na RUA: RABILONGA, N°59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA– ARAPONGAS/PR, telefone (43) 3011-2602 por intermédio de sua representante legal, a Srta. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, inscrita no CPF nº 041.649.499-45 e RG nº 13.436.441-6 ,
DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



CuraMed

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Arapongas, 19 de abril de 2023.

ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:0416494994
5

Assinado de forma digital por
ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2023.04.19 13:47:05 -03'00'

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal

41.550.166/0001 - 69

I.E. 908.88265-20

**CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata

86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

☎ Telephone: (43) 3011-2602

📷 Instagram: curamedph | ✉ E-mail: curamedph@hotmail.com

CuraMed - Produtos Hospitalares Ltda
Rua Rabilonga, 59 - Vila Cascata - Arapongas - Pr | CEP 86701-470
CNPJ - 41.550.166/0001-69 | IE - 90888265-20



Licitação Coronel Vívda <licitacaocoronelvívda@gmail.com>

PROPOSTA AJUSTADA CURAMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

1 mensagem

Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>

3 de maio de 2023 às 15:47

Para: "iana@coronelvívda.pr.gov.br" <iana@coronelvívda.pr.gov.br>

Cc: Licitação Coronel Vívda <licitacaocoronelvívda@gmail.com>

Boa tarde, conforme solicitado segue anexo a Proposta Ajustada assinada digitalmente da empresa CURAMED referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023.

Desde já agradeço.

Para qualquer eventualidade estaremos à disposição.

Att.

**Paulo Pastore**

Departamento de Licitações

(43) 3011-2602

2 anexos **PROPOSTA AJUSTADA CURAMED PRODUTOS HOSPITALRAES LTDA EPP - CORONEL VÍVIDA.PR P.E 38-2023.pdf**
311K **DECLARAÇÕES CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CORONEL VÍVIDA.PR P.E 38.2023.pdf**
633K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.318.693/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1993
NOME EMPRESARIAL V P - MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW-MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO.01@VPMEDICAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (43) 3472-7928
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 16:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI** na Rua Sete de Setembro, n.º 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600126602 em data de 06/06/2014 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço comercial que era na Rua Sete de Setembro, n.º 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná **passa a ser** Avenida Brasil, n.º 187 – Centro – CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
V P – MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39

Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000. Sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **V P – MEDICAMENTOS LTDA** na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede e na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e Locação de mão de obra temporária.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E

G

E



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

F

B e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39

4

13ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

14ª Fica eleito o foro de **Ivaiporã – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 25 de Outubro de 2021.

IRINEU DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V P - MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89869850634	IRINEU DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 13:41 SOB Nº 41210345768.
PROTOCOLO: 217182550 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107958374. CNPJ DA SEDE: 73318693000139.
NIRE: 41210345768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
V P - MEDICAMENTOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V P - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.318.693/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:57 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **B357.D0C4.A6EB.ED94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029232928-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.318.693/0001-39**
Nome: **V P - MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 3236 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **V P MEDICAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 73.318.693/0001-39, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **V P MEDICAMENTOS - EIRELI**, CPF/CNPJ n° 73.318.693/0001-39, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1989EBB82F6D49D894FBE4BAC000791F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/05/2023

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, segunda-feira, 10 abril

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.318.693/0001-39
Razão Social: V P MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 187 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902103747390353

Informação obtida em 26/04/2023 15:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P - MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Certidão n°: 2963134/2023
Expedição: 20/01/2023, às 17:24:52
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V P - MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.318.693/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



New-med

Hospitalar e Farmacêutica



Razão Social: V P Medicamentos Ltda.
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Av Brasil, 187 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: vpmedicamentos@hotmail.com - Ivaiporã - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Empresa V P MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) IRINEU DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 898698506-34 e RG nº 6536840, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Ivaiporã, 26 de abril de 2023.

IRINEU DA
SILVA:89869850634

Assinado de forma digital por IRINEU DA
SILVA:89869850634
Dados: 2023.04.26 17:18:29 -03'00'



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73318693000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 13:48:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V P - MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.318.693/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Acesso exclusivo dos estados e municipais

Empresa Fácil

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 217182550

Data do Protocolo:

 27/10/2021

Número de Registro:

 41210345768

Arquivamento:

 20217182550

Empresa:

 V P - MEDICAMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



 Atendimento online

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI** na Rua Sete de Setembro, n.º 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600126602 em data de 06/06/2014 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 73.318.693/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço comercial que era na Rua Sete de Setembro, n.º 270 – Térreo – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná **passa a ser** Avenida Brasil, n.º 187 – Centro – CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
V P – MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

IRINEU DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, nascido em 30/09/1947, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.536.840 SSP/MG e CPF n.º 898.698.506-34, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, Rua

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39

Sertanópolis, n.º 360 – Centro – CEP 86.870-000. Sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **V P – MEDICAMENTOS LTDA** na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede e na Avenida Brasil, n.º 187 – Centro — CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e material médico cirúrgico, hospitalares, equipamentos hospitalares e laboratoriais; Comércio atacadista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médico e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e Locação de mão de obra temporária.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IRINEU DA SILVA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **IRINEU DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
V P – MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ – 73.318.693/0001-39

4

13ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

14ª Fica eleito o foro de **Ivaiporã – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 25 de Outubro de 2021.

IRINEU DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V P - MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89869850634	IRINEU DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 13:41 SOB N° 41210345768.
PROTOCOLO: 217182550 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107958374. CNPJ DA SEDE: 73318693000139.
NIRE: 41210345768. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
V P - MEDICAMENTOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Código de Controle: B357.D0C4.A6EB.ED94

Data da Emissão: 01/03/2023

Hora da Emissão: 11:13:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/03/2023, com validade até 28/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029232928-50
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 73.318.693/0001-39
V P - MEDICAMENTOS LTDA
Emissão 27/01/2023 15:27:18
Data de Validade 27/05/2023

[Voltar](#)



© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

1989EBB82F6D48D894FBE4BAC00D791F

AUTENTICAR

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DEBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 3236

Data Emissão: 10/04/2023

Data de validade: 10/05/2023

Finalidade: LICITAÇÃO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 73.318.693/0001-39

Nome do requerente: V P MEDICAMENTOS LTDA

CPF / CNPJ Requerente: 73.318.693/0001-39





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 73.318.693/0001-39

Razão social: V P MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902103747390353
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102123510290520
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203125420961302
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102040542382969
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202011036736660
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402110341181207
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602023138174917
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702102944353298
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802225748097080
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002145280044143
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102120933281903
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	202209220227074877288
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302150344203805
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501520849856578
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702024235270014
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802054032771507
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902041382075324
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101582675308100
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202104171421006
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302150743474167
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401422153271981
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616113100969951
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301082816437250
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400565921222646
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011602300726243968
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702294424182819
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801420927448764
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901392457429772
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101271712481466
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201490018838174

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092301521666643654
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402012927412084
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601340589472293
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072801535620574670
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 03/05/2023 09:57:28

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P - MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Certidão nº: 2963134/2023
Expedição: 20/01/2023, às 17:24:52
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P - MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.318.693/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



New-med
Hospitalar e Farmacêutica
VP MEDICAMENTOS LTDA



VP - MEDICAMENTOS - LTDA

AVENIDA BRASIL, 187 - CENTRO
IVAIPORA PR

Telefone: 4334727675

e-mail: vpmedicamentos@hotmail.com

CNPJ: 73.318.693/0001-39

IE: 9059014860

LICITAÇÃO Nº: 2.241

Emissão: 26/04/2023 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 969 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF: **Inscrição/RG:** **Telefone:**
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO **Nº: S/N** **Compl:**
Bairro: **Cidade:** CORONEL VIVIDA **UF: PR** **CEP: 85550000**
Pregão: 38/2023 **Abertura:** 02/05/2023 00:00:(**Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

LOTE	lote	Ordem	Produto	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
LOTE	2	4372	ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALERGICO COM 500 UNIDADES	CIEX	CX	50,00	13,2300	661,5000
LOTE	11	2443	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE	BIOMEDICA	UN	100,00	2,6400	264,0000
LOTE	12	584	ATADURA DE CREPOM TIPO I 10CM POR 1,80 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,3500	350,0000
LOTE	13	798	ATADURA DE CREPOM TIPO I 12CM POR 1,80 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,4000	400,0000
LOTE	14	577	ATADURA DE CREPOM TIPO I 15CM POR 1,80 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	800,00	0,5100	408,0000
LOTE	15	6620	ATADURA DE CREPOM TIPO I 6CM POR 1,80 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	600,00	0,2800	168,0000
LOTE	16	764	ATADURA DE CREPOM TIPO I 8CM POR 1,80 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,3600	360,0000
LOTE	38	7213	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UROMED/BIOMEDI	UN	50,00	3,2000	160,0000
LOTE	43	2858	DETERGENTE ENZIMATICO (4 ENZIMAS) - 1LT	CICLO FARMA	UN	50,00	15,6000	780,0000
LOTE	44	3368	DETERGENTE ENZIMATICO (5 ENZIMAS) - 5L	PROLINK	UN	10,00	80,0000	800,0000
LOTE	45	3120	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA Nº5 CAIXA COM 02	BIOSANI	PCT	100,00	2,1300	213,0000
LOTE	65	6820	GARROTE TUBO DE LATEX Nº200 EMBALAGEM 15 METROS	LEMGRUBER	PCT	5,00	25,5500	127,7500
LOTE	84	638	LUVA DE VINIL SEM PO - M C/ 100	DESCARPACK	CX	40,00	10,7900	431,6000
LOTE	85	3548	LUVA DE VINIL SEM PO - P C/ 100	DESCARPACK	CX	20,00	10,7800	215,6000
LOTE	86	3547	LUVA DE VINIL SEM PO - G C/ 100	DESCARPACK	CX	20,00	10,7900	215,8000
LOTE	87	4282	MASCARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	FOYOMED	UN	15,00	12,9700	194,5500
LOTE	99	2474	PVPI TOPICO 10% COM 100ML	VIC PHARMA	UN	150,00	5,7500	862,5000
LOTE	109	4349	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 SLIP C/ 50	DESCARPACK	CX	100,00	32,5800	3.258,0000
LOTE	125	2316	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESTERIL DESCARTAVEL N 12	BIOSANI	UN	400,00	0,5700	228,0000
LOTE	128	813	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS CAIXA C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	CX	20,00	24,7000	494,0000
LOTE	155	1925	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1 LITRO	FACILIMPE	UN	20,00	29,6400	592,8000
								11.185,10

Total Licitação: 11.185,10

Obs:

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 38/2023

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0633-5 C/C 14047-3

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IRINEU DA SILVA:89869850634

Assinado de forma digital por IRINEU DA SILVA:89869850634
Dados: 2023.05.04 09:42:28 -03'00'



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RE: Proposta ajustada (Pregão eletrônico 38/2023)

1 mensagem

NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 09:49

Bom dia segue anexo a Proposta reajustada, porem nosso sistema não aceita a quantidade de caracteres para colocarmos toda a descrição, mas declaramos que nossos produtos atendem a todas as especificações do Termo de Referencia do Edital.

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2023 09:07
Para: vpmedicamentos@hotmail.com <vpmedicamentos@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Proposta ajustada (Pregão eletrônico 38/2023)

----- Forwarded message -----

De: <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: quinta, 4/05/2023 à(s) 09:11
Subject: RES: Proposta ajustada (Pregão eletrônico 38/2023)
To: NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>, <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

BOM DIA!

Recebemos a proposta, porém a descrição dos itens não condiz com o edital, esta faltando informações.

Considerando que ainda estamos no prazo para envio da proposta, solicito que seja corrigida as informações (proposta).

De: NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 15:35
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Proposta ajustada (Pregão eletrônico 38/2023)

Segue anexo Proposta ajustada do Pregão eletrônico 38/2023

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 **Coronel vivida reajustada.pdf**
141K



**V P - MEDICAMENTOS - LTDA**AVENIDA BRASIL, 187 - CENTRO
IVAIPORA PR

Telefone: 433472675

e-mail: vpmedicamentos@hotmail.com

CNPJ: 73.318.693/0001-39

IE: 9059014860

**New-med**

Hospitalar e Farmacêutica

VP MEDICAMENTOS LTDA

LICITAÇÃO Nº: 2.241

Emissão: 26/04/2023 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 969 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF: **Inscrição/RG:** **Telefone:**
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO **Nº:** S/N **Compl:**
Bairro: **Cidade:** CORONEL VIVIDA **UF:** PR **CEP:** 85550000
Pregão: 38/2023 **Abertura:** 02/05/2023 00:00:00 **Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

LOTE	Ordem	Produto	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
LOTE 2	4372	CURATIVO PÓS COLETA BRANCA C/ 500	CIEX	CX	50,00	13,2300	661,5000
LOTE 11	2443	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	BIOMEDICA	UN	100,00	2,6400	264,0000
LOTE 12	584	ATADURA DE CREPE 10X1,80M 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,3500	350,0000
LOTE 13	798	ATADURA DE CREPE 12X1,80M 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,4000	400,0000
LOTE 14	577	ATADURA DE CREPE 15X1,80M 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	800,00	0,5100	408,0000
LOTE 15	6620	ATADURA DE CREPE 06X1,80M 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	600,00	0,2800	168,0000
LOTE 16	764	ATADURA DE CREPE 08X1,80M 13 FIOS	ERIMAX/SOFT	UN	1.000,00	0,3600	360,0000
LOTE 38	7213	COLETOR DE URINA 1200ML - SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA	UROMED/BIOMÉDIUN		50,00	3,2000	160,0000
LOTE 43	2858	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS) - 1LT	CICLO FARMA	UN	50,00	15,6000	780,0000
LOTE 44	3368	DETERGENTE ENZIMÁTICO (5 ENZIMAS) - 5L	PROLINK	UN	10,00	80,0000	800,0000
LOTE 45	3120	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº5 - SEM EXTENSÃO C/ 2	BIOSANI	PCT	100,00	2,1300	213,0000
LOTE 65	6820	TUBO DE LATEX Nº200 C/ 15	LEMGRUBER	PCT	5,00	25,5500	127,7500
LOTE 84	638	LUVA DE VINIL SEM PO - M C/ 100	DESCARPACK	CX	40,00	10,7900	431,6000
LOTE 85	3548	LUVA DE VINIL SEM PO - P C/ 100	DESCARPACK	CX	20,00	10,7800	215,6000
LOTE 86	3547	LUVA DE VINIL SEM PO - G C/ 100	DESCARPACK	CX	20,00	10,7900	215,8000
LOTE 87	4282	MASCARA ALTA CONCENTRACAO AD	FOYOMED	UN	15,00	12,9700	194,5500
LOTE 99	2474	PVPI TOPICO 100ML	VIC PHARMA	UN	150,00	5,7500	862,5000
LOTE 109	4349	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 SLIP C/ 50	DESCARPACK	CX	100,00	32,5800	3.258,0000
LOTE 125	2316	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	BIOSANI	UN	400,00	0,5700	228,0000
LOTE 128	813	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS C/ 10	DESCARPACK	CX	20,00	24,7000	494,0000
LOTE 155	1925	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	FACILIMPE	UN	20,00	29,6400	592,8000

11.185,10**Total Licitação: 11.185,10****Obs:**

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 38/2023

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0633-5 C/C 14047-3

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IRINEU DA SILVA:89869850634

Assinado de forma digital por IRINEU DA SILVA:89869850634
Dados: 2023.05.03 15:26:25 -03'00'



iana@coronelvvida.pr.gov.br

De: NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 15:35
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br; iana@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Proposta ajustada (Pregão eletrônico 38/2023)
Anexos: CORONEL VIVIDA AJUSTADA.pdf

Segue anexo Proposta ajustada do Pregão eletrônico 38/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.752.236/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2005
NOME EMPRESARIAL MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLIVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R NORBERTO OTTO WILD	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 96.880-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTE	MUNICÍPIO VERA CRUZ
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR	TELEFONE (51) 3715-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 08:01:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23/ NIRE 43.300.055.051

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(lavrada em forma de sumário)

- Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
- Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404/76, estando presente a integralidade dos acionistas: **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Porto Alegre, RS, nascido no dia 03/06/1963, residente e domiciliado na Travessa Leopoldina, nº 499, Bairro Linha João Alves, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96840-480, portador da Carteira e Identidade nº 7031977941, expedida pela SSP/RS, em 07/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 363.950.800-91; **CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida no dia 07/11/1977, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 128, Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04; **GEFERSON PAULO TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Sobradinho, RS, nascido em 07/05/1965, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 860, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815-000, portador da Carteira de Identidade nº 1013673676, expedida pela SSP/RS, em 28/04/1993, inscrito no CPF sob o nº 433.069.500-68 e no CRA/RS nº 12.682; e **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, nº 750, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
- Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e dispensada a publicação do aviso a que alude o art. 133 da mesma lei, face ao comparecimento de todos os acionistas. Os documentos referidos no art. 133 foram publicados observada a faculdade constante no §4º de tal dispositivo.
- Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Freire Webster.
Secretária: Cláudia Butzlaff Luedke
- Leitura dos Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, por serem de conhecimento geral.
- Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de distribuição de dividendos e de aumento de capital da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração da administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração do objeto da Companhia.

[Handwritten signatures and initials]





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

7. Deliberações: Por unanimidade de votos dos acionistas, deliberou-se o seguinte:

- a) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- b) Aprovar, nos termos propostos pela Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, a distribuição de dividendos e o aumento de capital, conforme segue. Considerando o lucro apurado no exercício mais o saldo da Reserva Estatutária que totalizam R\$ 1.628.407,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e um centavos), foi aprovada pelos acionistas a destinação nos seguintes termos: *(i)* R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) serão creditados aos acionistas, na proporção de suas participações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, a título de dividendos, a partir de janeiro de 2014; e *(ii)* R\$ 428.407,31 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) serão incorporados ao capital social da Companhia. Referido aumento será realizado sem a emissão de novas ações, conforme autoriza o art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto a contar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."
- c) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.
- d) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de "comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, de serviços de intermediação de negócios em geral e de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis", passando o artigo 3º do estatuto a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopáticos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias, importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis."





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que, após a alteração realizada nesta Assembleia passa a contar com a redação constante do ANEXO I à ata que se refere esta Assembleia.

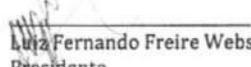
f) Autorizar expressamente a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

8. Nada mais a ser tratado encerrou-se a presente Assembleia-Geral, tendo sido lavrada a presente ata, em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos os acionistas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, RS, 23 de maio de 2014.

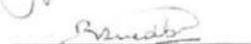
Autenticação da Mesa:

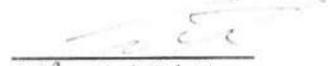

Luiz Fernando Freire Webster
Presidente

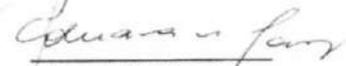

Cláudia Butzlaff Luedke
Secretária

Acionistas:


Luiz Fernando Freire Webster


Cláudia Butzlaff Luedke


Gefferson Paulo Tolotti


Adriana Wilke Marques







MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua casa matriz na Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, e um Depósito Fechado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Estados, nº 1.825, Bairro São João, CEP: 90200-001, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto da Companhia é a exploração da atividade de comércio atacadista e varejista de remédios para uso humano; comércio atacadista e varejista de materiais e remédios para uso veterinário; comércio atacadista e varejista de remédios alopatícos; comércio atacadista e varejista de remédios homeopáticos; comércio atacadista e varejista de cosméticos; comércio atacadista e varejista de perfumarias; importação de remédios para uso humano e veterinário; importação de materiais médico-hospitalares; importação de equipamentos médico-hospitalares; comércio atacadista e varejista de material médico; comércio atacadista e varejista de material hospitalar e correlatos; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista e varejista de equipamentos médico-hospitalares e comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios, dietas e fórmulas infantis; comércio atacadista e varejista de produtos saneantes; serviços de intermediação de negócios em geral; agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 728.407,31 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não conferirão direito a voto nas Assembleias Gerais, porém, darão a seus titulares as seguintes vantagens: a) direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo de 0,15 (quinze centavos de real), por ação, cumulativo. c) direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma do Estatuto Social, aumento este limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), devendo ser observada a mesma proporção entre ações preferenciais e ordinárias.

Parágrafo Único. O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que deverá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

a) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'J' and several smaller initials like 'B', 'T', 'E', and 'C'.





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

- b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se e quando instalado;
- c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- d) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- e) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- f) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

Seção I - Normas Gerais

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) efetivos, pessoas naturais e acionistas, residentes ou não no País, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.

Artigo 12º - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de todos os seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quorum requerido para instalação e deliberação.

Artigo 14º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 15º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

[Handwritten signatures and initials]





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

- b) eleger e destituir os Diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- f) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de Investimento da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- h) Autorizar a contratação de qualquer operação que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), montante este que será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, relacionadas com: a) aquisição, alienação ou operação de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; e, b) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia;
- i) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- j) autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- k) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- n) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- o) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; e
- p) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social.

Seção III - Diretoria

Artigo 16º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no País, sendo um acionista e um não acionista, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01 (um) Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

Artigo 17º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- a) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- d) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- g) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item neste Estatuto Social;
- h) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições aqui previstas;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 18º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com o Diretor Superintendente.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções. Terá, ainda, de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

Parágrafo Quinto - O Diretor Administrativo-Financeiro poderá praticar isoladamente os atos de que trata este artigo, desde que, para o respectivo ato, tenha sido outorgada procuração pelo Diretor Superintendente mediante autorização do Conselho de Administração.





MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051

Parágrafo Sexto - O Diretor Superintendente poderá praticar secretamente os atos de que trata este artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Administração para a prática do respectivo ato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20º - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 5,0% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 21º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22º - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Primeiro. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE RECESSO

Artigo 23º - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

[Handwritten signatures and initials]





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

**CAPÍTULO VIII
FORO**

Artigo 24º - A Companhia, seus acionistas e administradores elegem como competente para dirimir toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

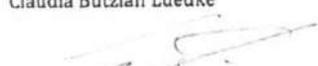
**CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Acionistas:


Luiz Fernando Freire Webster


Cláudia Butzlaff Luedke


Geferson Paulo Tolotti


Adriana Wilke Marques

Visto do Advogado:


Samuel Radaelli
OAB/RS nº 64.229

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2014 SOB Nº: 384058
Protocolo: 14/144389-8, DE 09/06/2014
Empresa: 43 3 005505 1
SECRETARIO-GERAL
JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43300055051	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Nº FCN/REMP

 RSN1990472170

VERA CRUZ Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 7 Novembro 2019 Data
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 1/11





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/446.707-4	RSN1990472170	06/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.211.080-15	ADRIANA WILKE MARQUES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019, Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256) 3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain 0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Data, Hora e Local:** No dia 01 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. ("Companhia"), localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000.
- Presença e convocação:** A reunião foi convocada nos moldes do artigo 13 do Estatuto da Companhia, e contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Sra. Adriana Wilke Marques, Presidente do Conselho, Sr. Roberto Henrique Arend, Vice-Presidente do Conselho, e Sra. Claudia Butzlaff Luedke, Conselheira.
- Mesa:** Presidente: Adriana Wilke Marques.
Secretário: Roberto Henrique Arend.
- Ordem do dia:** (i) Pedido e deliberação da renúncia de membro da diretoria. (ii) Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do artigo 16 do Estatuto da Companhia.
- Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão da matéria em questão, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição aprovou-se a apresentação do pedido de renúncia, expressa, em caráter irrevogável e irretroatável do cargo de membro da diretoria Sr. **Roberto Henrique Arend**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/08/1967, residente e domiciliado no Condomínio Verdes Campos, 229, Bairro Barro Vermelho, Gravataí, RS, CEP: 94.190-992, portador da Cédula de Identidade nº 4029618826, inscrito no CPF sob nº 442.772.700-00. O renunciante Sr. Roberto Henrique Arend declara que dá mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupou esse cargo. Elegeu-se, para o período compreendido de 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2021, como **Diretor Administrativo-Financeiro**, a Sra. **Claudia Butzlaff Luedke**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, natural de Herveiras, RS, nascida em 07/11/1977, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha 414 - Apto. 09 - Bairro Centro, Sinimbu, RS, CEP: 96.890-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5066004895, expedida pela SJS/RS, em 22/11/2004, inscrita no CPF sob o nº 808.635.900-04, e como **Diretora Superintendente** a Sra. **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cruz do Sul, RS, nascida em 10/07/1969, residente e domiciliada na Avenida Leo Kraether, 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96.824-400, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 654.211.080-15.
- Encerramento:** Nada mais a ser tratado, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Vera Cruz, 01 de novembro de 2019.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256)
3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c8426136231491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:56 através da transação blockchain
0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6cf9d89c91245769060eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)





**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A COMPANHIA FECHADA
CNPJ 07.752.236/0001-23 NIRE 43.300.055.051**

Autenticação da Mesa:

Adriana Wilke Marques
Presidente

Roberto Henrique Arend
Secretário

Autenticação do Conselho:

Adriana Wilke Marques
Presidente do Conselho

Roberto Henrique Arend
Vice-Presidente do Conselho

Claudia Butzlaff Luedke
Conselheira

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5195128 em 08/11/2019 da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Nire 43300055051 e protocolo 194467074 - 07/11/2019. Autenticação: 492E30AC422D9F3F23A5F32D17451432CC8F1C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/446.707-4 e o código de segurança aTQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/12/2021 09:24:38 que o documento de hash (SHA-256)
3a5453afd129d78fa9df33c1b4124b76a10be3123a720c842613623f491e3af7 foi validado em 09/12/2021 09:18:58 através da transação blockchain
0xbff5ac138cde290421a82b2888a3be1f9901aece9ed6c9d89c91245769060ab e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 41116)

